



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

Nº 6580



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.418, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a permutar o lote de terra para construção urbana que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a permutar o lote de terra para construção urbana, de propriedade do Estado do Tocantins, por um lote de terras para construção urbana, pertencente a particular, sem torna, conforme a seguir descritos e caracterizados:

I - imóvel permutado: um lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra ARSO 62, conjunto HM-03, situado à Alameda 16, do loteamento Palmas, 2ª etapa, fase III, com área total de 3.319,60 m², sendo 45,00 metros de frente com Alameda 16; 21,61 metros com Avenida NS-07 + 24,13 metros com Avenida NS-07 + 20,00 metros com Avenida NS-07 + 21,03 metros com Avenida NS-07 de fundo; 75,79 metros do lado direito com QC-04; 4,15 metros + 30,00 metros com QC-03/APM-07 do lado esquerdo, na conformidade da matrícula nº 37.573, constante do Livro 2 do Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas;

II - imóvel permutante: um lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra ARNO 41, conjunto HM-01, situado à Alameda 10, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 4.495,50 m², sendo: 59,00 metros + 7,07 metros de frente com Alameda 10; 74,64 metros de fundo com APM-45; 60,85 metros do lado direito com Lote 02; 51,50 metros com Alameda 4 + 31,25 metros com Alameda 4 + 4,85 metros com passeio público do lado esquerdo, de propriedade do Estado do Tocantins, na conformidade da matrícula nº 47.741, contante do Livro 2 do Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º A alienação do bem público de que o art. 1º desta Lei procede-se em conformidade com o art. 76, I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Efetivada a permuta de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar à Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - ASTJ, o imóvel permutado descrito no inciso I do art. 1º.

Art. 4º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 3º, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à construção e instalação da sede definitiva da donatária, às suas expensas, no prazo de cinco anos.

Parágrafo único. No caso de extinção da entidade donatária, desvirtuamento do fim para o qual é feita a doação ou não cumprimento do encargo no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.419, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.007, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas adjacentes das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.007, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 20-A.

§3º A formalização da doação se dará por meio de contrato específico, contendo as obrigações das partes, com o devido registro imobiliário, sem custos aos cofres públicos, inclusive quanto aos respectivos emolumentos cartorários.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	24
SECRETARIA DA CULTURA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	34
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	36
SECRETARIA DA MULHER	38
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	38
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	49
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50
SECRETARIA DO TURISMO	50
ADAPEC	53
AGETO	55
AMETO	56
ATI	62
DETRAN	62
IGEPREV	65
NATURATINS	66
TOCANTINS PARCERIAS	67
UNITINS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	77

LEI Nº 4.420, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Mucine (ASPENDEV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública o Instituto Mucine (ASPENDEV), com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.421, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação União dos Militares do Tocantins - UNIMIL-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação União dos Militares do Tocantins - UNIMIL-TO, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.422, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Institui o Dia Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.423, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Institui os princípios e diretrizes de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os princípios e diretrizes de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha.

§1º O Estado do Tocantins poderá desenvolver programas, projetos e ações integradas e coordenadas que visem a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.

§2º Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, as quais o Estado, a família e a sociedade devem assegurar a fruição dos direitos fundamentais com absoluta prioridade.

§3º A violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

Art. 3º São diretrizes da prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente no âmbito do Estado do Tocantins:

I - abrangência e integralidade, devendo comportar avaliação e atenção de todas as necessidades da vítima decorrentes da ofensa sofrida;

II - capacitação interdisciplinar continuada, preferencialmente conjunta, dos profissionais;

III - estabelecimento de mecanismos de informação, referência, contrarreferência e monitoramento;

IV - planejamento coordenado do atendimento e do acompanhamento, respeitadas as especificidades da vítima ou testemunha e de suas famílias;

V - celeridade do atendimento, que deve ser realizado imediatamente, ou tão logo quanto possível, após a revelação da violência;

VI - priorização do atendimento em razão de deficiência, condição socioeconômica, idade ou de eventual prejuízo ao desenvolvimento psicossocial, garantida a intervenção preventiva; e

VII - monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento.

Art. 4º As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Estado do Tocantins que atuam na defesa de seus direitos, de forma integrada, a fim de subsidiar o sistema estadual e nacional de dados e informações relativo às crianças e aos adolescentes.

§1º Por meio da descentralização político-administrativa que prevê o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estado do Tocantins poderá remeter suas informações para a base de dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, quando solicitado.

§2º Quando houver fundamentada necessidade, os serviços estaduais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas das vítimas, dos membros da família e de outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

Art. 5º A assistência social à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na legislação.

Art. 6º O Estado do Tocantins poderá criar e promover, para o apoio e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar:

I - programas, serviços ou equipamentos que proporcionem atenção e atendimento integral e interinstitucional, compostos por equipes multidisciplinares especializadas;

II - espaços para acolhimento familiar e institucional e programas de apadrinhamento;

III - delegacias, centros de referência, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados;

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar, bem como de divulgação dos direitos da criança e do adolescente, direcionadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, incluídos os canais de denúncia existentes;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores;

VI - a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VII - a capacitação permanente dos profissionais da segurança pública, saúde e educação, para que identifiquem situações em que crianças e adolescentes vivenciam violência e agressões no âmbito familiar ou institucional;

VIII - estudos e pesquisas, de estatísticas e de outras informações relevantes às consequências e à frequência das formas de violência contra a criança e o adolescente para a sistematização de dados nacionalmente unificados e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

IX - campanhas e programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana, bem como de programas de fortalecimento da parentalidade positiva e da educação sem castigos físicos;

X - a celebração de convênios, de protocolos, de ajustes, de termos e de outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais, com o objetivo de implementar programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

XI - programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana e de ampliação do conhecimento de meninas e meninos sobre seus direitos e os riscos da violência;

XII - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, dos conteúdos relativos à prevenção, à identificação e à resposta à violência doméstica e familiar;

XIII - campanhas de conscientização sobre a não banalização da violência e de construção de uma consciência coletiva que fortaleça o dever moral de todo indivíduo em denunciar às autoridades policiais os casos suspeitos ou confirmados de violência contra criança e o adolescente;

XIV - ações, projetos e programas à escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência; e

XV - ações, projetos e programas de estímulo à permanência na escola e de combate à evasão escolar, compreendendo a escola e os profissionais da educação como atores centrais na prevenção e resposta à violência.

Art. 7º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins, juntamente com os sistemas de justiça, de saúde, de segurança pública e de assistência social, os Conselhos Tutelares e a comunidade escolar, poderão, na esfera de sua competência, adotar ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.424, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o direito das mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na Administração pública direta e indireta dos Poderes do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o direito das mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na Administração direta e indireta dos Poderes do Estado.

Art. 2º Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes do Estado, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

§1º Terá o direito previsto no *caput* deste artigo a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da prova ou de etapa avaliativa de concurso público.

§2º A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Art. 3º Deferida a solicitação de que trata o art. 2º desta Lei, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Parágrafo único. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Art. 4º A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

§1º Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

§2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Art. 5º O direito previsto nesta Lei deverá ser expresso no edital do concurso, que estabelecerá prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercê-lo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.425, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Proíbe as operadoras privadas de planos de saúde de suspenderem ou cancelarem, sem justa causa e sem prévio aviso, o fornecimento de seus serviços a consumidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Proíbe as operadoras privadas de planos de saúde com atuação no âmbito do Estado do Tocantins de suspenderem ou cancelarem, sem justa causa e sem prévio aviso, o fornecimento de seus serviços a consumidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§1º Considera-se justa causa, para os fins desta Lei, o previsto nas seguintes hipóteses:

I - inadimplência por parte do consumidor contratante por mais de 90 (noventa) dias consecutivos;

II - fraude por parte do consumidor contratante no diagnóstico que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III - encerramento da prestação de serviços de saúde pela operadora no âmbito do Estado do Tocantins.

§2º O aviso prévio mencionado no *caput* deste artigo deverá ser encaminhado aos pacientes e a seus responsáveis legais, mesmo nas hipóteses em que haja justa causa, através de sistema de comunicação que possibilite a comprovação de seu recebimento, com o prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes da suspensão ou cancelamento da prestação dos serviços de saúde fornecidos.

Art. 2º Proíbe as operadoras privadas de planos de saúde com atuação no âmbito do Estado do Tocantins de negarem a consumidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a contratação de seus planos ou lhes impor carências ou custos abusivos em comparação aos planos ofertados a demais usuários contratantes.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará as operadoras às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos dos artigos 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.426, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.287, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 71, da Lei nº 1.287, de 21 de dezembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71.
.....”

VI - adquiridos por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, surdas ou com deficiência auditiva, síndrome de Down ou autistas, de valor não superior a R\$ 120.000,00, incluídos os tributos incidentes, poderá ser aplicado a isenção parcial do IPVA, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00, restrita a isenção a um veículo por proprietário;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**MENSAGEM Nº 30.**

Palmas, 29 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expandidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 41, de 8 de maio de 2024.

Trata-se de Proposição Legislativa, de iniciativa parlamentar, que visa modificar o art. 71 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, para isentar da cobrança do IPVA a propriedade de veículos com quinze anos ou mais de uso, contados a partir do primeiro dia do ano civil seguinte ao de sua fabricação.

Preliminarmente, contextualiza-se que o Código Tributário Estadual estabelece em seu art. 71 diversas situações em que o IPVA é isento. A última disposição normativa pertinente a essa temática foi proposta pelo Poder Executivo após acurado estudo e projeção da respectiva renúncia de receita - estimada em trinta e quatro milhões de reais referentes a mais de trezentos mil veículos, o que redundou na concepção da Lei nº 4.140, de 22 de março de 2023, que isenta do IPVA a propriedade dos veículos cujo valor do imposto devido seja igual ou inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Lado outro, sopesa-se que a propositura parlamentar não foi submetida à prévia análise e estudos da Secretaria da Fazenda, a quem compete, dentre outras atribuições, planejar, organizar e gerir a política tributária, fiscal do Estado e de arrecadação. No que concerne ao Autógrafo de Lei nº 41, de 8 de maio de 2024, em análise a posteriori, a SEFAZ estima que a proposta normativa, caso admitida na forma de lei, implicará em um aumento na renúncia de receita estimada em setenta milhões de reais, com potencial acentuação nos próximos anos, até chegar, em 2027, ao montante de mais de cento e trinta e três milhões de reais.

Destaco, nesse sentido, que, não obstante o louvável conteúdo do Autógrafo e o zelo característico do Legislador, a Proposição contraria a legislação tributária estadual vigente e não guarda conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, ao estabelecer condições para a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, determina que, *in verbis*:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Nesse contexto, o mencionado Autógrafo de Lei nº 41/2024, por estar em desacordo com os ditames previstos no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como por não atender ao interesse público, visto que causaria um significativo impacto financeiro nas contas públicas, representando diminuição da capacidade de investimento do Estado do Tocantins, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expandidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 41, de 8 de maio de 2024.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 1.067 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

FERNANDO DOMINGUES VELOSO, matrícula 946180-1, para o exercício da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 28 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.069 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LORENA BRANDÃO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 809 - DISP, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4 o servidor HELON INÁCIO DA SILVA, matrícula 36265-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 28 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 810 - EX, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Jornalismo - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 811 - RVG, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de junho de 2024, a Portaria CCI nº 428 - CSS, de 22 de março de 2024, publicada na edição 6.536 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Agente de Segurança Socioeducativo MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA, matrícula 1268147-2, é cedido à Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 812 - CSS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Educação o Agente de Segurança Socioeducativo MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA, matrícula 1268147-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 813 - CSS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública o Militar TEÍSLEY DIAS MELO, matrícula 11208058-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 814 - CSS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Estado de Goiás o Professor Normalista ALBERTINO ADIUREMA, matrícula 719654-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 35 - APT, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 972 - NM, de 9 de maio de 2024, publicado na edição 6.567 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Renata Oliveira para RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 011/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção, dos aparelhos condicionadores de ar do Novo Quartel do Comando-Geral (QCG) do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins e da 1ª CIBM;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta das empresas: GRUPO 01: (ITENS 01, 02) ARAUJO E RESPLANDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), (CNPJ: 09.026.012/0001-60) no valor de R\$ 28.448,92 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), e GRUPO 02: (ITENS: 03, 04, 05, 06 e 07) TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), (CNPJ: 32.878.385/0001-80) no valor de R\$ 3.999,99 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Processo nº 2024 10070 000019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 145/2024/DGP, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias concedidas do 1º SGT QPBM RG 00.421-09 WDSOY TAYLON COUTINHO MONTELO - matr. 123691-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, que estavam previstas para abril de 2024, concedidas pelo BG 1689, de 25 de abril de 2024. Suspende no período de 7 a 21 de maio de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 165/2024/DGP, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Concede desconto em férias a bombeira militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 7 (sete) dias de desconto em férias a ST QPBM RG 00.293-06 SONAIRA GABRIELA DOS SANTOS AGUIAR - Matr. 111342-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, publicadas no plano de férias 2024, do BG 1643, de 5 de dezembro de 2023, para usufruto no período de 5 a 11 de junho de 2024. Fica um restante de 23 (vinte e três) dias para usufruto no mês de férias a ser publicado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 011/2023

PROCESSO Nº: 2023/10070/00048

Nº SIAFI: 23001999

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)

CONTRATADA: Montana Segurança Privada - EIRELI - EPP (19.200.109/0001-09)

OBJETO: Repactuação decorrente de nova CCT

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: Após a repactuação, o valor total anual é de R\$ 365.330,77 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 37

FONTES DE RECURSO: 500.0000000

DETALHAMENTO DE FONTE: 6666666

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Fundo de Modernização e Aparelhamento CBMTO) e Luis Mario Pinheiro Martins (pela Montana Segurança Privada - Eireli - EPP)

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 30/2024 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 26/2024 - tendo por objeto Locação de imóvel urbano para sediar o Comando Regional de Policiamento - 1ª Região - CRP-1, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, celebrado com o Senhor ALDEMAR BRUSTOLONI, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000271.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	RUDSON ALVES BARBOSA	04.XXX/1	1016318	Fiscal titular
MAJ QOPM	ANDRÉ LUIS ARANTES DOS SANTOS	06.XXX/1	682266-1	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 31/2024 - DAL/PM.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 27/2024 - tendo por objeto a aquisição de vacinas para cães, celebrado com a empresa BRASIL RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000216.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
TEN CEL QOS	ANA IARA BORGES SCHEFFER REZENDE	728904-2	Fiscal titular
2º TEN QOS	ROBSON PEREIRA DA SILVA	958338-1	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000271

CONTRATO Nº 26/2024

CONTRATADO: ALDEMAR BRUSTOLONI.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Comando Regional de Policiamento - 1ª Região - CRP-1, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Aldemar Brustoloni, Proprietário do imóvel contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000216
CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATADO: BRASIL RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ nº 17.099.337/0001-09.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de vacinas para cães.
VALOR: R\$ 6.424,00 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (24/05/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Enzo Cardoso Maia, Representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 24/2024/COGE, DE 23/05/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2024/09041/000038, para apurar as condutas previamente investigadas na Sindicância nº 2023/27000/023911, oriunda da Secretaria de Educação, em face do ex-servidor J. R. B., número funcional 966566, CPF: 853.XXX.XXX-53, contratado temporariamente para a função de Auxiliar I, no exercício de vigilante no Colégio Estadual Criança Esperança nesta capital, por supostamente agir com desídia no desempenho de suas funções, apresentando conduta negligente, ausentando-se do trabalho em diversas ocasiões sem prévia autorização da chefia, descumprindo os horários e a escala de trabalho, deixando desprotegido o portão de entrada da unidade escolar, condutas que configuram, em tese, inobservância dos deveres previstos no artigo 133, incisos I, III, X e XI e as proibições do artigo 134, incisos I e XV c/c artigo 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 886/2024/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JAIR WILLYANS SOUSA GUAJAJARA OLIVEIRA, número funcional 11918870/1, CPF nº XXX.XXX.413-78, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 19 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/012975.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 922/2024/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

JOSÉ RIBEIRO NETO, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 189586/4, CPF: XXX.XXX.002-49, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 930/2024/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
2011/2024	2024/23000/001362	CLÍNICA INTEGRAR LTDA	TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela Provisória de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000355-71.2024.8.27.2740/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 936/2024/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
199/2024	2024/23000/000702	P P S LTDA	TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela Provisória de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000189-39.2024.8.27.2740/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 937/2024/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
197/2024 198/2024	2024/23000/001134	INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA e PPS LTDA	TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Antecipação de Tutela, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001787-82.2024.8.27.2722/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Queilin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 938/2024/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Educação,

IVONAGNO MACEDO PINHEIRO, Examinador Veicular, número funcional 11149850/2, CPF: XXX.XXX.861-63, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 939/2024/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO, Economista, número funcional 632536/6, CPF: XXX.XXX.861-20, oriundo da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 940/2024/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, há conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 11191988/1, CPF: XXX.XXX.991-64, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 943/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ANDRE CLEMENTE MOREIRA, Número Funcional 772280/3, Médico, CPF nº XXX.XXX.866-87, as portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público ANDRE CLEMENTE MOREIRA, Número Funcional 772280/3, Médico, CPF nº XXX.XXX.866-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimentos de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/03/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/03/2021	01/04/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 944/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000287-47.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/01/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

Portaria nº 581/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
02	951046	2	TEOCRITO BATISTA DE MELO	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Portaria nº 787/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6565, de 07/05/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
95	951046	2	TEOCRITO BATISTA DE MELO	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público TEOCRITO BATISTA DE MELO, Número Funcional 951046/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.701-82, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	28/09/2023	01/10/2023
HORIZONTAL	L	28/09/2023	01/10/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 945/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002263-89.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO, Número Funcional 11607262/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-09, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	05/10/2023	01/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 946/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000542-05.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público FREDSON SILVA SANTANA, Número Funcional 1226150/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.603-82, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	E	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 947/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000910-14.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública ALINE PEDROSO COELHO, Número Funcional 11140160/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.701-25, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 959/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001761-53.2024.8.27.2700, impetrado em 09/02/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
43	11654732	1	ANDRE COUTINHO BARBOSA	20/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	01-3A-A	01-3A-B

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, ANDRE COUTINHO BARBOSA, Número Funcional 11654732/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.321-83, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	20/03/2022	01/04/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 960/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da Sentença prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0040366-49.2022.8.27.2729, impetrado em 21/10/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 220/2022/GASEC, de 21/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6037, de 24/02/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
79	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL	01-VII-K	01-VIII-L

Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1130	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO VERTICAL	01-VIII-L	01-IX-L

Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
611	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL	1-IX-L	1-X-K

Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1384	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	1-X-K	XI-K

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 994/2019/GASEC, de 01/07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.390, de 03/07/2019, em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000845-10.2016.8.27.2729, que concedeu evoluções funcionais a servidora pública HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, Número funcional 580846/1, Geógrafa, CPF nº XXX.XXX.901-59, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

PARA ONDE SE LÊ:

Nº	REFERÊNCIA/PADRÃO	EVOLUÇÃO FUNCIONAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
4	VII-J	VIII-J	01/03/2014

LEIA-SE:

Nº	REFERÊNCIA/PADRÃO	EVOLUÇÃO FUNCIONAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
4	VII-J	VIII-J	01/01/2014

Art. 3º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, Número Funcional 580846-1, Geógrafa, CPF nº XXX.XXX.901-59, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na tabela II, do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VII-J	VIII-J	01/01/2014	01/02/2014
VERTICAL	VIII-K	IX-K	01/01/2016	01/02/2016
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/01/2018	01/02/2018
VERTICAL	IX-L	X-L	01/01/2020	01/02/2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 961/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000430-36.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ALANETE PEREIRAS DOS SANTOS, Número Funcional 923828/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	25/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 962/2024/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, Número Funcional 985330/3, Administrador Hospitalar, CPF nº XXX.XXX.261-91, as portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, Número Funcional 985330/3, Administrador Hospitalar, CPF nº XXX.XXX.261-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/06/2015	01/07/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/06/2017	01/07/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/06/2019	01/07/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/06/2021	01/07/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 964/2024/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da Sentença prolatada nos autos da Decisão nº 0000236-77.2022.8.27.2709, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/03/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
239	845283	2	SERGIO BATISTA BARBOSA	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	01/03/2015	01/03/2015	02-II-I	02-II-I

Portaria nº 374/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
152	845283	2	SERGIO BATISTA BARBOSA	01/03/2017	01/03/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL	02-III-I	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, SERGIO BATISTA BARBOSA, Número Funcional 845283-2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.441-00, integrante da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na tabela II, do anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SECAD/CGE/ATI
Nº 08/2024/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o procedimento da entrega da Declaração de Bens e Valores para posse e exercício dos agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual de que trata o Decreto nº 6.549 de 13 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, do §1º do art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 6.549, de 13 de dezembro de 2022; no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no art. 14, §4º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVEM:

Art. 1º Dispõe sobre o procedimento de entrega da declaração de bens e valores pelos agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual, que dispõe o Decreto Estadual nº 6.549 de 13 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A exigência da entrega da declaração será no ato de posse e exercício em cargo público, com obrigação de atualizar anualmente, bem como na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Art. 2º A entrega da declaração de bens e valores deverá ser realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico pelo próprio agente público, acessível no link disponibilizado pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, no site Portal de Serviços, <https://servicos.to.gov.br/>, com acesso exclusivo via senha eletrônica.

§1º A declaração poderá ser formalizada mediante entrega de cópia integral da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal (RFB) para fins de Imposto de Renda Pessoa Física.

§2º A dispensa da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal (RFB) e a inexistência de bens não desobriga o agente público da entrega da declaração.

§3º A declaração deverá refletir, obrigatoriamente, a cópia da seção Bens e Direitos da DIRPF, apresentada à Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, quando for o caso.

§4º Após a entrega da declaração, será fornecido ao declarante um número gerado de protocolo, que poderá ser impresso ou salvo o arquivo correspondente em formato digital.

Art. 3º A posse e o exercício de agentes públicos estaduais para o desempenho, ainda que transitório ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, de mandato, cargo, função ou emprego em órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, fica condicionada à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio.

Parágrafo único. Ficam dispensados da apresentação da Declaração de Bens e Valores:

I - Os agentes públicos aposentados;

II - Os militares da reserva ou reformados;

III - Os pensionistas;

IV - Os estagiários e bolsistas;

V - Os empregados contratados por empresas prestadoras de serviços terceirizados, ocupantes de postos de trabalho nos órgãos e entidades.

Art. 4º A declaração de bens e valores compreenderá a relação de imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outro tipo de bens ou valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

Parágrafo único. Exclui-se da declaração de bens e valores os objetos e utensílios de uso doméstico.

Art. 5º Na entrega da Declaração de Bens e Valores deve ser observado os seguintes prazos:

I - Na data de posse ou admissão em cargo, função ou emprego;

II - Na data do término de vínculo;

III - Anualmente, até 30 dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

IV - até 10 (dez) dias, a contar do envio da declaração retificadora à Receita Federal do Brasil, quando for o caso;

V - 10 (dez) dias após o retorno ao serviço, quando o agente público se encontrar regularmente afastado ou licenciado;

§1º O servidor cedido ou requisitado deverá entregar a sua declaração anual de bens e rendas de acordo com as normas do órgão cessionário encontra-se em exercício.

§2º As retificações das informações prestadas poderão ser realizadas pelo agente público a qualquer momento, utilizando o link disponível no Portal de Serviços para a Declaração de Bens e Valores, na página <https://servicos.to.gov.br/>, exceto no caso da atualização anual, cujo prazo estará condicionado aos prazos estabelecidos nos incisos III e IV do art. 5º desta Instrução.

Art. 6º Os setoriais de Recursos Humanos dos órgãos ou entidades deverão orientar o procedimento de entrega da declaração, bem como:

I - comunicar, por meios físicos ou digitais, acerca dos prazos de entrega e as consequências advindas em caso de descumprimento das normas que tratam da matéria;

II - disponibilizar, mediante solicitação, acesso dos agentes públicos a computador com conexão à internet.

Art. 7º A Secretaria da Administração encaminhará anualmente à Controladoria-Geral do Estado, até 15 de julho de cada ano, independentemente de provocação, a relação dos agentes públicos que deixaram de cumprir as exigências e os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A relação deverá ser enviada em meio eletrônico e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - Nome completo;
III - Cargo ou função;

IV - Número da Matrícula;

V - Data da posse, do efetivo exercício, ou da assinatura do contrato;

VI - Data do afastamento definitivo (aposentadoria, exoneração ou demissão), se for o caso;

VII - Nome da unidade de lotação do agente público;

VIII - Nome do órgão ou entidade;

Art. 8º A Agência de Tecnologia da Informação - ATI deverá apresentar à Secretaria da Administração a relação dos agentes públicos que cumpriram as exigências e os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, até o dia 5 de julho de cada ano.

Art. 9º Os órgãos de controle interno e externo, respeitados o devido processo legal, sigilo bancário e fiscal, poderão a qualquer tempo, solicitar informações à Secretaria da Administração, por meio da declaração de bens e valores, sobre a evolução patrimonial de agentes públicos, respeitados o devido sigilo e limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Art. 10 A Controladoria-Geral do Estado, por meio da Corregedoria-Geral notificará o agente público que não apresentar, ou que se recusar a apresentar, a declaração de bens e valores na data própria, ou que prestar falsa declaração, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação.

Art. 11 O sigilo das informações prestadas pelo agente público deverá ser preservado por todos que tenham acesso às declarações de bens e valores, sob pena de responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 12 A Secretaria da Administração manterá sob sua guarda a declaração dos bens e valores, bem como a respectiva atualização anual, em Banco de Dados, até cinco anos após a data em que o servidor deixar o cargo, emprego ou função.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 78/2024/GASEC,
DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Vicente Coêlho da Silva, número funcional 11200561/1, CPF nº XXX.XXX.161-00, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 06 de maio de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/34430/002840.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 79/2024/GASEC,
DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, por haver a titular Joyce Maria Ribeiro da Silva Vieira, número funcional 11138335/1, CPF nº XXX.XXX.171-71, lotada na Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 15 de abril de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/30550/003315.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2078/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000730
INTERESSADA: PAULA GOMES DA SILVA
SERVIDORA: Dora Pereira da Silva Carvalho
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 370347/1
CPF: XXX.XXX.021-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Versam os autos sobre solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pelo(a) interessada em referência, em virtude do óbito da servidora Dora Pereira da Silva Carvalho, ocorrido em 23 de abril de 2024, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na condição de Remanescente de Goiás - não estável.

Sobre o benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - Auxílio-Funeral;
- II - Auxílio-Natalidade;
- III - Auxílio-Reclusão;
- IV - Salário-Família.” (grifos inseridos)

Diante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal, considerando a natureza do vínculo funcional da servidora, não preenchendo uma das condições prescritas e necessárias à respectiva concessão, qual seja, a de ser titular de cargo efetivo ou estabilizado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 22 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2081/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003581
INTERESSADA: ADÉLIA MILHOMEM DO NASCIMENTO NEVES
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 261297/1
CPF: XXX.XXX.501-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, em virtude do óbito do companheiro Edivaldo Pereira da Silva, ocorrido em 28 de abril de 2024, formulada pela servidora em referência, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na condição de Remanescente de Goiás - não estável.

Sobre o benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - Auxílio-Funeral;
- II - Auxílio-Natalidade;
- III - Auxílio-Reclusão;
- IV - Salário-Família.” (grifos inseridos)

Diante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal, considerando a natureza do vínculo funcional, não preenchendo uma das condições prescritas e necessárias à respectiva concessão, qual seja, a de ser titular de cargo efetivo ou estabilizado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 22 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/001134
CONTRATO Nº: 197/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996141
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal Ltda
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento multidisciplinar em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Antecipação de Tutela, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001787- 82.2024.8.27.2722/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Eliane Queiroz Azevedo - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/001134
CONTRATO Nº: 198/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996142
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: PPS LTDA
CPF/CNPJ: 46.071.156/0001-64
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento multidisciplinar em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Antecipação de Tutela, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001787- 82.2024.8.27.2722/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Pamela Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/000702
CONTRATO Nº: 199/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996143
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: P P S LTDA
CPF/CNPJ: 46.071.156/0001-64
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento multidisciplinar de forma regular e contínua em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela Provisória de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000189- 39.2024.8.27.2740/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 2/05/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Pamela Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/001362
CONTRATO Nº: 201/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996145
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CLINICA INTEGRAR LTDA
CPF/CNPJ: 40.572.677/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento multidisciplinar em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela Provisória de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000355-71.2024.8.27.2740/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Pamela Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 066/2024

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Contrato nº 51/2024 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

GESTOR	FISCAL	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Ezio tranqueira Silva Matricula: 599594-3 CPF: 485.XXX.XXX-XX	Gabriel da Silva Batista Matricula: 11799390-1 CPF: 072.XXX.XXX-XX	Contrato nº 051/2024	2024.33000.0106	O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação, com montagem, desmontagem e manutenção de Equipamentos de Informática

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 067/2024

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Contrato nº 53/2024 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

GESTOR	FISCAL	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
João de Deus Coelho Correa Matrícula: 342650-3 CPF: 271.XXX.XXX-XX	Marcos de Vargas Cortes Matrícula: 1279211-1 CPF: 015.XXX.XXX-XX	Contrato nº 053/2024	2024.33000.0104	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção da rede de energia elétrica

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 068/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover a servidora, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Marta Raquel Pereira da Cruz Santos	11189169-7	XXX.XXX.X01-13	Gerência de Pecuária e Avicultura	Gabinete do Secretário	28/05/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0006591

CONSUMIDOR: OZANA ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES DIAS
FORNECEDOR: C.D.M DE MOURA LTDA - CNPJ 23.707.910/0001-04

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa C.D.M DE MOURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.707.910/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.082/2022, datado de 14/03/2022, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0019591

CONSUMIDOR: COLEMAR MOREIRA COELHO
FORNECEDOR: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. - CNPJ: 10.760.260/0001-19
FORNECEDOR: EMPRESA DE TRANSPORTES AEREOS DE CABO VERDE TACV S/A - CNPJ: 07.469.035/0001-13

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EMPRESA DE TRANSPORTES AEREOS DE CABO VERDE TACV S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.469.035/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 174/2022, datado de 27/06/2022, que decidiu RATIFICAR a multa imposta no julgamento de primeira instância.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0034958

CONSUMIDOR: TAIS LUIZA PIGATO RAMOS
FORNECEDOR: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC LTDA - CNPJ:
11.702.330/001-45

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.330/001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.039/2020, datado de 27/11/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0005612

CONSUMIDOR: ILZA MÁRCIA ARAÚJO DE SOUSA
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E
ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA
- CNPJ 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 362/2023, datado de 19/09/2023, no qual decidiu-se em reexame necessário, manter a multa homologada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.480/2020, datado de 15/07/2020, no valor de R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0024233

CONSUMIDOR: JOAO MOREIRA LIMA
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E
ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA
- CNPJ 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 359/2023, datado de 18/09/2023, no qual decidiu-se em reexame necessário, manter a multa homologada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 429/2021, datado de 09/04/2021, no valor de R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0006072

CONSUMIDOR: GUSTAVO NEVES CIVINSKAS
FORNECEDOR: D.B.J FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
LTDA - CNPJ: 37.536.298/0001-69

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: D.B.J FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.536.298/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 193/2023, datado de 25/01/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 11.349,26 (onze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0038052

CONSUMIDOR: MARINA GOMES DA SILVA
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA - CNPJ 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 12/2023, datado de 27/01/2023, no qual decidiu-se em reexame necessário, manter a multa homologada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.479/2020, datado de 15/07/2020, no valor de R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0009249

CONSUMIDOR: KESIA MARQUES DA SILVA DE OLIVIERA
FORNECEDOR: BATTISTON COMERCIO DE CELULARES LTDA - CNPJ: 07.615.822/0001-26

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BATTISTON COMERCIO DE CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.822/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 728/2023, datado de 07/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,09 (três mil setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0009977

CONSUMIDOR: MERILIS MIRANDA AFONSO FERREIRA RAMINHO
FORNECEDOR: TREVIZANI ENSINO LTDA - CNPJ: 21.804.876/0002-41

CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TREVIZANI ENSINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.804.876/0002-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho Nº 20/2023, datado em 14/02/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por MERILIS MIRANDA AFONSO FERREIRA RAMINHO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.22-0009977, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.005.22-0001302

CONSUMIDOR: DAURIZAN SOUZA CARVALHO
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA - CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 530/2023, datado de 22/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 13.619,12 (treze mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.008.0002721

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: VB DE CASTRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA -
CNPJ: 01.480.225/0001-55

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VB DE CASTRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.480.225/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão Administrativa Nº 014/2023, datado em 23/01/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por COLETIVIDADE, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.15-0014695, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0000030

CONSUMIDOR: NERCY CLAUDIO SILVA MEDEIROS

FORNECEDOR: MEDICINCARD CONVENIO MEDICO LTDA - CNPJ:
31.937.554/0001-43

CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEDICINCARD CONVENIO MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.937.554/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho Nº 177/2023, datado em 27/10/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por NERCY CLAUDIO SILVA MEDEIROS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.22-0000030, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0001285

CONSUMIDOR: TATIELY DA SILVA LISBOA

FORNECEDOR: CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO
LTDA - CNPJ: 03.946.574/0001-45

CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.946.574/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho Sancionador, datado em 26/10/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por TATIELY DA SILVA LISBOA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.22-0001285, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0006234

CONSUMIDOR: WEULER GONÇALVES EDUARDO

FORNECEDOR: LORENA BEATRIZ RESENDE EDUARDO
07075XXXXXX- CNPJ: 37.782.862/0001-23

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LORENA BEATRIZ RESENDE EDUARDO 07075XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.782.862/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 511/2023, datado de 16/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.152,57 (três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.012.21-0000970**

CONSUMIDOR: CELIO JOSE DE BRITO COSTA
FORNECEDOR: DELTA SANTOS TOCANTINS REPRESENTACOES
COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 37.520.127/0001-41
FORNECEDOR: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
LTDA - CNPJ: 04.124.922/0001-61

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DELTA SANTOS TOCANTINS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.520.127/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho Sancionador, datado em 30/10/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por CELIO JOSE DE BRITO COSTA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.012.21-0000970, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 24 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.012.21-0004820**

CONSUMIDOR: NÚBIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA PINA
FORNECEDOR: 37.18XXXX VERA REGINA FERNANDES - CNPJ:
37.188.668/0001-14

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: 3718XXXX VERA REGINA FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.188.668/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 951/2022, datado de 18/10/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.012.21-0009651**

CONSUMIDOR: JANINE ALVES FIUZA
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E
ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA
- CNPJ 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 535/2023, datado de 24/02/2023, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.012.21-0010717**

CONSUMIDOR: ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E
ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA
- CNPJ: 08.071.645/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.645/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.053/2022, datado de 01/11/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 11.538,41 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO: 2019/37000/000413
CONTRATO: 010/2022
ADITIVO Nº: 7º aditivo de execução
CNPJ: 00.704.890/0001-12
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONTRATADO: Sivana Engenharia LTDA.
OBJETO: Alterar a Cláusula Decima Nova - Da Alteração e Prorrogação, sendo prorrogada a vigência da execução por 67 (sessenta e sete) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2024
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 31/07/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Contratante
Thiago Modesto Costa - Contratada

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT -
ARTES TOCANTINS 2023

LEI PAULO GUSTAVO

ERRATA

Publicação do Resultado Final do EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS 2023, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6534

Considerando o item 12.1 do Edital, que estabelece que o proponente selecionado deverá assinar o Termo de Execução Cultural até 02 (dois) dias após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga;

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/ GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a ERRATA do resultado final do Edital nº 19/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados, suplentes e inabilitados.

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO III					
2145	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	PENDULADOS - PROGRAMA FORMATIVO DE INICIAÇÃO A ACROBACIAS AÉREAS.	Palmas	81,00	DECLASSIFICADO

Leia-se:

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO III					
2145	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	PENDULADOS - PROGRAMA FORMATIVO DE INICIAÇÃO A ACROBACIAS AÉREAS.	Palmas	81,00	CLASSIFICADO

Publique se.

Palmas/TO, 28 de Maio de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 744, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 596, de 02 de maio de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6565, que removeu a servidora LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, nº funcional 979238-2, para o Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no município de Santa Rosa do Tocantins, vinculado a Superintendência Regional de Porto Nacional, a partir de 06 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 745, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1690, de 15 de dezembro de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6473, de 19 de dezembro de 2023, a fim de considerar a fruição de férias na data de 19/12/2023 a 02/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, da servidora KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1023837-5.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 746, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de pratos de vidro fundo para servir alimentação escolar aos estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA, aos estudantes do turno noturno das escolas regulares e estudantes matriculados nas 26 (vinte e seis) unidades escolares da rede estadual que aderiram ao regime de ensino na modalidade integral no ano de 2024.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 86/2024/DPA (fls. 185/197), para contratação de empresa especializada no fornecimento de pratos de vidro fundo para servir alimentação escolar aos estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA, aos estudantes do turno noturno das escolas regulares e estudantes matriculados nas 26 (vinte e seis) unidades escolares da rede estadual que aderiram ao regime de ensino na modalidade integral no ano de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: R/C CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2007 Naturezas de Despesa: 33.90.30, Fonte - 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº 2024/27000/006705

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
R/C CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	06.015.659/0001-06	R\$ 58.266,00
VALOR TOTAL		R\$ 58.266,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 747, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 385, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIZA DE JESUS FERREIRA, número funcional 1217704-17, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 28 de junho 2024;	no período de 1º a 24 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 748, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 377, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, EDINALVA LUIZ CARDOSO, número funcional 1118218-1, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 28 de junho de 2024;	para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 31 de maio e 83 horas aulas mensais, no período de 3 a 28 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 749, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 523, de 17 de abril de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6554, de 19 de abril de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO, número funcional 1221892-2, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, CNPJ sob o nº 49.868.761/0001-59, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP/P45, do município de Araguaína-TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/06/2024, horário: 08 horas. Mais informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99103-7777 e através do e-mail: fin.etidomingosmachado@seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 24 de maio de 2024.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPÍRITA
ANDRE LUIZ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, localizada no município de ARAGUAÍNA/TO CNPJ/MF sob o nº 01066416/0001-75, por meio do pregoeiro (a) Ana Carolina Fontinele dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Data de abertura: 19/06/2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Espírita Andre Luiz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3412-7278 e através do e-mail: andre Luiz@ue.seduc.to.gov.br.

ARAGUAÍNA/TO, 27 de maio de 2024.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI
JARDENIR JORGE FREDERICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO

CONTRATADA: ECON CONTABILIDADE & CONSULTORIA

CNPJ: 13.164.013/0001-48

OBJETO: Prestação de serviços contábeis para a administração pública, se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das associações de Apoio às escolas/conselhos escolares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.760,00 (Quatorze mil e setecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos

Representante legal Contratada: Maria Irany da Silva Alburqueque

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira ARAGUAÍNA, localizada no município de Araguaína/Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.338.702/0001-42, por meio da pregoeira MARIA NEIDE DE OLIVEIRA DE SÁ, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e higiene, pertencente a Unidade Escolar, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira de Araguaína. Data de abertura: 11/06/2024, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira. Mais informações poderão ser obtidas das 08h30min às 13h, pelo telefone: (63) 99227-1089 e/ou através do e-mail: sanchaferreira@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 23 de maio de 2024.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS
CONTRATADA: M LEO BORBA TRANSPORTES
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Machado de Assis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.050,00 (Oito Mil e Cinquenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA.
MAGDA LEÃO BORBA.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO, localizada no município de Barra do Ouro, CNPJ/MF sob o nº 02.392.799/0001-34 por meio do pregoeiro (a) Cleide Ferreira de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico. Data de abertura: 06 de junho de 2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Brejão. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3499-1016 e através do e-mail: brejao@ue.seduc.to.gov.br

Distrito Morro Grande-Barra do Ouro/TO, 21 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Minelvino R. Lima - ME
CNPJ: 08.673.603/0001-66
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Minelvino Rodrigues Lima

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.345.127/0001-05, por meio do pregoeiro ABADIO CUNHA DE PAIVA, promoverá Licitação na modalidade PREGÃO, no formato Eletrônico, para Registro de Preços para aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA destinados a manutenção da higiene, organização dos ambientes e para subsidiar o desenvolvimento do programa da alimentação escolar oferecendo assim um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem aos alunos matriculados na Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA. Data de abertura: 10/06/2024, às 08h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 24 de maio de 2024.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SÃO JOSÉ

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual São José, CNPJ sob o nº 01.243.654/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460, do município de Piraquê, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 18 de junho de 2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99272-2869 e através do e-mail: saojosepiraque@ue.seduc.to.gov.br.

Piraquê/TO, 24 de maio de 2024.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/20224
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: D. C. dos Santos Comercio de Gás LTDA
CNPJ: 07.603.231/0001-39
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha (GLP).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2024 e encerramento em 26/04/2025, previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
DOMINGOS COIMBRA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: SEMUSA- Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins
CNPJ: 00.007.153/0001-60
OBJETO: Aquisição do fornecimento de água potável.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.821,42 (Onze mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 24/04/2025, previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
JESSE LIMA DA SILVA - Representante legal Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: Planeta Net Telecom - serviços de acesso à internet
CNPJ: 37.826.646/0001-32
OBJETO: Aquisição do fornecimento em serviços de acesso à internet
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 02/01/2025, previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
NATANAEL LOPES DA SILVA - Representante legal Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: Consulte Soluções, Contabilidade e Assessoria LTDA ME
CNPJ: 25.127.620/0001-17
OBJETO: Prestação de serviços contábil e assessoria para unidades escolar no ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.944,00
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 02/01/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante:
JAILSO RIBEIRO PONTES - Representante legal Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BRIGADEIRO FELIPE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE
CONTRATADA: ALICE MARQUES DE JESUS
CNPJ: 49.947.256/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasados em botijões de 13Kg para Manutenção da Associação de Apoio à Escola Estadual Brigadeiro Felipe.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Márcia Estela Pereira - Representante legal da Contratante:
Alice Marques de Jesus - Representante legal Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ERNESTO BARROS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de botijões de gás de cozinha P13 e botijão vazio P13 (casco), conforme descrito no Termo de Referência, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, do Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Heliana Portilho Pereira Fuhr.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odimilson Lopes da Silva

HELIANA PORTILHO PEREIRA FURH
Presidente da Associação de Apoio da Escol Estadual Ernesto Barros

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, do Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.705,66 (quarenta e três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Heliana Portilho Pereira Fuhr.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcelo de Holanda Domingos

HELIANA PORTILHO PEREIRA FURH

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, do Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.523,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Heliana Portilho Pereira Fuhr.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odimilson Lopes da Silva

HELIANA PORTILHO PEREIRA FURH

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ernesto Barros

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES

CNPJ: 01.136.018/0001-88

CONTRATADA: FREDERYCK ROCHA DA SILVEIRA

CNPJ: 34.136.271/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Zico Dorneles CNPJ: 01.136.018/0001-88.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.166,40 (DEZ MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/03/2024 e encerramento em 12/03/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO - Representante legal da Contratante:

FREDERYCK ROCHA DA SILVEIRA - Representante legal Contratada.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO

Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA Nº 001/2024

PROCESSO: 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES

CONTRATADA: PRONET TECNOLOGIA

CNPJ: 30.203.205/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 100mb (cem mb), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva. Destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Colégio Estadual Zico Dorneles e para atender a demanda escolar. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

Presidente Unidade Gerenciadora - Fabriciana Pereira Mourão

Representante Legal do Fornecedor Registrado - Charles Da Silva Santos

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO

Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém

CONTRATADA: Comercial de Alimentos Alves - Ltda-ME

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para Unidade Escolar Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município Ponte Alta do Bom Jesus TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/05/2024 e encerramento em 14/07/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante:

Elisagela Alves Ferreira - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém

CONTRATADA: Supermercado Gonçalves - Ltda

CNPJ: 03.44.925/0001-35

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para Unidade Escolar Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município Ponte Alta do Bom Jesus TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/05/2024 e encerramento em 14/07/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante:

Saulo Gonçalves - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizada no Município de Guaráí/TO, CNPJ:01.136.012/0001-00, por meio do Pregoeiro: Eudes da Silva Vieira, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, a serem adquiridos durante o ano de 2024, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Data de abertura: 17/06/2024, às 8 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou licitairineualbanohendges@gmail.com e na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 3464-2300.

Guaráí/TO, 27 de maio de 2024.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃOAVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.575.370/0001-10, localizada na Avenida Joaquim Guará, nº 2801, Centro, Guaráí - TO, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Material de Higiene e Limpeza, e Descartável, do município de Guaráí, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/06/2024, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3464-1817 e através do e-mail: antonioalencarleao@ue.seduc.to.gov.br.

Guaráí-TO, 24 de maio de 2024.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

PORTARIA Nº 006, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais e produtos de limpeza, higienização, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais e produtos de limpeza, higienização com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ: 10.484.811/0001-69, visando à contratação de aquisição materiais e produtos de limpeza, higienização em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 003/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	10.484.811/0001-69	R\$ 2.642,70
VALOR TOTAL		R\$ 2.642,70

Aliança do Tocantins - TO, 24/05/2024.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

PORTARIA Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Padre José de Anchieta, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L.R. DA CRUZ, CNPJ:12.260.021/0001-25, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Padre José de Anchieta.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L.R. DA CRUZ	12.260.021/0001-25	R\$ 3.510,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.510,00

Dorilândia/Sandolândia - TO, 22 de abril de 2024.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Padre José de AnchietaASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA - CEJSL Nº 006, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Gurupi, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LÍVIA LOPES DA SILVA. Matrícula 1184237-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANA GERACINA BARBOSA FIGUEREDO. - Matrícula 285370-3

II - WELLITA PEREIRA MATOS. - Matrícula 11719508-5

III - THAIS DOS SANTOS TAVARES NUNES - Matrícula 11942681-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: ROGÉRIO RODRIGO DA SILVA
CNPJ: 28.508.566/0001-48
OBJETO: Prestação de serviço de Manutenção de Ar-Condicionado
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.620,00 (Doze mil e seiscentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante;
ROGÉRIO RODRIGO DA SILVA - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: EDVAN BATISTA DOS SANTOS
CNPJ: 32.967.245/0001-89
OBJETO: Prestação de serviço de Manutenção de climatizadores e condicionadores de Ar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.130,00 (Três mil e cento e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante; EDVAN BATISTA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0010/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: ALEXANDRO DA SILVA
CNPJ: 51.944.865/0001-47
OBJETO: Contratação de Serviços Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor e Jardineiro
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.025,00 (Oito mil e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2024 e encerramento em 23/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante;
ALEXANDRO DA SILVA - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90000/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA.
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.940,29 (Doze mil, Novecentos e Quarenta Reais e Vinte e Nove Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/05/2024 e encerramento em 14/05/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante;
LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA
CNPJ: 01.136.008/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTE E DIDÁTICO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.883,35 (Cinquenta e um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2024 e encerramento em 22/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante: JOSELMA MARIA COSTA LIMA - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salvador Caetano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de limpeza e expediente conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de limpeza e expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Rodrigues & Faustino LTDA EPP CNPJ: 09.606.562/0001-58, visando à contratação de aquisição material de limpeza e expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Salvador Caetano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Rodrigues & Faustino LTDA EPP		R\$ 19.280,35
VALOR TOTAL		R\$ 19.280,35

Araguaçu/TO, 01 de abril de 2024.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE ABRIL 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES MIRANDA - Matrícula - 11603925-3

II - JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO - Matrícula - 1222392-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - RUTH LÉIA BATISTA CIRQUEIRA ARAÚJO - Matrícula - 11750448-3

II - POLLYANNA FERREIRA SOBRINHO AZEVEDO - Matrícula - 1117912-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS
Presidente da APAE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO C.E.M
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO C.E.M ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município DE GURUPI TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - SAULLO DI SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1059858-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIA ELISA QUERINO AGUIAR BRITO, matrícula nº 11825260-3

II - LENILZA DE SOUSA MESSIAS, matrícula nº 693732-9

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de São Salvador - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - GEISA LOPES PINTO DA SILVA - Matrícula 1116002-1

II - AMANDA KAROENNY PEREIRA SOARES MOURA - Matrícula 11893478-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Vilani de Sales Amado - Matrícula 525240-4

II - Divino Carlos Teixeira - Matrícula 185921-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001/2023, de 27 de setembro de 2023.

TÂNIA ÁLVARES TAVARES
Presidente da Associação de Pais e Mestres a E.E.P. do Rio Maranhão

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual José Alves de Assis

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Corrêa LTD- EPP

CNPJ: 19.972.394/0001-78

OBJETO: Aquisição de Gás refino de petróleo. Tipo: Gás liquefeito de Petróleo Glp, 13kg.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Luana Rocha dos Santos - Representante legal da Contratante.

Itelvino Correa Netto - Representante legal Contratada.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Assinatura da contratante

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 11.675.300/0001-97, localizada na Av. Inglaterra/s/n, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira HELAYNE DIAS PEREIRA, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), envasado em botijão de 45kg, destinado a atender as necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade V, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 11 de junho de 2024. Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio da Polícia Militar do Tocantins - Unidade V. Maiores informações poderão ser obtidas 08h às 17h, horário local. Tel: (63) 3361-3495/98427-2704 e através do e-mail: financeirocpm5@gmail.com.

Paraíso do Tocantins - TO, 21 de maio de 2024.

TIARLES SANTOS SOUZA
Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio
Diaconízio Bezerra da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO, localizada no município de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, CNPJ: sob o nº 01.184.383/0001-68, por meio do pregoeiro Julis Marcos Machado Fagundes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar, destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO. Data de abertura: 27/06/2024, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual João Dias Sobrinho. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 98423-6438 e através do e-mail: joaosobrinho@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis do Tocantins/TO, 20 de abril de 2024.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio Do Colégio Estadual
João Dias Sobrinho

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS, localizada no município de Divinópolis do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.296.363/0001-89, por meio da pregoeira Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente. Data de abertura: 18/06/2024, às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel: (63) 3531-1134 e através do e-mail: financeirocandidadefreitas@gmail.com.

Divinópolis/TO, 27 de maio de 2024.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL
XV DE NOVEMBRO

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Tocantinópolis.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ALAENE FARIAS DE SOUSA - Matrícula 100015522

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - GASPAR QUEIROZ LABRE- Matrícula 34992-6

II - KELLY CRISTINA DA SILVA REIS- Matrícula - 8985481

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 81/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2024NE00563	2024/79010/0000132	JULIO CESAR DA SILVA BRAGA Matrícula 12137 CPF:XXX.XXX.849-06	RAFAEL FERNANDES DA COSTA - Matrícula: 1115723-1CPF: XXX.XXX.153-45	Aquisição Troféus e Medalhas

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 082/2024/GABSEC/SEJU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 72/2024/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 17/2024, para realização do Projeto 1º Open de Vôlei de Praia de Araguaína 2024;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Federação Tocantinense de Futevôlei, vencedor, no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 083/2024/GABSEC-SEJU, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 270 - NM, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2024/79010/000126

Número de Contrato: 08/2024

Fiscal do Contrato: Thays Lopes de Oliveira/1263862-4

Substituto de Fiscal: Eloisa Ferreira Bezerra/11772220-2

Contratada: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto do Contrato:

Contratação do fornecimento regular de Energia Elétrica destinado a atender a Sede Administrativa, as Praças Esportivas e as Unidades de Casas de Estudante sob administração da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência Geral de Administração da Secretaria dos Esportes e Juventude sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência Geral de Administração da Secretaria dos Esportes e Juventude para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração da Secretaria dos Esportes e Juventude para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 084/2024/GABSEC-SEJU, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, destinado atender as necessidades da Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude, dos Ginásios de Esportes e unidades das Casas do Estudante.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 67/2024/ASSEJUR-SEJU, sobre a contratação para o Fornecimento de energia elétrica, destinado atender as necessidades da Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude, dos Ginásios de Esportes e unidades das Casas do Estudante, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre os casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 25.086.034/0001-71, visando a contratação para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica destinado ao atendimento das necessidades da Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude, dos Ginásios de Esportes e unidades das Casas do Estudante.

Dotação Orçamentária 04.122.1100.2420, 27.812.1163.2097 e 08.244.1163.2098, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 500.0000., nos termos do Processo Administrativo nº 2024/79010/000126.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL (por ano)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	25.086.034/0001-71	R\$ 454.111,20

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
PROCESSO: 2024/79010/000126
CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71.
OBJETO: Contratação do fornecimento regular de Energia Elétrica destinado a atender a Sede Administrativa, as Praças Esportivas e as Unidades de Casas de Estudante sob administração da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.
VALOR: R\$ 2.270.556,00 (dois milhões e duzentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2420, 27.812.1163.2097 e 08.244.1163.2098
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500.0000
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024
SIGNATÁRIOS: Mauro Inácio dos Santos, pela Contratada; Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 487/2024/GABSEC, DE 27/05/2024.

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/2553/500047:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
FRIGORIFICO MONTE SIÃO LTDA	29.440.582-8	2.654/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 485/2024/GABSEC, DE 24/05/2024.

Altera PORTARIA SEFAZ Nº 212/2024/GABSEC, DE 21/02/2024 que designa o Grupo Tático da Política de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - PGCEC, no art. 1º, estabelecendo a nova composição do Grupo Tático da Política de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - PCGEC, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 212/GABISEC, de 21 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Em conformidade com o art. 4º, inciso II da Portaria supracitada, fica designada para compor o Grupo Tático de Gestão do Conhecimento, na Superintendência e Administração e Finanças, a servidora Inethe Lima Braga Formiga, em substituição ao servidor Adriano César Dos Santos Guimarães, (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2024/GABSEC

ACORDANTES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: Promover o estabelecimento de mecanismos de cooperação técnica entre os fiscos tocantinense e paraibano, a fim de possibilitar o intercâmbio de informações, compartilhamento de softwares, acessos a sistemas de inteligência e estabelecimento de vínculos, bem como a integração de ações com vistas ao aperfeiçoamento das atividades que, em virtude da Lei, sejam de suas respectivas competências constitucionais, exclusivamente envolvendo os setores de inteligência fiscal de cada órgão fazendário
VALOR DO ACORDO: Não há transferência de recursos.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
SIGNATÁRIOS: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO e MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - Secretário da Fazenda do Estado da Paraíba - SEFAZ/PB

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inc. I, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	NOVO AGRO LTDA	29.507.177-0	2023/9540/502950

Araguaína - TO, 27 de maio de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o Art 101, alínea "D" Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	STILO ATACADISTA DE CEREJAS EIRELI-ME	29.515.643-0	20.085.985/0001-02	AV BERNARDO SAYAO GALPAO 3

Alvorada-TO, 21 de maio de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2024
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o Art 101, alínea "D" Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	TRANSPORTES DINAMICA LTDA ME	29.520.005-7	45.510.158/0001-40	AV BERNARDO SAYAO 2750

Alvorada-TO, 21 de maio de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 45, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 273 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, MARCELLO DE LIMA LELIS, como ordenador de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2024/39000/000075, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: MOISES JORGE	CPF: XXX.XXX.XX11-00
Endereço: QUADRA 106 SUL, ALAMEDA xx, LOTE xx	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77. xxx-x64
Telefone particular: (63) 9xxxx-5215	Telefone do trabalho: 3218-7649
Cargo/função: Chefia da Assessoria de Comunicação	Matrícula: 1179446-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3901018 122 1100 2198	33.90.30	Material de consumo	13.000,00
3901004 122 1100 2198	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)			

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Titular: NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 11722657-1; e FERNANDA ARAÚJO, número funcional 11614897-4, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 46, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 46,
DE 27 DE MAIO DE 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-04	909017-2	Fernanda Maria Silva	100,00	2023

PORTARIA-SEMARH Nº 47, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 47,
DE 27 DE MAIO DE 2024.APOSTILA-SEMARH Nº 1/2024/GABSEC,
DE 24 DE MAIO DE 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X62-04	177857-3	ALDO ARAUJO DE AZEVEDO	99,34	2023
2	XXX.XXX.X88-29	332358-4	ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS	98,00	2023
3	XXX.XXX.X81-84	1271717-1	BARBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA BARROS	96,33	2023
4	XXX.XXX.X71-65	1123629-3	CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO	100,00	2023
5	XXX.XXX.X12-49	805649-2	CAROLINA BRITO MACEDO	100,00	2023
6	XXX.XXX.X71-14	11219971-1	CINTHIA BARBOSA PIRES AZEVEDO	100,00	2023
7	XXX.XXX.X91-65	11144092-1	CINTHIA GOMES DE ABREU	100,00	2023
8	XXX.XXX.X41-04	633760-2	CLEIDE DAS GRACAS VELOSO DOS SANTOS	99,68	2023
9	XXX.XXX.X01-87	1050656-1	DANIELLE SOARES MAGALHAESHOFOUGI	99,68	2023
10	XXX.XXX.X81-67	1265300-2	DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS	100,00	2023
11	XXX.XXX.X91-91	1256629-4	DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES	100,00	2023
12	XXX.XXX.X21-53	11221917-1	EDSON GUALBERT DA SILVA	99,01	2023
13	XXX.XXX.X38-01	341608-2	EDUARDO CARNEIRO	100,00	2023
14	XXX.XXX.X43-68	348755-1	ELIZONETE RABELO DA SILVA	100,00	2023
15	XXX.XXX.X11-63	1271261-1	GRACIELA RIBEIRO PEREIRA	100,00	2023
16	XXX.XXX.X31-15	605260-4	GYLK VIEIRA DA COSTA	100,00	2023
17	XXX.XXX.X91-01	1117823-7	INEZ TEIXEIRA MATOS	100,00	2023
18	XXX.XXX.X21-87	545548-1	IRAIDES APARECIDA DA SILVA	100,00	2023
19	XXX.XXX.X02-04	1291777-4	JARLLANYCIRQUEIRA LOPES	100,00	2023
20	XXX.XXX.X02-25	448075-4	MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO	100,00	2022
21	XXX.XXX.X01-25	390190-4	MARIA GORETT RODRIGUES BRAGA	100,00	2022
22	XXX.XXX.X61-04	660842-2	MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA	99,34	2023
23	XXX.XXX.X58-24	141024-7	MARIO ROBERTO POMBAL REBELLO	100,00	2023
24	XXX.XXX.X61-20	525367-1	ODAIR LINHARES MATEUS	100,00	2023
25	XXX.XXX.X58-40	134720-1	RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI	100,00	2023
26	XXX.XXX.X91-91	814468-2	ROGERIONOLETO PASSOS	100,00	2023
27	XXX.XXX.X91-70	1281593-1	ROGERIO OLIVEIRA DE FARIAS	100,00	2023
28	XXX.XXX.X51-15	1286293-1	SANDRA REGINA SONODA NUNES	100,00	2023
29	XXX.XXX.X83-91	457179-1	SILVANI OLIVEIRA SANTOS	100,00	2023
30	XXX.XXX.X21-04	677600-2	SORLETE RIBEIRO LIMA	100,00	2023
31	XXX.XXX.X41-78	1276700-1	THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA	100,00	2023
32	XXX.XXX.X81-53	743991-3	WEILAN CRIS BRITO FONSECA	97,67	2023
33	XXX.XXX.X21-44	11143703-3	WELICA RODRIGUES LEMES BARROS	100,00	2023
34	XXX.XXX.X91-68	1290304-1	WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO	100,00	2023

PORTARIA-SEMARH Nº 48, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 48,
DE 27 DE MAIO DE 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X73-98	1271334-1	ARLETE LEITE LIMA	100,00	2023
2	XXX.XXX.X75-96	1270842-1	DANIEL LOPES AMARAL	100,00	2023
3	XXX.XXX.X33-83	1272110-1	MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO	100,00	2023

PROCESSO Nº: 2023/39000/000104.

INTERESSADO (A): Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
ASSUNTO: Termo de Apostilamento ao Convênio SEMARH Nº 01/2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, resolve

CONSIDERANDO o Termo do Convênio nº 01/2023, referente ao Processo nº 2023/39000/000104, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO,

CONSIDERANDO o erro identificado na "CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS", no que se refere às especificações dos recursos financeiros citados na alínea "a) no exercício de 2023" e na alínea "b) no exercício de 2024", da "JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 4/2024/DRH" (SGD: 2024/39009/004549), havendo a necessidade de RETIFICAÇÃO do Termo do Convênio nº 01/2023, a ser realizada por meio deste Apostilamento,

CONSIDERANDO que as solicitações apresentadas não alteram o objeto, nem o valor do convênio, segue adiante a RETIFICAÇÃO do Termo do Convênio nº 01/2023:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A Concedente repassará ao Interveniente os recursos financeiros para cumprimento do Plano de Trabalho (ANEXO I) deste Convênio, conforme a seguir:

a) no exercício de 2023:

Fonte: 4059 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Programa: 1150 - Recursos Hídricos

Ação: 18.544.1150.3023-Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos

Natureza da Despesa: 3.3.3.50.41.00.

Valor estimado: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Nota de Dotação nº-----, de ____ de ____ de ____.

b) no exercício de 2024:

Fonte: 4059 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Programa: 1150 - Recursos Hídricos

Ação: 18.544.1150.3023-Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos

Natureza da Despesa: 3.3.3.50.41.00

Valor estimado: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Nota de Dotação nº-----, de ____ de ____ de ____."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A Concedente repassará ao Interveniente os recursos financeiros para cumprimento do Plano de Trabalho (ANEXO I) deste Convênio, conforme a seguir:

a) no exercício de 2023:

UG: 4059 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fonte detalhada: 1.709.0000000.000911

Programa: 1150 - Recursos Hídricos

Ação: 18.544.1150.3023-Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Valor estimado: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

b) no exercício de 2024:

UG: 4059 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fonte detalhada: 1.709.0000000.000911

Programa: 1150 - Recursos Hídricos

Ação: 18.544.1150.3023-Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Valor estimado: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)"

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS

Secretário

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL DA 24ª EDIÇÃO DA FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - AGROTINS 2024

Aos 23 do mês de maio de 2024, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso Estande Sustentável da 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, instituída pela Portaria SEMARH nº 41, de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6569, de 13 de maio de 2024 e, após vistorias e avaliações dos estandes realizadas no período de 14 a 18 de maio de 2024, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2024/SEMARH, de 07 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6528, de 11 de março de 2024, declarou preliminarmente os seguintes ganhadores:

1º. Lugar:

Uniggel Sementes - 33 pontos

2º. Lugar:

MaqCamp - 26 pontos

3º. Lugar:

VLI Multimodal - 22 pontos

Publique-se e aguarde o prazo recursal previsto em Edital.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º Estado.

MARCELLO DE LIMA LELIS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO 2024/81010/000021, tendo como o objeto a aquisição de material de expediente, afim de atender as necessidades da Secretaria Estadual da Mulher - SECMULHER, conforme especificações abaixo das condições para sua execução os direitos e as obrigações das partes de acordo com art. 89, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 92, inc. I da Lei nº 14.133/21.

COSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 07/2024/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas:

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ: 10.460.274/0001-17, no valor de R\$ 48.841,48 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, CNPJ: 22.739.115/0001-35, no valor de R\$ 2.974,98 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57, no valor de R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS

Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 019, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, bem como o disposto no Ato nº 293 - NM. - Diário Oficial nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa resolve:

DESIGNAR

Art. 1º NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA, matrícula: 11611669-5, Assessor de Estruturação de Parcerias e Concessões, para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica, desta Pasta, durante o período de 21 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024, em substituição ao titular MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, matrícula 11230550-1, em razão de viagem no mesmo período.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA

Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 230/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora DEBORA PETRY, Enfermeira, Matrícula Nº 589539/3, CPF:XXX.XXX.320-53, no Gabinete do Secretário, retroativo a 23 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 231/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 49/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de São Valério da Natividade - Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/06/2024 a 21/11/2028, para à Secretaria Municipal de Saúde de São Valério da Natividade, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta Pasta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	NEIDE GONZAGA MENDES	670290/2	ENFERMEIRA	XXX.XXX.211-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 23 dias, do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 448/2024/SES/GASEC.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual de 5 de outubro de 1.989, com fulcro no art. 17, do Decreto Nº 5.890, de 18 de dezembro de 2.018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X01-15	1274384-1	Abmael Sousa Milhomem	100	2023
XXX.XXX.X92-20	11149019-2	Ademar Gomes Costa	100	2023
XXX.XXX.X11-20	492600-4	Adenilde Alves	100	2023
XXX.XXX.X41-53	762225-1	Adenilde Nunes Leal Da Silva	100	2023

XXX.XXX.X01-30	305665-4	Adonilson Ribeiro De Abreu	100	2023
XXX.XXX.X71-60	1271423-1	Adriana Barbosa Andrade	99,87	2023
XXX.XXX.X51-52	11217030-1	Adriano Almeida Andrade	100	2023
XXX.XXX.X31-95	75763-4	Aeccio Cardoso Queiroz	100	2023
XXX.XXX.X01-91	740242-2	Agadeno Rodrigues De Sousa	100	2023
XXX.XXX.X09-82	11185562-1	Alair Lus Ribeiro	99	2023
XXX.XXX.X41-15	910391-3	Alba Cleia Evangelista Fernandes	100	2023
XXX.XXX.X93-72	514138-1	Albenira Lima Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X73-87	1275038-1	Aleandro Carvalho Do Nascimento	100	2023
XXX.XXX.X71-49	900361-1	Alessandro Cardoso De Almeida	95,8	2023
XXX.XXX.X91-87	1288377-1	Alex Rodrigues Bandeira	100	2023
XXX.XXX.X88-40	11199229-1	Alexsandro Dos Reis	100	2023
XXX.XXX.X01-78	1275070-1	Aline Alves Ribeiro	100	2023
XXX.XXX.X41-34	969658-4	Aline Andrea De Sousa Santos	100	2023
XXX.XXX.X76-42	137392-1	Almir Goncalves Pinheiro	99,8	2023
XXX.XXX.X61-07	39023-3	Amanda Campos Feitosa	99,8	2023
XXX.XXX.X61-72	895420-1	Ana Amelia Pires Feitosa Rodrigues	99,2	2023
XXX.XXX.X21-43	1271458-2	Ana Caroline Castro Barbosa Negre	99,73	2023
XXX.XXX.X61-90	1275585-1	Anaclea Rodrigues Soares	100	2023
XXX.XXX.X36-37	145352-1	Ana Maria Kappes	99,8	2023
XXX.XXX.X81-20	1271237-1	Ana Paula Bezerra Sales Mendes	100	2023
XXX.XXX.X11-87	967273-1	Andre Luiz Viana	99,8	2023
XXX.XXX.X21-88	622889-3	Angela Maria Rosa Oliveira	98,07	2023
XXX.XXX.X71-68	283578-1	Aniceto Fonseca De Araujo	100	2023
XXX.XXX.X73-91	352760-1	Antonia Luzia Dos Santos Souza	97,33	2023
XXX.XXX.X93-87	698845-4	Antonia Negreiros Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X61-34	660003-3	Antonio Edinaldo Alves Pinheiro	98,87	2023
XXX.XXX.X91-20	510418-3	Antonio Sheylo Brito Campelo	100	2023
XXX.XXX.X01-15	921005-3	Ariselma Dos Reis Silva Camargo	100	2023
XXX.XXX.X11-72	440362-1	Arlete Mendes Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X51-46	1279173-1	Aryana Lemos Penno	99,4	2023
XXX.XXX.X51-49	844965-1	Augeny Silva Melo	100	2023
XXX.XXX.X92-04	399544-3	Auxiliadora De Fatima Luz De Meneze	99,4	2023
XXX.XXX.X11-90	11185759-1	Barbara Karoline Bezerra Lira	100	2023
XXX.XXX.X31-34	587324-1	Belchior Diniz Ferreira	99,2	2023
XXX.XXX.X01-97	392215-1	Bento Lino De Lucena	98,4	2023
XXX.XXX.X61-15	589333-2	Blenner Lang Frazao De Moraes	100	2023
XXX.XXX.X11-31	11141298-3	Bruna Rodrigues Borges	100	2023
XXX.XXX.X85-65	11144157-1	Caio Almeida De Carvalho	100	2023
XXX.XXX.X51-34	652183-2	Carlos Sergio Rodrigues	96,4	2023
XXX.XXX.X44-87	927974-1	Cesar Lamary Alves De Carvalho	99,6	2023
XXX.XXX.X11-00	260943-2	Chirley Terezinha Aires Alves	100	2023
XXX.XXX.X51-00	720826-1	Christian Lopes Da Conceicao	100	2023
XXX.XXX.X03-49	511861-1	Cicera De Jesus Gomes Souza	100	2023
XXX.XXX.X18-00	1056085-2	Cicero Inacio De Almeida	100	2023
XXX.XXX.X51-53	983333-1	Cintia Levi Ribeiro Rodrigues	100	2023
XXX.XXX.X21-15	720097-1	Clara Davis Carneiro Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X71-49	1061968-6	Claudio Pereira De Moura	97,4	2023
XXX.XXX.X01-63	1014889-4	Clayciane De Carvalho Barros	99,2	2023
XXX.XXX.X61-81	11169095-1	Clebson Miranda Freire	98,4	2023
XXX.XXX.X01-00	1221566-2	Cledjalma Ferreira Neves	100	2023
XXX.XXX.X01-04	866754-4	Cledson De Souza Magalhaes	97,8	2023
XXX.XXX.X21-04	650964-4	Cleiton Mendes Soares	98,4	2023
XXX.XXX.X81-03	11138424-1	Cleonei Dos Santos Guimaraes Souza	100	2023
XXX.XXX.X51-04	11220252-1	Clerilton Souto De Oliveira	100	2023
XXX.XXX.X01-30	1291530-1	Cleudilene Vieira Lima Araujo	100	2023
XXX.XXX.X51-15	11220333-1	Cleyton Galvao Silva	96,33	2023
XXX.XXX.X81-68	963966-2	Crebilon Eugenio Moreira Da Rocha Araujo	99,87	2023
XXX.XXX.X03-63	758842-1	Daniela Dos Santos Batista Barros	100	2023
XXX.XXX.X71-03	11148977-2	Daniela Pereira Farnese	99,87	2023
XXX.XXX.X51-56	1284843-1	Danyel De Moraes Avelino	100	2023
XXX.XXX.X71-20	11500492-1	Dayane Maysa Palmeiras Vieira De Jesus	100	2023
XXX.XXX.X71-34	895146-1	Debora Macedo Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X41-87	878975-1	Debora Marinho De Sousa	100	2023
XXX.XXX.X01-30	846792-1	Denisleia Barboza Do Nascimento	99	2023
XXX.XXX.X01-59	669432-1	Deuralice Ferreira Santana Barbosa	99,87	2023
XXX.XXX.X91-98	11180978-1	Dian Carlos Rodrigues Neto	99,73	2023
XXX.XXX.X81-93	11142103-2	Dicla Aranha De Sousa Silva	100	2023
XXX.XXX.X31-04	559638-3	Divino Francisco De Sousa	100	2023
XXX.XXX.X71-53	562042-4	Domingos Savio Dias Noleto	99,4	2023
XXX.XXX.X71-72	610139-3	Edilton Lustosa Moreira	97,6	2023
XXX.XXX.X11-68	624205-5	Edivaldo Batista Do Nascimento	99	2023
XXX.XXX.X71-91	465796-3	Edmilson Barros De Oliveira	100	2023
XXX.XXX.X91-53	451098-1	Edna Rodrigues Dos Santos	100	2023

XXX.XXX.X91-46	34694-1	Eduardo Vinicius Cardoso Storte	100	2023
XXX.XXX.X41-06	1271016-1	Edvaldo Neves Nogueira Junior	99,2	2023
XXX.XXX.X02-78	465589-2	Elcio Pires De Oliveira Junior	100	2023
XXX.XXX.X03-59	529348-1	Eliana Da Costa Barros	97	2023
XXX.XXX.X01-68	732075-1	Eliane Maria Rosa	100	2023
XXX.XXX.X91-49	879116-1	Elias Moreira De Barros	100	2023
XXX.XXX.X91-17	11137908-1	Eldelmar Pereira Freitas Junior	93,47	2023
XXX.XXX.X01-59	714607-1	Eliene Rodrigues De Sousa	100	2023
XXX.XXX.X43-53	434313-5	Eliete Pereira Silva	95,2	2023
XXX.XXX.X63-72	600948-2	Elismar Lopes Da Costa	99,6	2023
XXX.XXX.X21-20	568609-3	Elizabeth Franca Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X81-53	708619-1	Elizabeth Costa Lima Da Cruz	100	2023
XXX.XXX.X01-63	647023-1	Eliza Elias Jacob	99,2	2023
XXX.XXX.X21-87	924031-4	Elizangela Miranda Costa	91,53	2023
XXX.XXX.X71-00	78235-2	Ellayne Cristina Czuryto	95	2023
XXX.XXX.X21-20	1044630-2	Elvis Ferreira Lyra Soares	96	2023
XXX.XXX.X51-72	463337-3	Elzaniha Carvalho De Lira	52,2	2023
XXX.XXX.X01-78	588845-1	Enoeme Pereira Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X33-87	632718-2	Ercilene Teixeira De Sousa Castro	99,87	2023
XXX.XXX.X33-34	576107-1	Essi Nunes Da Silva Guimaraes	98,4	2023
XXX.XXX.X11-68	855409-1	Fabiana Moura Mamede Alves	100	2023
XXX.XXX.X51-99	1279351-1	Fabiane Camargo Rodrigues Brito	99,2	2023
XXX.XXX.X11-68	998130-1	Fabio Bueno Gomes	100	2023
XXX.XXX.X31-88	11185520-1	Fabio Rodrigues Da Silva	95,2	2023
XXX.XXX.X91-04	803008-1	Fabricio Pereira E Silva	99,8	2023
XXX.XXX.X71-53	11128507-1	Fabricio Rodrigues Dos Santos	99,2	2023
XXX.XXX.X43-00	675146-1	Ferdinand Soares Gomes	100	2023
XXX.XXX.X71-20	1066706-2	Fernando Prazeres Da Silva	96,13	2023
XXX.XXX.X79-33	11223430-1	Fernando Werlang Mendes	99,07	2023
XXX.XXX.X31-04	879232-4	Flaviniano Lopes Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X71-86	1282344-1	Flavio De Franca Silva	94,8	2023
XXX.XXX.X93-04	671920-1	Franciele Portela De Aguiar	99,8	2023
XXX.XXX.X01-30	1216236-2	Francieleura Pereira Da Silva	99,8	2023
XXX.XXX.X51-00	563400-3	Francisca Monteiro Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X63-00	752311-2	Francisco Das Chagas Sampaio Mendes	100	2023
XXX.XXX.X01-06	851921-1	Francisco Maciel De Souza	100	2023
XXX.XXX.X81-00	229675-4	Francisco Paulo De Araujo	100	2023
XXX.XXX.X01-10	876607-1	Gabia Geraciann Vieira Oliveira Santos	100	2023
XXX.XXX.X71-06	1279947-1	Gabriella Costa Araujo	97,2	2023
XXX.XXX.X71-02	11180145-1	Geane Pereira Assuncao	100	2023
XXX.XXX.X21-53	847437-1	Geraldo Pereira Batista	94,8	2023
XXX.XXX.X71-53	898482-4	Gideon Sousa Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X41-03	1276921-1	Gilberley Oliveira Sa	96,6	2023
XXX.XXX.X21-20	916502-1	Gilberto Dias Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X91-15	638149-1	Gildete Ferreira Dos Santos	99,47	2023
XXX.XXX.X51-91	392719-3	Gil Eanes Dias Maranhao	99,2	2023
XXX.XXX.X43-61	1285106-1	Giovanna Matteucci Vasconcelos Felinto	100	2023
XXX.XXX.X53-91	457611-1	Gizelia Gomes Dos Santos	98,4	2023
XXX.XXX.X01-87	792023-1	Gleice Goncalves Pereira Carvalho	100	2023
XXX.XXX.X41-20	703178-1	Gracinalva Matos Azevedo	100	2023
XXX.XXX.X21-49	948527-1	Gustavo Alexandre Ferreira	100	2023
XXX.XXX.X21-75	11149710-2	Heitor Carvalho Gomes Gouveia	97,4	2023
XXX.XXX.X81-91	572333-2	Helder Resende Machado	98,4	2023
XXX.XXX.X81-53	440520-2	Hellane De Almeida Guedes	95	2023
XXX.XXX.X51-49	897532-6	Helio Souza Barros	98,4	2023
XXX.XXX.X11-04	995943-4	Heloina Oliveira Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X71-87	471930-2	Helton Barbosa De Sousa	99,2	2023
XXX.XXX.X31-67	40281-2	Hemilliana Christina Fernandes Carneiro	99	2023
XXX.XXX.X81-34	483981-3	Hernane Farias Monteiro	100	2023
XXX.XXX.X31-87	385272-2	Hilda Elisa Prado	100	2023
XXX.XXX.X91-90	11190884-1	Hirias Michael Sousa Da Conceicao	100	2023
XXX.XXX.X91-20	395435-4	Humberto Andrade Barbosa	100	2023
XXX.XXX.X71-20	718169-1	Iane Das Mercês Silva Rocha	100	2023
XXX.XXX.X33-85	1283790-1	Iatagan De Araujo Barbosa	97,6	2023
XXX.XXX.X71-20	493056-1	Iraides Carlos Belem	100	2023
XXX.XXX.X51-34	1035525-2	Irany Dos Santos Ribeiro	99,8	2023
XXX.XXX.X81-20	11199245-1	Irineu Dos Santos Franca	100	2023
XXX.XXX.X41-07	1284924-1	Isaac Martins Dos Santos Sousa	100	2023
XXX.XXX.X71-24	11186429-1	Ismael Pereira Santos	91,2	2023
XXX.XXX.X91-15	641800-5	Itelvan Maciel De Sousa	99,8	2023
XXX.XXX.X21-84	1276719-1	Ivonete Aparecida Vasconcelos Pereira Rocha	100	2023
XXX.XXX.X29-72	741556-2	Izabel Cristina Barroca De Souza	99,8	2023

XXX.XXX.X11-68	788603-1	Jaires Gomes Nogueira	99,8	2023
XXX.XXX.X71-20	667794-1	Jalles Barros Soares	100	2023
XXX.XXX.X61-20	11149884-2	Janeth Dias Moreira Araes	100	2023
XXX.XXX.X01-78	1292668-1	Janilson Oliveira Serra Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X01-20	697488-3	Jason Tavares Corado	99,4	2023
XXX.XXX.X81-04	730200-3	Jeanilde Duarte Coimbra Jacomo	98,4	2023
XXX.XXX.X31-05	1101382-4	Jefferson Pereira Noleto	100	2023
XXX.XXX.X91-68	915406-3	Jerlon Costa Santos	100	2023
XXX.XXX.X31-91	580263-1	Joao Batista Lopes Ferreira	100	2023
XXX.XXX.X78-07	11226579-1	Joao Carlos Vilela Batello	99,4	2023
XXX.XXX.X01-44	11199261-1	Joao Paulo Martins Silva	98,8	2023
XXX.XXX.X61-58	12777910-1	Joao Santana Da Silva Junior	100	2023
XXX.XXX.X54-14	11227117-1	Jose Arimateia Farias	100	2023
XXX.XXX.X82-91	11181621-1	Jose Augusto Oliveira Lima	100	2023
XXX.XXX.X02-91	221949-1	Jose Das Chagas Gomes Filho	98,47	2023
XXX.XXX.X91-53	11181630-1	Jose Diniz Ferreira	100	2023
XXX.XXX.X11-00	849537-1	Joselha Paz Cirqueira Duarte	100	2023
XXX.XXX.X91-53	768033-1	Joselina Alves Ribeiro	100	2023
XXX.XXX.X61-87	11198834-1	Jose Nilson Pinto Da Silva	98,2	2023
XXX.XXX.X61-87	642785-1	Jose Valto Alves Dos Santos	99,8	2023
XXX.XXX.X08-05	242229-1	Jucilene Oliveira Brito	100	2023
XXX.XXX.X11-00	11164530-1	Juliana Silva E Sousa	99,8	2023
XXX.XXX.X11-68	486908-1	Julio Cesar Galvao	99,8	2023
XXX.XXX.X21-53	690275-4	Juscilino Cordeiro Martins	100	2023
XXX.XXX.X04-87	1002708-2	Juscineide Cordeiro Martins	100	2023
XXX.XXX.X11-72	750909-2	Keila Mara Maia Dos Anjos	100	2023
XXX.XXX.X03-34	804979-1	Kercilene Franca Oliveira	99,8	2023
XXX.XXX.X01-87	1005863-2	Laiany Alves De Oliveira Teodoro	100	2023
XXX.XXX.X61-54	11456540-1	Lariane Azevedo De Oliveira	100	2023
XXX.XXX.X02-72	1246305-2	Lays Feitosa Dos Reis	100	2023
XXX.XXX.X71-87	1288865-1	Lazaro De Carvalho Da Cruz	100	2023
XXX.XXX.X61-78	88605-2	Leandro Couto Carvalho	98,4	2023
XXX.XXX.X71-53	1040294-8	Leandro Moreira Soares	99,2	2023
XXX.XXX.X61-15	865312-1	Leonan Sales Bizerza	100	2023
XXX.XXX.X14-21	11161922-1	Leonardo Alves Diniz Gomes	98,4	2023
XXX.XXX.X71-83	1285491-1	Leonardo Batista Gloria	94,4	2023
XXX.XXX.X03-25	339330-2	Leonice Pereira Sousa Carneiro	99,47	2023
XXX.XXX.X01-76	65915-2	Liliane Santos Cavalcante	100	2023
XXX.XXX.X31-34	1090569-4	Lorena Louise Jeronimo Dos Passos Honorio	100	2023
XXX.XXX.X41-68	11229160-1	Louz Venancio Da Silva	81,47	2023
XXX.XXX.X31-40	1283871-1	Lucas Oliveira Costa	100	2023
XXX.XXX.X11-90	11229462-1	Luciana Da Costa Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X61-15	943300-2	Luciano Pereira Montelo	99,8	2023
XXX.XXX.X21-00	1290843-2	Lucileia Campos Barboza Cunha Da Silva	88,8	2023
XXX.XXX.X52-00	512907-2	Lucimara Bernardes Prestes	100	2023
XXX.XXX.X33-60	11142855-2	Lucivânia Dos Santos Paz	96,8	2023
XXX.XXX.X01-20	945940-1	Luis Marcelo Araujo Vaz	100	2023
XXX.XXX.X41-87	575218-1	Luiza Gomes Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X03-87	420170-3	Luiza Ribeiro Ferreira	98	2023
XXX.XXX.X01-72	489156-1	Luiz Henrique Lopes Guimaraes	97,87	2023
XXX.XXX.X31-00	704158-1	Luizene Costa Pereira Dos Santos	97,93	2023
XXX.XXX.X11-72	682886-3	Luzinete Lima Moura Fernandes	99,87	2023
XXX.XXX.X63-15	325433-1	Magdal Castelo Branco Soares	100	2023
XXX.XXX.X71-56	11230061-1	Marcelia Cruz Rosa Cardoso	96,8	2023
XXX.XXX.X81-49	11456370-1	Marcello Nepomuceno Aguiar	88,2	2023
XXX.XXX.X94-53	435810-6	Marcelo Dos Santos Feitosa	99,8	2023
XXX.XXX.X93-20	11206349-1	Marcelo Neves Diniz	99,8	2023
XXX.XXX.X62-04	312086-2	Marcia Mendes Pereira De Oliveira	100	2023
XXX.XXX.X67-04	904159-1	Marcia Regina Ribeiro Alves	100	2023
XXX.XXX.X71-72	768045-1	Marcio Carvalho Dos Santos	99,8	2023
XXX.XXX.X41-34	780793-1	Marcio Santos De Sousa	100	2023
XXX.XXX.X71-53	718480-1	Marcio Sergio Pereira	98,4	2023
XXX.XXX.X81-53	923518-2	Marco Aurelio Nunes	100	2023
XXX.XXX.X71-72	1289594-1	Marcos Aurelio Martins Montelo	100	2023
XXX.XXX.X91-68	364608-2	Marcos Martins Bueno	99,2	2023
XXX.XXX.X61-75	11182164-1	Marcus Diego Lima Pinto	100	2023
XXX.XXX.X04-00	624497-2	Marcus Vinicius Alvim De Oliveira	93,4	2023
XXX.XXX.X01-00	639944-4	Maria Betania Alves Dos Santos	99,8	2023
XXX.XXX.X41-49	487081-1	Maria Celma Silva	100	2023
XXX.XXX.X53-49	506828-3	Maria Da Conceicao Ferreira Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X92-91	449018-3	Maria Da Providencia Silva Nascimento	99,2	2023
XXX.XXX.X41-87	650952-3	Maria Das Dores Moura Freitas	98,4	2023
XXX.XXX.X31-34	686193-1	Maria De Fatima Gomes Matos	100	2023
XXX.XXX.X81-04	801220-1	Maria Dinazarda De Aguiar Neta Lira	100	2023

XXX.XXX.X81-87	705953-3	Maria Divina Moraes Silva Leite	99	2023
XXX.XXX.X21-91	857108-1	Maria Eudilene Moraes Coutinho	99,2	2023
XXX.XXX.X13-20	336509-4	Maria Gorete Mota Vilarins	98,8	2023
XXX.XXX.X73-91	584566-2	Maria Jose Neres Da Silva	99,2	2023
XXX.XXX.X54-74	106012-1	Maria Márcia Souza Da Silva Carvalho	100	2023
XXX.XXX.X01-53	280530-2	Maria Odileia Guimaraes Barbosa	100	2023
XXX.XXX.X21-04	596520-1	Maria Sineidy Negres Da Silva Jorge	100	2023
XXX.XXX.X21-72	890537-2	Maria Wessilane Oliveira Coelho Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X01-30	547879-1	Marilvan Bonifacio Moura	100	2023
XXX.XXX.X11-53	505253-4	Mario Cesar Junior	100	2023
XXX.XXX.X61-53	836567-3	Mario Coelho Neto	96,67	2023
XXX.XXX.X31-38	1145827-3	Marllus Diego Araujo Fonseca	100	2023
XXX.XXX.X21-81	1268325-3	Mayara Barros Da Luz Ribeiro Acaacio	100	2023
XXX.XXX.X81-49	823871-2	Mayara Neves De Sousa Juliate	100	2023
XXX.XXX.X91-34	911802-3	Meiry Barros Araujo	100	2023
XXX.XXX.X01-22	1278681-1	Michael Silver De Souza Mendes	99,33	2023
XXX.XXX.X91-72	816210-1	Miqueias Costa Lima	97,2	2023
XXX.XXX.X73-72	584888-1	Nara Lucia Da Silva Milhomem	96	2023
XXX.XXX.X41-15	715569-2	Natalia Kesia Cirqueira Maciel	100	2023
XXX.XXX.X42-15	722719-1	Neuton Barroso Macedo Lopes	100	2023
XXX.XXX.X91-53	1056670-1	Neuzirene Oliveira Lira De Souza	100	2023
XXX.XXX.X71-97	1275453-1	Oderval Rodrigues Neto	96,47	2023
XXX.XXX.X01-52	11232382-1	Ohana Cristina Gerardo Moreira	100	2023
XXX.XXX.X01-12	11232390-1	Olavio Henrique Da Silva Junior	100	2023
XXX.XXX.X91-68	531987-1	Osterno Roberto Oliveira	98,4	2023
XXX.XXX.X86-83	1266005-1	Patricia Aparecida Santos Sousa	97,73	2023
XXX.XXX.X46-68	335025-1	Paulo Antonio Pereira Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X11-69	11142960-2	Paulo Henrique Cavalcante Carvalho	100	2023
XXX.XXX.X11-15	417145-1	Pedro Lima De Oliveira Rosa	97,2	2023
XXX.XXX.X61-49	192585-4	Pedro Nilson Alves Coelho	97,67	2023
XXX.XXX.X71-28	11146217-2	Priscila Gomes Oliveira	100	2023
XXX.XXX.X12-68	1290088-1	Rafael Da Silva Lima	49,4	2023
XXX.XXX.X41-49	491874-1	Raimundo Nonato Luz Carneiro	97,8	2023
XXX.XXX.X61-53	313078-1	Raimundo Zeferino De Freitas Filho	100	2023
XXX.XXX.X71-88	1272322-1	Raissa Lillian De Souza Lima	96,6	2023
XXX.XXX.X07-17	1286056-1	Raphael Simeos Darco	100	2023
XXX.XXX.X11-97	57165-1	Raquel Cristiane Amaral Vaz	99,2	2023
XXX.XXX.X71-53	438197-3	Raul Gil Barbosa De Andrade	100	2023
XXX.XXX.X81-72	11190710-1	Relma Soares Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X51-49	988215-1	Renata Coelho Barboza Lira	100	2023
XXX.XXX.X81-34	1043692-1	Renata Gomes Teixeira	100	2023
XXX.XXX.X61-90	11182458-1	Ricardo Antonio Siqueira Trindade	98,4	2023
XXX.XXX.X51-35	11234040-1	Ricardo Borges Ribeiro	100	2023
XXX.XXX.X32-15	11143061-2	Ricardo Da Costa Lima	99,6	2023
XXX.XXX.X61-49	665414-1	Rita Gomes Da Silva	99,8	2023
XXX.XXX.X24-34	546863-1	Rita Helena Silva	100	2023
XXX.XXX.X31-87	672560-1	Rita Marta Dos Santos Silva	100	2023
XXX.XXX.X51-15	1084356-7	Rivanilson De Sousa Batista	98,73	2023
XXX.XXX.X51-04	569152-1	Roberto Valentin Pereira	100	2023
XXX.XXX.X51-04	1016997-2	Romero Gomes Pereira Jacomo	99,2	2023
XXX.XXX.X51-34	11234644-1	Romildo De Paiva Moreira	93	2023
XXX.XXX.X01-06	11553103-1	Romildo Pereira Pinto	99	2023
XXX.XXX.X11-31	1283928-1	Romulo Mateus Alves	100	2023
XXX.XXX.X41-00	746797-1	Rosenira Dias Buarque	100	2023
XXX.XXX.X11-47	1280619-1	Rosilene Muniz Da Costa	100	2023
XXX.XXX.X11-20	487469-3	Rosimar Barros Costa Mariano	100	2023
XXX.XXX.X01-44	667710-2	Rosimeire Mendes Rodrigues	99	2023
XXX.XXX.X11-04	1018159-2	Rosimeire Rodrigues De Menez	99,6	2023
XXX.XXX.X61-00	11235128-1	Sanderson Leal Neves	100	2023
XXX.XXX.X71-72	974976-2	Sandra Garcia Abrao Pinheiro	100	2023
XXX.XXX.X41-00	363987-3	Santino Bezerra Lira	100	2023
XXX.XXX.X72-00	364797-3	Savio Cerqueira Lima	100	2023
XXX.XXX.X11-15	544015-2	Sayonara Cristina Pereira De Carvalho	89	2023
XXX.XXX.X53-00	515763-1	Sergio Luis De Oliveira Silva	99,4	2023
XXX.XXX.X71-53	897740-3	Shirlane Ribeiro Sepulvida E Silva	100	2023
XXX.XXX.X11-72	1227858-2	Shirley Istofel Oliveira	98,93	2023
XXX.XXX.X81-00	1002546-1	Sidney Rodrigues Neto	100	2023
XXX.XXX.X61-87	1037218-10	Silene Miranda Lima	100	2023
XXX.XXX.X51-90	11235489-1	Silvano Mota Da Paz	98,93	2023
XXX.XXX.X71-53	501557-2	Silvomar Dos Santos Araujo	98,8	2023
XXX.XXX.X91-00	782042-1	Sirley Machado De Souza	99	2023
XXX.XXX.X61-92	1165216-4	Soraia Costa Reis	100	2023
XXX.XXX.X41-15	346825-1	Soraya Ribeiro Conceicao	98,2	2023

XXX.XXX.X56-11	144360-2	Suellen Rodrigues De Almeida Silva	100	2023
XXX.XXX.X41-33	11236051-1	Tayse De Paula Dos Reis Santos	95,13	2023
XXX.XXX.X63-40	1282700-1	Thiago Borges Silva	96,8	2023
XXX.XXX.X03-53	356235-3	Tiago Pereira Da Silva	97,87	2023
XXX.XXX.X21-30	11236671-1	Uaderley Ulisses Machado Da Costa	98	2023
XXX.XXX.X21-04	221871-1	Valdeni Soares Borges	100	2023
XXX.XXX.X43-00	421847-1	Valdina Borges Carvalho Maciel	100	2023
XXX.XXX.X01-10	305884-1	Valdomiro Da Silva Filho	100	2023
XXX.XXX.X41-68	470767-3	Valmir De Oliveira Amaral	99,8	2023
XXX.XXX.X11-23	1280872-1	Vanessa Ferreira Lima	100	2023
XXX.XXX.X81-49	11131055-1	Vania Maria Soares De Sousa Miranda	99,8	2023
XXX.XXX.X31-00	519320-6	Varuza Alves Soares	100	2023
XXX.XXX.X31-20	746566-3	Vera Lucia Leite Wanderley De Moura	100	2023
XXX.XXX.X61-49	824929-2	Victor Francisco Alfonso Cavalcante Junior	99,87	2023
XXX.XXX.X21-05	59137-2	Vilma Jovino De Almeida	98,4	2023
XXX.XXX.X91-72	1287273-1	Volnei Neis Galli	100	2023
XXX.XXX.X91-87	898329-2	Wagner Santos De Jesus	100	2023
XXX.XXX.X21-49	587841-3	Wanderlei Rodrigues Cerqueira	100	2023
XXX.XXX.X01-21	11237570-1	Wanderson Carvalho Modesto	97	2023
XXX.XXX.X31-21	1121073-2	Wanderson Amorim Nobre	100	2023
XXX.XXX.X61-53	450770-2	Wanes Ribeiro Lima	100	2023
XXX.XXX.X81-68	789826-1	Wannessa Brasil Gomes Santana	100	2023
XXX.XXX.X01-87	767685-2	Wandilma Cabral Marques Silveira	99,87	2023
XXX.XXX.X61-59	1281801-1	Wederson Pereira Da Costa	100	2023
XXX.XXX.X01-78	954011-1	Wellington Faria De Almeida	100	2023
XXX.XXX.X01-63	773260-3	Wesley Avelino Leao	96	2023
XXX.XXX.X73-91	308939-1	Williams Moraes De Lacerda	99,6	2023
XXX.XXX.X31-53	304843-1	William Clovis Vieira	100	2023
XXX.XXX.X51-40	1279912-1	Williasmar Alves Dos Reis	100	2023
XXX.XXX.X11-50	11187719-1	Winker Pimenta De Almeida	100	2023
XXX.XXX.X51-49	486430-1	Wires Mendes De Abreu	100	2023
XXX.XXX.X46-90	135139-2	Wiviane Mendes De Souza Nara	100	2023
XXX.XXX.X01-56	1150880-4	Yara Costa Lima	100	2023
XXX.XXX.X01-86	1284355-1	Yasmim Correia Ribeiro Ferreira	100	2023
XXX.XXX.X51-15	1291823-1	Zelma Silva De Oliveira Pinheiro	97,6	2023
XXX.XXX.X31-34	1065025-3	Zuliane Costa Silva	100	2023

PORTARIA Nº 504/2024/SES/GASEC.

Institui o Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS Tocantins (CIEGES-TO) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, e;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

Considerando a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso à informação;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.768, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.232, de 1º de março de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital, e;

Considerando a adesão da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins a rede do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS (CIEGES-TO) do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS Tocantins (CIEGES-TO) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO).

Parágrafo único. O CIEGES-TO é um instrumento de compartilhamento de informações e gestão estratégica orientada para resultados e à inovação da gestão pública.

Art. 2º Ao CIEGES-TO compete:

I - promover a integração de dados de saúde provenientes de diferentes fontes visando estruturar, consolidar e disseminar informações estratégicas para subsidiar o processo de tomada de decisão da gestão estadual do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - disponibilizar aos agentes públicos, privados e sociedade em geral uma plataforma digital que integre informações, análises epidemiológicas e de gestão, estatísticas, indicadores de saúde, estudos e pesquisas sobre a saúde no Tocantins, usando critérios de usabilidade e transparência, por meio do Centro de Informações e Decisões Estratégicas em Saúde - INTEGRASAÚDE TOCANTINS, doravante a publicação desta Portaria passa a ser denominado: Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS Tocantins - CIEGES-TO;

III - monitorar a ocorrência de doenças, agravos e outros eventos relevantes para a saúde da população tocaninense;

IV - desenvolver, disponibilizar e gerenciar um conjunto de produtos de inteligência baseado em Business Intelligence em apoio à gestão, incluindo painéis de interface gráfica para um conjunto de indicadores de gestão e saúde nas áreas temáticas selecionadas;

V - definir a classificação estratégica dos painéis para compor o repositório do CIEGES-TO;

VI - apoiar a gestão do conhecimento, aplicadas ao monitoramento de indicadores de gestão e da saúde da população tocaninense;

VII - estruturar modelagem de governança e gestão do conhecimento, fortalecendo as competências das áreas técnicas, com foco prioritário na disseminação e compartilhamento do conhecimento, visando estabelecer decisões baseadas em análise e interpretação de dados na Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

VIII - difundir e democratizar o acesso das informações em saúde, contribuindo significativamente para o processo de transparência na gestão do SUS;

Art. 3º O CIEGES-TO, vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, composto de equipe multidisciplinar, contemplando profissionais especializados nas áreas de epidemiologia, estatística, tecnologia da informação, ciências de dados, saúde pública e outras áreas afins.

§1º Fica designado o Servidor Paulo de Sousa Burgue, Matrícula SES-TO Nº 61715-1 responsável pela coordenação técnica do CIEGES-TO e da implementação da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e a Estratégia de Saúde Digital.

§2º Para fins de análise, acompanhamento, divulgação e validação de informações nos painéis do CIEGES-TO, será constituído o Comitê Permanente do CIEGES-TO com membros representantes de todas as Superintendências da SES-TO.

Superintendência	Nome do Representante	Cargo	Matrícula
Superintendência de Vigilância em Saúde	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho	Superintendente De Vigilância em Saúde	286968-2
	Wagner Santos de Jesus	Gerente da Sala de Situação de Saúde	898329-2
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Robson Jose da Silva	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	227940-2
	Tatiane Alves da Silva Oliveira	Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária	1266837-3
Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD)	Thais Farias Pereira	Superintendente da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência	11834978-2
	Daniel Henrique Rezende Carvalho	Diretor de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências	11851309-1
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Andreis Vicente da Costa	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias	126928-1
	Fernando Werlang Mendes	Diretor De Governança e Conformidade Hospitalar	11223430-1
Superintendência Gestão Profissional e Educação na Saúde	Leide Idaine Barros da Silva	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	1032364-2
	Raimunda Fortaleza de Sousa	Diretora da Escola Tocantinense do SUS - DR. Gismar Gomes	532803-1
	Tiago Pereira da Silva	Diretoria de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde	356235-3
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Shirley Barros de Sousa	Superintendente de Assuntos Jurídicos	1218212-5
	Matheus Nogueira Lima	Diretor de Contencioso	11690860-2
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Carlos Alberto Brito dos Santos	Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde	1189794-1
	Jurandir Dias Ferreira	Diretor de Contabilidade	898536-10
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Luiza Regina Dias Noleto	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	781037-4
	Ana Maria Kappes	Diretor de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	145352-1
	Misia Saldanha Figueiredo	Diretor de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS	958673-4
	Mirelly da Silva Ribeiro	Enfermeira	1066790
Superintendência de Gestão Administrativa	Lisiera Carla Gemelli Vieczorek	Superintendente de Gestão Administrativa	1134825-1
	Ullannes Passos Rios	Diretor de Serviços Administrativos Gerais	901870-2
Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística	Danyel de Moraes Avelino	Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística	1284843-1
	Matheus Sulivan Castro	Diretor do Centro de Distribuição	11711701-1
Superintendência Central de Licitação	Mauricio Mattos Mendonça	Superintendente da Central de Licitação	1127659-3
	Thiago Borges Silva	Gerente de Pregões	1282700-1

Art. 4º O CIEGES-TO deverá observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a privacidade e segurança dos dados coletados, bem como o uso adequado das informações, respeitando os princípios estabelecidos pela legislação.

Art. 5º As Superintendências da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e os demais setores a eles vinculados disponibilizarão, de forma sistemática, as informações e os dados solicitados pelo CIEGES-TO para elaboração de painéis de inteligência e de análises avançadas.

Art. 6º A fim de prover os meios necessários ao fiel desempenho de suas atividades, o CIEGES-TO poderá firmar parcerias ou convênios com órgãos e entidades públicas, fundações de apoio à pesquisa e inovação e instituições privadas nacionais e internacionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES-TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 506/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Colinas do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00943/2024 destinados ao Custeio do Hospital Municipal de Colinas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Colinas do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00943/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão destinados ao Custeio do Hospital Municipal de Colinas:

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202424; Nº da NE 2024NE08426, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE
APOSTILAMENTO - 36/2024/SES/GASEC**

Termo de Apostilamento do Contrato Nº 110/2023 firmado entre o Estado do Tocantins e a empresa AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2023/30550/002614

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade ou objeto o aporte orçamentário ao Contrato 110/2023, firmado com a AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 782.074,05 (setecentos e oitenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinco centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.122.1100.4200

FONTE: 500.1002.102.1616666

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

SIGNATÁRIO: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003127

CONTRATO: 61/2024/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Olidef Cz Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no prazo e nas condições ajustadas no Contrato, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 189/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Fonte de Recursos: 1.603.0000.215

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 1.050.400,00 (um milhão, cinquenta mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Olidef Cz Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares LTDA - P/
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003128

CONTRATO: 63/2024/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: G.P. Vezono LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no prazo e nas condições ajustadas no Contrato, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 189/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Fonte de Recursos: 1.603.0000.215

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

G.P. Vezono LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003137

CONTRATO: 64/2024/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Hospitech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no prazo e nas condições ajustadas no Contrato, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 189/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Fonte de Recursos: 1.603.0000.215

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hospitech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA -
P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 76/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.004190

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.003399

CONTRATO Nº: 076/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Centro Catarinense de Apoio à Audição LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 76/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à locação de aparelhos auditivos, através de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos auditivos ambulatoriais, incluindo montagem, instalação e manutenção com reposição de peças destinada aos atendimentos no Centro Especializado em Reabilitação - CER III de Palmas, visando atender as pessoas portadoras de deficiência auditiva no Estado do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4533

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002794

VALOR: R\$ 154.236,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Centro Catarinense de Apoio à Audição LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 120/2023**

PROCESSO Nº 2022.30550.00304

CONTRATO Nº: 120/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Almeida e Romanini - Engenharia LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 120/2023, pelo período de 06 (seis meses). Referente à contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos alimentadores prediais, iluminação do estacionamento, it médico e chamada de enfermagem do Hospital Geral de Gurupi - TO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3120

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 1.500.1002.102

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/03/2024 à 19/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/06/2024 à 12/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Almeida e Romanini - Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 41/2021**

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.006867

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.004129

CONTRATO Nº: 041/2021

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Saúde - SES

LOCADOR: Srª Maria Joaquina Sotero da Silva

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 41/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1138, Setor Aeroporto, no município de Porto Nacional - TO, destinado à instalação e funcionamento do Almojarifado do Hospital Materno Infantil Tia Dedé.

REAJUSTE: Fica o contrato em epígrafe reajustado com base no IGP-M (Índice Geral de Preço), referente aos períodos de cálculos, abaixo: Do período de calculo de maio de 2021 a abril de 2022, no percentual de 14,660860%, com reflexo financeiro a partir de maio de 2022, no valor R\$ 4.938,03 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e três centavos). Do período de calculo de maio de 2022 a abril de 2023, no percentual ao índice negativo - 2,165210%, com reflexo financeiro a partir de maio de 2023, no valor negativo R\$ - 836,19 (oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos). Em vista do presente termo aditivo de reajuste, obteve o aumento com base no IGP-M, correspondente ao valor de R\$ 4.101,84 (quatro mil e cento e um reais e oitenta e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 500.1002.102

VALOR: R\$ 37.783,56 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/LOCATÁRIA

Sra. Maria Joaquina Sotero da Silva - P/LOCADOR

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 443/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 200/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 338/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.560 de 29 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003886, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 444/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 201/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 339/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.560, de 29 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/011194, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 445/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 202/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 340/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.560, de 29 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010878, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 446/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 203/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 341/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.560 de 29 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003882, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 448/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 205/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 342/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.560 de 29 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009070, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 449/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 204/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 343/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.560, de 29 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010618, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 450/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 231/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005779;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 206/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 231/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005779, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 451/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 232/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024 que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/000968;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 207/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 232/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/000968, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 452/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 233/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/009588;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 208/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 233/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no processo nº 2022/30550/009588, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 453/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 234/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001828;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 209/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 234/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no processo nº 2021/30550/001828, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 454/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 235/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008007;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 210/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 235/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008007, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 455/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 236/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/002203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 211/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 236/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 456/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 237/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010191;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 212/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 237/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 457/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 238/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/006361;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 213/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 238/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/006361, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90079/2024 - Processo 2024/30550/002419.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/06/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90080/2024 - Processo 2024/30550/002576.
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento laboratorial, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/06/2024 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do Estado, aos vinte e oito dias do mês de maio, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 247, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Contrato nº 34/2024 (Processo nº 2023/31000/000860), referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de *outsourcing* de impressão.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO
CHARLES ALEXIS SZIMANSKI Analista em Tecnologia da Informação Matrícula: 261674-2	AMOM SANTOS DE ALMEIDA Analista I Matrícula: 11802561-2	BRUNNO SALES CUNHA Segundo Sargento - QPPM Matrícula: 65125-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - o gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 249, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, e designado pelo Ato de nº 1.846 - DSG, de 15 de setembro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando os Termos de Adesão nº 54/2020, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2020, Enfrentamento à Criminalidade Violenta (fls. 7 a 14), foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2024/31000/000230, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, incluindo treinamento de operação do sistema, a fim de realizar pesquisas de mercados mais céleres, amplas e seguras, a partir de preços adjudicados, homologados, executados e em execução.

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Preliminar (fls. 141 a 157) e Termo de Referência (fls. 187 a 206), da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

A pesquisa de preços é necessária para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Do mesmo modo, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que podem acarretar prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato. Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 255 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas.

Considerando que o caput do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 94/2024/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 260 a 266) e ainda o PARECER "SCE" nº 234/2024, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 274 a 291), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2024/31000/000230.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcro no art. 74, inciso I, §1º c/c art. 72, incisos VI, VII, VIII., ambos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, objetivando a contratação direta do P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecido na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Edifício Loewen - Sala nº 117, Bairro Centro - São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, no valor total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 65, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Ueldo Da Silva Neves, Cargo: Assistente Administrativo, Nº Funcional: 11236698-1, CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-47, para responder pelo Setor de Transporte, a partir do dia 23 de abril de 2024.

Art. 2º REVOGAR, a portaria que designa o servidor Carlos Eduardo Moreira Da Silva, cargo: Administrador, CPF: 0XX.XXX.XXX-78, nº Funcional 1270575 - 1, como responsável pelo transporte a partir do dia 23 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2021 41000 000292
Contrato nº 32/2021
Aditivo: 3º (terceiro)
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 32/2021 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: Até 28/06/2025
Data da assinatura: 27/05/2024
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues- Contratante
Alberto Alves - Procurador da Contratada
Bruno Gonçalves de Queiroz - Procurador da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Solano Alaor Silva
Número Funcional: 11835486-1

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 291/2024/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
160/2024	2024/87010/000010	EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 08.737.642/0001-80	A contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Fiscal:	Suplentes:		
Maicon Douglas Moraes Araújo Mat:11541644 - 4	Cochrane Waksman Rodrigues Costa Mat: 187504-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA 292/2024/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE MAIO DE 2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na produção de capas de malas, para reforçar a identidade do Estado do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES, CNPJ nº 30.960.469/0001-33, no valor de R\$ 22.856,70 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), e a empresa: META CROMO LTDA, CNPJ nº 44.855.643/0001-92, no valor de R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais) para aquisição de camisetas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 293/2024/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 7ª EXPORTAQUARI, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 01 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000453;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LALASHOW PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 35.087.200/0001-08, representante do cantor JUNIOR FERRI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 294/2024/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 7ª EXPORTAQUARI, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 01 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000450;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LALASHOW PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 35.087.200/0001-08, representante da BANDA DOCE MULHER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 295/2024/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado 7ª EXPORTAQUARI, na cidade de Palmas/TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000451;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, JW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.060.484/0001-20, REPRESENTANTE DA BANDA FORRO DE PEGADA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000010
Contrato nº: 160/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 08.737.642/0001-80
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores de incêndio.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.122.1100.2443
Data da Assinatura: 27/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ RODOLFO RODRIGUES DA COSTA NRTO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000455
Contrato nº: 162/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: JW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.060.848/0001-20
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor LUCAS MATHEUS, durante a realização das festividades da 7ª EXPORTAQUARI, na cidade de Palmas/TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSE WILKSON FREITAS GALVÃO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000389
Convênio nº: 87010.000122/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA E SHOW PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE PRADO EM PARANÁ-TO
Valor Concedido: R\$ 249.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar EDUARDO MANTOAN
Data da Assinatura: 15/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000403
Convênio nº: 87010.000121/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA
CNPJ: 02.070.746/0001-05
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE COLMÉIA-TO
Valor Concedido: R\$ 323.300,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 324.300,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOCTÁ JOSÉ DOS REIS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000199
Convênio nº: 87010.000123/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DA XXVII EXPOBRASIL DO TOCANTINS DE 07 A 16 DE JUNHO 2024 EM PARAISO DO TOCANTINS - TO
Valor Concedido: R\$ 249.995,00
Valor da Contrapartida: R\$ 5,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar NILTON FRANCO
Data da Assinatura: 15/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000252
Convênio nº: 010410.000124/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 20º FESTIVAL FOLCLÓRICO CULTURAL DE SANTA ROSA
Valor Concedido: R\$ 329.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 330.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 15/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000114
Convênio nº: 87010.000125/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE ITAPIRATINS 2024
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.150,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar LEO BARBOSA
Data da Assinatura: 15/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000083
Convênio nº: 010410.000126/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: REALIZAÇÃO DA 22ª EXPOMARIANÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 149.995,00
Valor da Contrapartida: R\$ 5,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar AMÉLIO CAYRES LUCIANO OLIVEIRA
Data da Assinatura: 15/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000332
Convênio nº: 87010.000127/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.634.030/0001-12
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 249.750,00
Valor da Contrapartida: R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 15/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
WANDERLEY SOUSA SANTOS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000377
Convênio nº: 87010.000128/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 149.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar EDUARDO MANTOAN
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000099
Convênio nº: 010410.000129/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO
Valor Concedido: R\$ 199.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 16/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000392
Convênio nº: 010410.000130/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: LOCAR ESTRUTURA DE PALCO, SOM, CAMARIM, ILUMINAÇÃO, GERADOR. NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DE PALMAS - TO
Valor Concedido: R\$ 249.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar ALDAIR GIPÃO
Data da Assinatura: 16/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

ADAPEC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2024

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC no Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de PONTE ALTA DO BOM JESUS- TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus- TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 02(duas) salas, 02 banheiros), espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

d) Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;

e) Valor locativo mensal;

f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - Modelo de Proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se - 11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- a) Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.
- b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;
- d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;
- f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;
- g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA

- a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);
- c) Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

- a) Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- e) Declaração de que não emprega menor;
- f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Ponte Alta do Bom Jesus/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(is) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em Ponte Alta do Bom Jesus/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 3218-2187/2089, Simone Pereira dos Reis, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/38960/000527**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após análise da proposta técnica, referente a Concorrência supra que tem como objeto a contratação dos seguintes serviços: I) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para reabilitação e/ou restauração de rodovias; II) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para implantação e pavimentação de rodovias; III) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para recuperação, construção ou implantação de obras de arte especiais (OAE) e IV) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA), informa:

Critérios para Julgamento da Proposta Técnica						
EMPRESA	Questitos					SITUAÇÃO
	CTP	TEP	CTEP	CTE	NPT	
CONSÓRCIO VIA TO.	30,00	20,00	30,00	20,00	100,00	Classificada
CONSÓRCIO PROJETISTA DE RODOVIAS TOCANTINENSE - SIN	30,00	20,00	30,00	20,00	100,00	Classificada
CONSÓRCIO PROJETISTA NEPNO	30,00	20,00	30,00	20,00	100,00	Classificada
CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA	30,00	20,00	30,00	20,00	100,00	Classificada
CEDRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	0	0	30,00	15,50	45,50	Desclassificada

NPT=CTP+TEP+CTEP+CTE
NPT = Nota da proposta Técnica de cada licitante; CTP = Capacidade Técnica da Proponente; TEP = Tempo de Experiência da Proponente; CTEP = Corpo Técnico Especializado da Proponente; CTE = Capacidade Técnica da Equipe

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados do envio da publicação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas - TO, 27 de maio de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Cria o Regimento Interno da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º incisos I e IV, e o Ato nº 2.210 - NM, de 13 de novembro de 2023, publicado na edição 6448/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para regular seu funcionamento e dispor sobre sua organização.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada para acessos a meio eletrônico no sítio institucional da Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, em Palmas aos 28 dias do mês de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO

TÍTULO I DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO

CAPÍTULO I DA MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

Art. 1º A Agência de Mineração do Estado do Tocantins tem como missão promover o minero negócio no Estado do Tocantins, utilizando como alavancas a ampliação do conhecimento geológico dos recursos minerais, do domínio tecnológico, da capacitação profissional e empresarial para toda a cadeia do setor mineral, tendo como objetivos o fortalecimento do mercado de trabalho, a geração de renda e o aumento da arrecadação de recursos para investimentos públicos.

Art. 2º Tem como Visão posicionar o Estado do Tocantins em lugar de destaque no cenário mineral brasileiro e mundial.

Art. 3º São Valores da Agência de Mineração do Tocantins:

- I - Confiança nas diretrizes
- II - Persistência nos objetivos
- III - Compromisso com as metas
- IV - Orientação para resultados
- V - Transparência na gestão
- VI - Respeito às pessoas
- VII - Integridade profissional
- VIII- Sustentabilidade

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º À Agência de Mineração do Estado do Tocantins compete:

I - Propor as políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos nos setores da indústria, comércio, serviços e dos recursos minerais, inclusive em ações coordenadas com outros órgãos ou entidades, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho e a melhoria das condições de vida da população local e a auto sustentabilidade;

II - Viabilizar a exploração mineral e o aproveitamento dos recursos minerais, assegurando, controlando e fiscalizando o exercício, no Estado, das atividades de mineração;

III - Regular o uso dos recursos minerais de domínio do Estado, observando a utilidade pública e o interesse local, garantindo racionalidade do aproveitamento dos bens minerais, a reparabilidade financeira e estrutural à sociedade e a sustentabilidade do meio ambiente;

IV - Realizar as ações:

a) destinadas a registrar, controlar e fiscalizar as autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, promovendo convênios para o cumprimento do pagamento de taxas e royalties;

b) de planejamento e execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair investidores para o Estado, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos na região, estimulando o mercado, atraindo e captando investimentos necessários ao crescimento da economia do Estado;

c) de capacitação e apoio para a gestão de transformação mineral, de acordo com as suas potencialidades e estruturas;

V - Participar em projetos e programas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral coordenados pelo governo federal, bem assim pela iniciativa privada, e promover o intercâmbio com as demais agências ou equivalentes de Mineração municipais, estaduais, nacionais e internacionais, tendo em vista a pesquisa e a captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados;

VI - Promover a integração das políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, bem como as Políticas de Incentivo Fiscal, contemplando a promoção de empresas, o fomento e incentivo de cooperativas, de seus produtos nos mercados interno e externo, bem como a absorção de novas tecnologias, a fim de contribuir para com o desenvolvimento econômico do Estado;

VII - Divulgar os minérios existentes em solo tocantinense e integrar suas potencialidades a eventos regionais, nacionais e internacionais;

VIII - Manter banco de dados de atividades minerais tendo em vista a divulgação e a promoção do minério extraído em nosso Estado;

IX - Contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade dos produtos minerais no solo tocantinense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área;

X - Organizar, conduzir e participar de programas, projetos de empreendimentos de lavra de minérios, de pesquisa e prospecção mineral;

XI - Promover e participar de programas e projetos de beneficiamento e comercialização de bens minerais;

XII - Constituir e participar de convênios, contratos, acordos e outros ajustes propostos por entes privados e públicos para operar a mineração;

XIII - Atuar como instrumento de apoio à iniciativa privada, inclusive quanto à pesquisa, em todos os setores da Geologia e Mineração;

XIV - Firmar convênios com prefeituras, secretarias e órgãos públicos ligados a arrecadação e fiscalização para o cumprimento do pagamento dos recursos minerais e dos recursos da Contribuição Financeira sobre exploração de Recursos Minerais;

XV - Elaborar estudos e adotar medidas necessárias ao levantamento das ocorrências minerais do Estado, selecionando as que apresentarem possibilidade econômica, com a finalidade de autorização para pesquisa mineral e concessão de lavra, bem como efetuar cadastro mineral e proceder com as respectivas cobranças de taxas;

XVI - Gerar e disponibilizar as informações geológicas do Estado do Tocantins;

XVII - Contribuir para a formação da mão de obra nas áreas de joalheria, lapidação e artesanato mineral e fortalecer os municípios produtores de gemas e pedras ornamentais para que sejam agregados valores a esses produtos;

XVIII - Articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração mineral;

XIX - Elaborar Plano Estadual de Mineração traçando os objetivos, diretrizes, princípios, estratégias e ações.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A estrutura organizacional básica da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, definida pela Lei nº 4.151, de 28 de março de 2023, é composta por:

1. Gabinete do Presidente;
2. Gabinete do Vice-Presidente Executivo;
3. Secretaria - Geral;
4. Assessoria Especial Técnica;
5. Assessoria Jurídica
6. Chefia da Assessoria de Comunicação
7. Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil;
8. Diretoria de Fiscalização e Informação
 - a) Gerência de Fiscalização
 - b) Gerência de Apoio Técnico
9. Diretoria de Geologia e Mineração:
 - a) Gerência de Mineração

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO

CAPÍTULO I DO GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 6º Compete ao Presidente a representação da AMETO, além do exercício de outras atribuições gerais e específicas que lhe são conferidas por Lei, dentre as quais:

I. Regular, controlar e fiscalizar a exploração e o aproveitamento dos recursos minerais no Estado, envolvendo ações coordenadas com outros órgãos ou entidades, quando necessário;

II. Formalizar convênios com órgãos da administração pública nas esferas federal, estadual e municipal, bem como com entidades da iniciativa privada, de modo a proporcionar ampliação do conhecimento sobre o potencial mineral do Estado, atualização tecnológica e formação profissional especializada;

III. Propor políticas públicas de incentivo aos setores de Geologia, Mineração e Transformação Mineral no Estado, visando atrair, ordenar, regular, reter e ampliar os investimentos na indústria, comércio e serviços do setor;

IV. Promover a divulgação das potencialidades minerais do Estado em veículos de comunicação e em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;

V. Planejar o aproveitamento dos recursos minerais de domínio do Estado, considerando a formação de polos minerais de acordo com as características e interesses regionais.

DO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

Art. 7º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos impedimentos legais e eventuais, inclusive por ato do Chefe do Poder Executivo, bem como assisti-lo direta ou indiretamente, em seus atos e por aqueles que lhe for determinado por meio de Portaria da Presidência.

SEÇÃO I DA SECRETARIA-GERAL

Art. 8º À Secretaria Geral, unidade de assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Presidente, compete:

I. Executar atividades de apoio administrativo, tais como: receber, ordenar, controlar, emitir, distribuir e arquivar documentos, seja em meio físico ou digital;

II. Providenciar e controlar as ações inerentes ao secretariado (follow-up, agendas, reuniões, viagens, telefonemas, etc.);

III. Recepcionar visitantes e o público em geral de forma ética e responsável, fornecendo informações corretas, seguras e eficazes;

IV. Planejar a execução das ações sob sua responsabilidade de modo a otimizar custos;

V. Providenciar a publicação dos atos administrativos da AMETO juntamente com a Assessoria Jurídica e Chefia da Assessoria de Comunicação

VI. Acompanhar a movimentação de processos e documentos encaminhados ao Gabinete no Sistema de Gerenciamento de Documentos (SGD).

VII. Autuar processos;

VIII. Receber, expedir, tramitar e arquivar processos e documentos em geral (ofícios, requerimentos, encomendas, etc.)

IX. Criar meios de registros, acompanhamento e controle dos documentos e processos autuados, tramitados, expedidos e arquivados;

X. Manter organizado o arquivo de processos e documentos.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 9º À Assessoria Jurídica, unidade de assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Presidente, compete:

- I. Atuar na consultoria jurídica da AMETO em matéria de interesse da Pasta;
- II. Auxiliar juridicamente as demandas encaminhadas por outras Pastas, a fim de identificar as ações e soluções suscitadas pelas demais unidades;
- III. Examinar e aprovar minutas dos procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidade de licitação, contratos, convênios e acordos celebrados pela AMETO;
- IV. Elaborar e emitir parecer jurídico em processos licitatórios e demais processos necessários;
- V. Manifestar em procedimentos e atos dos quais resultem compromissos para a AMETO, no que se refere à legalidade administrativa;
- VI. Elaborar termos de cooperação entre AMETO e municípios e AMETO e outras Pastas;
- VII. Elaborar minutas de Leis, decretos e demais atos normativos de interesse da pasta;
- VIII. Analisar minutas de portarias, resoluções, normas técnicas e demais documentos que envolvam matérias jurídicas;
- IX. Analisar normas, jurisprudência e material doutrinário cuja aplicação incida sob a atividade da AMETO;
- X. Orientar e manifestar sobre processos administrativos disciplinares;
- XI. Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas por nível hierárquico superior ou contidas em normas e regulamentos.
- XII. Executar atividades de apoio administrativo, tais como receber, ordenar, controlar, emitir, distribuir e arquivar documentos, seja em meio físico ou digital;

SEÇÃO III
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 10. À Chefia da Assessoria de Comunicação, unidade de direção e assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Presidente, compete:

- I. Coordenar, supervisionar, acompanhar e assessorar a Presidência, os Diretores e demais colaboradores da AMETO em assuntos e tramitação de proposições de interesse da AMETO, do setor mineral e da indústria de transformação mineral;
- II. Subsidiar tecnicamente a Presidência na análise e na consolidação de notas técnicas;
- III. Assistir os Diretores e demais colaboradores da AMETO, quando em missão junto aos órgãos públicos, propondo estratégias de ações voltadas para a boa condução de matérias do interesse da AMETO;
- IV. Promover o esclarecimento e divulgação junto aos órgãos públicos e privados de temas relativos às atividades e aos interesses institucionais da AMETO;
- V. Promover o relacionamento entre órgãos públicos e a AMETO para proposições de atividades de interesse comum;
- VI. Organizar, realizar e assessorar a participação da AMETO em audiências públicas e privadas em atendimento aos participantes e demais autoridades nas dependências da AMETO ou bem como nas audiências públicas, correlatas ao setor mineral, realizadas em qualquer outro local;

VII. Elaborar e executar a Política de Comunicação e o Plano de Comunicação, campanhas de divulgação e a promoção da AMETO;

VIII. Assegurar a identidade visual da AMETO em todas as suas iniciativas de divulgação;

IX. Coordenar as atividades relativas à produção editorial e às ações de publicidade da AMETO;

X. Produzir e padronizar os materiais editoriais, publicitários e de divulgação institucional, destinados às atividades de comunicação;

XI. Assessorar e orientar a Presidência e demais unidades organizacionais da AMETO em seus relacionamentos com a imprensa, priorizando à indicação, capacitação e acompanhamento aos porta-vozes em entrevistas;

XII. Manter atualizado o conteúdo dos sítios eletrônicos da AMETO, inclusive redes sociais, relacionado à sua esfera de atuação, interagindo com a Presidência;

XIII. Manter atualizada e pública a agenda das ações de divulgação, consultas e audiências públicas, observando a compatibilidade de datas e horários;

XIV. Promover e coordenar o relacionamento com a Secretaria de Comunicação do Estado do Tocantins;

XV. Instruir respostas a consultas inerentes à sua esfera de atuação;

XVI. Auxiliar a Presidência, os Diretores e demais colaboradores da AMETO durante a transmissão das reuniões, sessões e audiências públicas;

XVII. Zelar e orientar todos os colaboradores da AMETO para a preservação e pela uniformização da imagem institucional, assessorando as áreas na elaboração de materiais gráficos e analisando solicitações de apoio institucional encaminhadas por agentes externos;

XVIII. Apurar informações pertinentes à AMETO para construção de posicionamento institucional;

XIX. Realizar o depósito legal das publicações, de acordo com a legislação vigente;

XX. Cumprir as determinações referentes aos direitos autorais de acordo com a legislação vigente;

XXI. Coordenar as atividades administrativas relativas aos eventos internos e externos promovidos pela AMETO ou em que a mesma tenha participação;

XXII. Coordenar as ações de cerimonial, protocolo e relações públicas da AMETO e a execução de eventos específicos;

XXIII. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência.

SEÇÃO IV
DA GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, EXECUÇÃO
FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL

Art. 11. À Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, unidade de direção e assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Presidente, compete:

Da área de Administração Geral:

- I. Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de apoio administrativo necessárias ao funcionamento da Agência de Mineração, com ênfase na gestão de material e patrimônio, transportes, serviços gerais e manutenções, compras e contratos administrativos, protocolo e arquivos.

II. Implementar as decisões da Presidência e coordenar, controlar e executar as ações de modernização administrativa;

III. Coordenar, controlar e executar o fluxo de processos, contratos e documentos administrativos;

IV. Coordenar a elaboração da previsão, da contratação/aquisição, do recebimento, do pagamento e das eventualidades ocorridas nas solicitações de materiais, equipamentos e serviços;

V. Propor programas de capacitação profissional para o corpo técnico;

Da área de Execução Financeira, Orçamentária:

I. Planejar, dirigir e acompanhar as políticas e diretrizes que visem assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas à execução das Finanças e da Contabilidade da Agência de Mineração;

II. Acompanhar a elaboração junto ao Poder Executivo Estadual, da programação dos recursos financeiros necessários à execução das metas e atividades anuais da AMETO;

III. Acompanhar a elaboração dos instrumentos orçamentários da AMETO segundo as normas estabelecidas;

IV. Supervisionar as execuções orçamentárias e financeiras das despesas da AMETO;

V. Dirigir, coordenar e acompanhar os repasses financeiros da AMETO;

VI. Dirigir e coordenar a elaboração dos planos operacionais das áreas subordinadas;

VII. Informar mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado os dados referentes aos atos de pessoal através do sistema SICAP- LCO;

VIII. Apresentar ao Presidente quando solicitado, demonstrativo de impacto financeiro das despesas com pessoal em relação às Leis de Responsabilidade Fiscal e Orçamentária Anual;

IX. Elaborar Termos de Referência para aquisição de bens ou serviços relacionados à área de atuação;

X. Fiscalizar os contratos administrativos vinculados à área de atuação;

XI. Disponibilizar a documentação necessária à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado quando solicitado;

XII. Manifestar nos processos de despesas, de alienação, cessão ou recebimento de bens, direitos e obrigações que envolvam execução orçamentária ou extra orçamentária, bem como definir a classificação contábil da despesa;

XIII. Acompanhar a emissão das ordens de pagamentos em geral e diárias quando devido e mediante autorização da autoridade competente, controlar a movimentação da Conta Única vinculada a Unidade Gestora da Agência de Mineração;

XIV. Coordenar a elaboração das prestações de contas da AMETO, apresentar ao Ordenador de Despesas e encaminhar aos órgãos de controle dentro dos prazos legais;

XV. Orientar a emissão dos empenhos, anulações, notas de liquidações e programação de desembolso;

XVI. Analisar a conformidade documental dos procedimentos e efetuar o pagamento das despesas após sua regular liquidação e retenção de tributos, conforme legislação vigente;

XVII. Acompanhar a execução das despesas públicas, controlando, registrando os eventos de natureza orçamentária, bem como exercer o controle e acompanhamento da execução financeira;

XVIII. Averiguar a liberação das cotas mensais repassadas pela Secretaria de Fazenda do Estado do Tocantins;

XIX. Apurar e relacionar, no final de cada exercício, as despesas a serem inscritas às contas de "Restos a Pagar", cujo rol será submetido ao responsável pela ordenação de despesas e, posteriormente, à Secretaria de Fazenda;

XX. Manter atualizada a documentação, nos estabelecimentos bancários, dos responsáveis pela movimentação bancária da Unidade Gestora;

XXI. Providenciar atos referentes à concessão de adiantamentos de Suprimentos de Fundos e promover o controle de gastos da espécie;

XXII. Elaborar as prestações de contas dos suprimentos de fundos, de acordo com as normas técnicas vigentes;

XXIII. Realizar a conciliação e movimentação bancária da conta específica de suprimento de fundos;

XXIV. Receber, conferir e manter atualizado o arquivo de documentos emitidos, relativos a orçamentos, pagamentos e prestações de contas;

XXV. Redigir atos administrativos relacionados à Área de Execução Financeira;

XXVI. Exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Da área de Folha de Pagamento:

I. controlar e efetuar a execução das atividades relacionadas às folhas de pagamento de pessoal;

II. implantar, organizar e manter atualizada a ficha financeira individual dos membros e servidores;

III. preparar e transmitir a GFIP, RAIS, DIRF e outras declarações que exigidas por Lei e vinculadas à folha de pagamento dos integrantes da AMETO;

IV. controlar a frequência dos servidores;

V. emitir documentos de identificação funcional;

VI. manter o controle de vagas do quadro de pessoal;

VII. manter o controle do quadro de pessoal cedido a outros órgãos, requisitados e comissionados;

VIII. gerir os processos de licenças, afastamentos e ausências legalmente previstos, além das férias e recessos;

Da área de Patrimônio:

I. receber as demandas, planejar a aquisição, elaborar pedido e Termo de Referência e acompanhar o processo de aquisição de bens patrimoniáveis e relacionados para as Unidades da AMETO;

II. requerer a entrega e receber os bens adquiridos nos termos do processo de compra e legislação, conferindo atentamente o documento fiscal, a qualidade e as condições de uso, atestado sempre que os materiais forem entregues de acordo com proposta do fornecedor e empenho de aquisição, remetendo os processos para controle e pagamento;

III. imobilizar os bens adquiridos com o devido registro nos sistemas e documentos fiscais quanto ao seu número de patrimônio e inserção da plaqueta de identificação;

IV. executar as atividades de rotina necessárias ao controle do material permanente, bem como a operacionalização do sistema interno de controle patrimonial;

V. registrar, controlar e manter atualizados os registros dos valores dos bens e informar à contabilidade;

VI. emitir relatórios, sempre que demandado, acerca dos bens adquiridos com recursos próprios e de convênios, além daqueles objetos de doações e patrocínios;

VII. manter atualizado o(s) cadastro(s) de bens patrimoniais, conforme documentação recebida;

VIII. realizar anualmente inventário físico de todos os bens da Instituição;

IX. arquivar os documentos referentes aos bens;

X. verificar a classificação dos bens adquiridos de acordo com o Manual Técnico de Orçamento, para conceituação das despesas quanto a sua natureza;

XI. exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Da área de Transportes:

I. controlar as saídas internas e externas dos veículos mediante solicitação do responsável;

II. planejar, coordenar, controlar e executar a manutenção preventiva e corretiva da frota;

III. fiscalizar, gerenciar e controlar o(s) contrato(s) de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagens e abastecimentos dos veículos oficiais;

IV. providenciar, sempre que necessário, orçamento para conserto dos veículos;

V. controlar e manter atualizado os documentos dos veículos, informando a necessidade do pagamento do licenciamento;

VI. promover o efetivo controle dos seguros dos veículos, informando ao departamento competente a necessidade de suas renovações;

VII. emitir e controlar as requisições de combustível, de manutenção e de lavagem dos veículos, fiscalizando-as e observando sua adequação quanto a qualidade e a quantidade;

VIII. efetuar, em conjunto com a Área de Patrimônio, a baixa patrimonial e/ou alienação de veículos, nos termos da legislação aplicável;

IX. alimentar e manter atualizados os sistemas informáticos e emitir relatórios, sempre que demandado;

X. realizar diligências de entrega e busca de documentos, processos e outras correspondências;

XI. exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Da área de Almoxarifado:

I. requerer a entrega e receber os materiais de consumo adquiridos nos termos do processo de compra e da legislação, conferindo atentamente o documento fiscal, a validade, a qualidade e as condições de uso e atestar sempre que os materiais forem entregues de acordo com proposta do fornecedor e empenho de aquisição, remetendo os processos para controle e pagamento;

II. recusar o recebimento de materiais em desconformidade com o solicitado ou com as condições de uso, proceder as notificações devidas aos fornecedores e, caso necessário, remeter os autos à Assessoria Jurídica da AMETO para as providências;

III. armazenar os materiais conforme a exigência de cada produto para que mantenham suas condições de uso e reportar a Gerência Administrativa sobre a proximidade de vencimento;

IV. distribuir, mediante requisição, os materiais estocados, atentando para o quantitativo médio das solicitações e reportando a Gerência Administrativa em caso de solicitações acima da média;

V. controlar o estoque de materiais necessários à demanda em cada quadrimestre, requerendo, de imediato para evitar a falta de materiais;

VI. elaborar Termo de Referência e, quando necessário, projeto básico para a aquisição de materiais de consumo.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO

Art. 12. À Diretoria de Geologia e Mineração, unidade de direção e assessoramento, subordinada à Presidência, compete:

I. Recepcionar visitantes e o público em geral de forma ética e responsável, fornecendo informações corretas, seguras e eficazes;

II. Participar da elaboração de atos normativos de sua competência;

III. Assistir a Presidência em assuntos de sua Diretoria, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação e controlar a execução das atividades que afeta em sua Diretoria;

IV. Emitir parecer e relatório de trabalho das Gerências subordinadas;

V. Propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

VI. Desenvolver programas e projetos afetos a sua área de competência;

VII. Promover a realização de estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

VIII. Subsidiar o constante aperfeiçoamento técnico da equipe;

IX. Organizar, coordenar, orientar e controlar o funcionamento de sua unidade;

X. Auxiliar a Presidência, no planejamento, programação e acompanhamento das atividades pertinentes à sua unidade;

XI. Coordenar grupos específicos de estudos, projetos e execução de atividades da sua Diretoria;

XII. Elaborar e submeter a Presidência a sua programação de trabalho;

XIII. Controlar a qualidade dos serviços gerados pelas suas Gerências;

XIV. Promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho, no âmbito de sua Diretoria;

XV. Tomar decisões e providências necessárias, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua Direção, e propor a Presidência as que não sejam de sua competência;

XVI. Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

XVII. Levantar e caracterizar empreendimentos minerais já instalados ou em fase de desenvolvimento;

XVIII. Identificar ocorrências minerais e caracterizar seus potenciais para tornarem-se novas jazidas;

XIX. Planejar e realizar trabalhos técnicos, com ênfase em interpretação geológica/geofísica;

XX. Acolher, analisar, direcionar e apoiar as demandas dos mineradores com relação à pesquisa e prospecção mineral;

XXI. Emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos relativos aos trabalhos realizados, a fim de dar subsídios ao Presidente da AMETO;

XXII. Desempenhar com zelo e dedicação as atribuições ao exercício do cargo, e aquelas que lhe sejam conferidas por autoridade, primando pelo espírito de equipe e de colaboração, para o alcance dos objetivos propostos, exercendo suas atividades com caráter e dedicação.

SEÇÃO I DA GERÊNCIA DE MINERAÇÃO

Art. 13. À Gerência de Mineração, unidade de execução, subordinada diretamente a Diretoria de Geologia e Mineração, compete:

I. Recepcionar visitantes e o público em geral de forma ética e responsável, fornecendo informações corretas, seguras e eficazes;

II. Elaborar termos de cooperação técnica e visitas à iniciativas privadas, órgãos públicos na esfera federal, estadual e municipal, promovendo intercâmbio com as demais agências ou equivalentes de Mineração tendo em vista a pesquisa, captação de fontes de recursos, inclusive em órgãos internacionais para transformação Mineral, atraindo investidores;

III. Colher informações sobre as características dos empreendimentos minerais em atividade e em implantação no Estado, através de visitas técnicas aos sítios e/ou contatos com os empreendedores;

IV. Estudar possíveis sinergias entre empreendimentos minerais existentes, propondo a criação de arranjos produtivos regionais de acordo com suas características;

V. Acolher, analisar e dar posicionamento sobre demandas de empreendedores do setor mineral, bem como apoiar no encaminhamento de soluções mediante intermediação junto a outros órgãos do poder público ou entidades do setor privado, quando necessário;

VI. Disponibilizar aos empreendedores minerais, informações sobre o estado da arte dos serviços ofertados e da indústria de máquinas, equipamentos e dispositivos para a mineração;

VII. Emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos relativos aos trabalhos realizados, a fim de dar subsídios ao Diretor de Geologia e Mineração da AMETO;

VIII. Desempenhar com zelo e dedicação as atribuições ao exercício do cargo, e aquelas que lhe sejam conferidas por autoridade, primando pelo espírito de equipe e de colaboração, para o alcance dos objetivos propostos, exercendo suas atividades com caráter e dedicação.

SEÇÃO II DA GERÊNCIA DE GEOLOGIA

Art. 14. À Gerência de Geologia, unidade de execução, subordinada diretamente a Diretoria de Geologia e Mineração, compete:

I. Recepcionar visitantes e o público em geral de forma ética e responsável, fornecendo informações corretas, seguras e eficazes;

II. Manter atualizado o banco de dados de estudos e pesquisas geológicas, atuais e passadas, no Estado do Tocantins por Universidades, Empresas Estatais, Institutos de Pesquisas e afins;

III. Compilar os dados dos mapas geológicos de áreas para desenvolvimento das etapas de campo de interesse da AMETO;

IV. Manter atualizado um banco de dados de informações de geofísica, geologia e geoquímica disponíveis no Estado;

V. Identificar ocorrências minerais e caracterizar seus potenciais para tornarem-se novas jazidas;

VI. Planejar e realizar trabalhos técnicos, com ênfase em interpretação geológica/geofísica;

VII. Acolher, analisar, direcionar e apoiar as demandas dos mineradores com relação à pesquisa e prospecção mineral;

VIII. Emitir pareceres e relatórios relativos aos trabalhos realizados, a fim de dar subsídios ao Diretor de Geologia e Mineração da AMETO;

IX. Desempenhar com zelo e dedicação as atribuições ao exercício do cargo, e aquelas que lhe sejam conferidas por autoridade, primando pelo espírito de equipe e de colaboração, para o alcance dos objetivos propostos, exercendo suas atividades com caráter e dedicação.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

Art. 15. À Diretoria de Fiscalização e Informação, unidade de direção e assessoramento, subordinada diretamente à Presidência, compete:

I. Recepcionar visitantes e o público em geral de forma ética e responsável, fornecendo informações corretas, seguras e eficazes;

II. Participar da elaboração de atos normativos de sua competência;

III. Assistir a Presidência em assuntos de sua Diretoria, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação e controlar a execução das atividades que afeta em sua Diretoria;

IV. Emitir parecer e relatório de trabalho das Gerências subordinadas;

V. Propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

VI. Desenvolver programas e projetos afetos a sua área de competência;

VII. Promover a realização de estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

VIII. Subsidiar o constante aperfeiçoamento técnico da equipe;

IX. Organizar, coordenar, orientar e controlar o funcionamento de sua unidade;

X. Auxiliar a Presidência, no planejamento, programação e acompanhamento das atividades pertinentes à sua unidade;

XI. Coordenar grupos específicos de estudos, projetos e execução de atividades da sua Diretoria;

XII. Elaborar e submeter a Presidência a sua programação de trabalho;

XIII. Controlar a qualidade dos serviços gerados pelas suas Gerências;

XIV. Promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho, no âmbito de sua Diretoria;

XV. Tomar decisões e providências necessárias, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua Direção, e propor a Presidência as que não sejam de sua competência;

XVI. Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

XVII. Planejar a execução das ações sob sua responsabilidade de modo a otimizar custos;

XVIII. Garantir a compatibilidade entre o volume da produção mineral no Estado e o montante de recolhimento a título de CFEM;

XIX. Acolher, analisar, direcionar e apoiar as demandas dos mineradores com relação à produção mineral;

XX. Emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos relativos aos trabalhos realizados;

XXI. Planejar e realizar trabalhos técnicos com ênfase em equipamentos e métodos de produção e beneficiamento de minério;

XXII. Levantar e caracterizar projetos minerários já instalados ou em fase de instalação, desenvolvimento, beneficiamento e produção de bens minerais.

XXIII. Emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos relativos aos trabalhos realizados, a fim de dar subsídios ao Presidente da AMETO;

XXIV. Desempenhar com zelo e dedicação as atribuições ao exercício do cargo, e aquelas que lhe sejam conferidas por autoridade, primando pelo espírito de equipe e de colaboração, para o alcance dos objetivos propostos, exercendo suas atividades com caráter e dedicação.

SEÇÃO I DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Art. 16. À Gerência de Fiscalização, unidade de execução, subordinada diretamente a Diretoria de Fiscalização e Informação, compete:

I. Fiscalizar a evasão da produção mineral do Estado como contrabando ou por legalização fora de sua origem e comunicar aos órgãos competentes tais como: ANM, IBAMA, NATURATINS;

II. Acompanhar e verificar o recolhimento dos tributos de acordo com o tipo de bem mineral produzido no Estado, conforme estabelecido em legislação específica;

III. Contribuir para a regularização da atividade mineral no Estado;

IV. Atuar em cooperação técnica com a ANM e órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com as competências que forem delegadas à AMETO, no tocante a direitos minerários, operações de mina, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, responsabilidade social, dentre outras.

V. Emitir pareceres e relatórios relativos aos trabalhos realizados, a fim de dar subsídios ao Diretor de Fiscalização e Informação da AMETO;

VI. Desempenhar com zelo e dedicação as atribuições ao exercício do cargo, e aquelas que lhe sejam conferidas por autoridade, primando pelo espírito de equipe e de colaboração, para o alcance dos objetivos propostos, exercendo suas atividades com caráter e dedicação.

SEÇÃO II DA GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO

Art. 17. À Gerência de Apoio Técnico, unidade de execução, subordinada diretamente a Diretoria de Fiscalização e Informação, compete:

I. Manter atualizado no banco de dados, o cadastro de todos os empreendimentos minerais e seus titulares, bem como das suas atividades;

II. Emitir relatórios periódicos de acompanhamento da atividade mineral no Estado, contendo dados de produção, comercialização, recolhimento de impostos e demais informações relevantes;

III. Realizar estudos e emitir pareceres sobre o desempenho da atividade mineral no Estado, apontando oportunidades e sugerindo possíveis ações de melhorias;

IV. Orientar os mineradores sobre as providências para obtenção das licenças, outorgas, alvarás, laudos de vistorias e demais documentos necessários para regularização das atividades minerais em todas as fases do empreendimento;

V. Orientar os mineradores em serviços relacionados a segurança de obras de terra.

VI. Emitir pareceres e relatórios relativos aos trabalhos realizados, a fim de dar subsídios ao Diretor de Fiscalização e Informação da AMETO;

VII. Desempenhar com zelo e dedicação as atribuições ao exercício do cargo, e aquelas que lhe sejam conferidas por autoridade, primando pelo espírito de equipe e de colaboração, para o alcance dos objetivos propostos, exercendo suas atividades com caráter e dedicação.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo (a) titular da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

ATI

PORTARIA ATI Nº 37/2024/GABPRES/ATI, DE 27/05/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SERGIO FERRAZ LISBOA, número funcional 1067796-2, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Sistemas Fazendários, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular JÉSSICA BATISTA PEIXOTO DA CRUZ, Número Funcional 11149892-2, no período de 10/05/2024 a 08/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 397/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização de Credenciamento de Leiloeiros para atuar em Leilão Oficial do Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6569, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre o credenciamento de Leiloeiro Oficial de bens móveis do preâmbulo;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR e TORNAR PÚBLICO o Credenciamento dos Leiloeiros Oficiais junto ao Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO para alienação de veículos retidos e removidos, que estão sob a responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, conforme relação abaixo, na qual a classificação e rotatividade será realizada por sorteio público para formalização da ordem de convocação dos credenciados, nos termos da seção VII do edital de Chamamento Público:

I - Leiloeiros Credenciados

BRUNO BARRETO SANCHES
EDUARDO GOMES
ELENICE LIRA SALES DE SOUSA
LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA
ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA
VICTOR OLIVEIRA DORTA

Art. 2º A classificação e rotatividade dos Leiloeiros credenciados será feita por meio de sorteio público, o qual será realizado as 11 horas do dia 10/06/2024 na sede do Detran/TO, e será de livre participação a quem tiver interesse.

Art. 3º O Credenciamento terá validade até 31/12/2024, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o limite de 60 (sessenta) meses, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que cumpram aos requisitos do chamamento público, para atender as necessidades do Detran/TO;

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Credenciamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

APOSTILAMENTO Nº 1/2024/GGADM

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor da Justificativa nº 46/2024/GGADM e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2022/23000/001632, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 19/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 19/2021, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2022 a set/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 19/2021, passa de R\$96.402,28 para R\$100.746,07. O reajuste incide a partir de 24 de outubro de 2023, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer "SPA" nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

ITEM	MODELO	QTD	VALOR MENSAL ANUAL	VALOR ANUAL TOTAL	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	MOBI	12	R\$ 1.307,42	R\$ 15.689,04	4,505940%	R\$ 1.366,33	R\$ 16.395,96
2	L200 TRITON	18	R\$ 3.957,88	R\$ 71.241,84		R\$ 4.136,22	R\$ 74.451,96
3	CERATO	1	R\$ 3.579,07	R\$ 3.579,07		R\$ 3.740,35	R\$ 3.740,35
4	VERSA	1	R\$ 2.132,72	R\$ 2.132,72		R\$ 2.228,82	R\$ 2.228,82
5	FIAT TORO	1	R\$ 3.759,57	R\$ 3.759,57		R\$ 3.928,98	R\$ 3.928,98

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa 4519, elemento de despesa 33.90.39, fonte 752.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, Gabinete do Presidente, aos 23 dias do mês abril de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001243/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
POE9181/GO	DETRAN	TO02558921	30/03/2024	09:40	5185-1
JSC2182/BA	DETRAN	TO02558923	30/03/2024	09:40	5185-1
HYW8417/MG	DETRAN	TO02558924	30/03/2024	09:40	5185-1
RRO4D29/MT	DETRAN	TO02558919	30/03/2024	09:37	7633-2
QVZ2J89/PA	DETRAN	TO01230292	30/03/2024	10:06	5185-1
JYB1H27/MT	DETRAN	TO01732742	30/03/2024	09:51	5185-1
FZP0F44/BA	DETRAN	MB00013902	19/04/2024	12:53	6920-1
PBY2290/DF	DETRAN	SJ008U3070	21/04/2024	00:23	6580-0
NWD6566/GO	DETRAN	SJ00J61025	20/04/2024	21:50	5010-0
RSB2192/MT	DETRAN	SJ00D0303Q	21/04/2024	10:07	6637-1
RWK3E58/PA	DETRAN	MB00013946	22/04/2024	10:42	6920-1
EWE6721/SP	DETRAN	SJ00EQ700R	21/04/2024	16:08	6912-0
PQL3863/GO	DETRAN	SJ006T30KC	21/04/2024	19:50	5010-0
NXQ2180/MA	DETRAN	SJ00G4400P	22/04/2024	09:27	5550-0

PTYQJ37/MA	DETRAN	SJ00G4400R	22/04/2024	09:31	5550-0
NKH5699/GO	DETRAN	SJ00G4400T	22/04/2024	09:44	5550-0
NNB2307/PI	DETRAN	SJ00G44019	22/04/2024	11:42	5550-0
RNC3D69/MS	DETRAN	SJ008K10AF	22/04/2024	12:40	7633-2
KBK4980/GO	DETRAN	SJ00J1101N	22/04/2024	17:21	6599-2
SCD4H72/GO	DETRAN	SJ00HU107L	22/04/2024	18:28	5010-0
SCD4H72/GO	DETRAN	SJ00HU107M	22/04/2024	18:33	6599-2
KCW2398/GO	DETRAN	SJ00BU5039	22/04/2024	20:02	5010-0
KCW2398/GO	DETRAN	SJ00BU503A	22/04/2024	20:16	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001755/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWR1E58/TO	DETRAN	MB00015663	24/05/2024	09:13	6920-1
MXF9C07/TO	DETRAN	MB00015664	24/05/2024	09:15	6920-1
MXG6889/TO	DETRAN	MB00015665	24/05/2024	09:15	6920-1
KDA9F43/TO	DETRAN	MB00015666	24/05/2024	09:17	6920-1
RBO0F51/TO	DETRAN	MB00015667	24/05/2024	09:18	6920-1
NKF6D28/TO	DETRAN	MB00015668	24/05/2024	09:18	6920-1
RMM9D40/TO	DETRAN	MB00015669	24/05/2024	09:29	6920-1
RFS5E01/TO	DETRAN	MB00015670	24/05/2024	09:32	6920-1
OLH1C49/TO	DETRAN	MB00015671	24/05/2024	09:35	6920-1
ROG3F74/TO	DETRAN	MB00015672	24/05/2024	09:39	6920-1
OLH0J59/TO	DETRAN	MB00015673	24/05/2024	09:41	6920-1
PTC5F37/TO	DETRAN	MB00015674	24/05/2024	09:42	6920-1
RFT5H70/TO	DETRAN	MB00015675	24/05/2024	09:43	6920-1
MXV1D18/TO	DETRAN	MB00015676	24/05/2024	10:08	6920-1
KBE4I04/TO	DETRAN	MB00015677	24/05/2024	10:09	6920-1
QKD7G19/TO	DETRAN	MB00015678	24/05/2024	10:14	6920-1
DFN1E28/TO	DETRAN	MB00015679	24/05/2024	10:20	6920-1
JML1B96/TO	DETRAN	MB00015680	24/05/2024	10:24	6920-1
QWC6J99/TO	DETRAN	MB00015681	24/05/2024	10:30	6920-1
MWM2D53/TO	DETRAN	MB00015682	24/05/2024	10:39	6920-1
OLI4C42/TO	DETRAN	MB00015683	24/05/2024	10:39	6920-1
RSE2J37/TO	DETRAN	MB00015684	24/05/2024	10:48	6920-1
PKF8A19/TO	DETRAN	MB00015685	24/05/2024	10:53	6920-1
MWG8F84/TO	DETRAN	MB00015686	24/05/2024	11:00	6920-1
MWS7D43/TO	DETRAN	MB00015687	24/05/2024	11:05	6920-1
OYA9I81/TO	DETRAN	MB00015688	24/05/2024	11:15	6920-1
MVR0C10/TO	DETRAN	MB00015689	24/05/2024	11:21	6920-1
SEQ1F03/TO	DETRAN	MB00015690	24/05/2024	11:34	6920-1
NLP1F25/TO	DETRAN	MB00015691	24/05/2024	11:36	6920-1
RSF6E97/TO	DETRAN	MB00015692	24/05/2024	11:42	6920-1
QKE3E23/TO	DETRAN	MB00015693	24/05/2024	11:52	6920-1
NKV6G74/TO	DETRAN	MB00015694	24/05/2024	11:57	6920-1
PSU9I98/TO	DETRAN	MB00015695	24/05/2024	12:06	6920-1
JSE0C79/TO	DETRAN	MB00015696	24/05/2024	12:08	6920-1
OLI1I05/TO	DETRAN	MB00015697	24/05/2024	12:32	6920-1
PUT6D22/TO	DETRAN	MB00015698	24/05/2024	12:33	6920-1
MWZ6B41/TO	DETRAN	MB00015699	24/05/2024	12:36	6920-1
OBZ2H58/TO	DETRAN	MB00015700	24/05/2024	12:38	6920-1
QKM9I15/TO	DETRAN	MB00015701	24/05/2024	12:39	6920-1
QPG6H68/TO	DETRAN	MB00015702	24/05/2024	12:43	6920-1
FFM1H77/TO	DETRAN	MB00015703	24/05/2024	12:51	6920-1
OVT7H51/TO	DETRAN	MB00015704	24/05/2024	12:59	6920-1

DTU1C65/TO	DETRAN	MB00015605	24/05/2024	13:00	6920-1
QEU1A05/TO	DETRAN	MB00015606	24/05/2024	13:08	6920-1
OLH6A07/TO	DETRAN	MB00015607	24/05/2024	13:30	6920-1
GCV2343/TO	DETRAN	MB00015608	24/05/2024	13:30	6920-1
QLJ4H39/TO	DETRAN	MB00015609	24/05/2024	13:31	6920-1
QRJ2G53/TO	DETRAN	MB00015610	24/05/2024	13:33	6920-1
HTI3B89/TO	DETRAN	MB00015611	24/05/2024	13:38	6920-1
QDT6A88/TO	DETRAN	MB00015612	24/05/2024	13:38	6920-1
OJA9B55/TO	DETRAN	MB00015613	24/05/2024	13:40	6920-1
RVY7I42/TO	DETRAN	MB00015614	24/05/2024	13:45	6920-1
PQL1I08/TO	DETRAN	MB00015615	24/05/2024	13:54	6920-1
JOU9H61/TO	DETRAN	MB00015616	24/05/2024	13:57	6920-1
QKI3303/TO	DETRAN	MB00015617	24/05/2024	13:57	6920-1
JOU9H60/TO	DETRAN	MB00015618	24/05/2024	13:59	6920-1
MW06G78/TO	DETRAN	MB00015619	24/05/2024	14:00	6920-1
PTM8B48/TO	DETRAN	MB00015620	24/05/2024	14:03	6920-1
RTN3I40/TO	DETRAN	MB00015621	24/05/2024	14:05	6920-1
RUE3D55/TO	DETRAN	MB00015622	24/05/2024	14:16	6920-1
NKG3H90/TO	DETRAN	MB00015623	24/05/2024	16:23	6920-1
QWB3G82/TO	DETRAN	MB00015624	24/05/2024	16:25	6920-1
RSF6D79/TO	DETRAN	MB00015625	24/05/2024	18:02	6920-1
OYO8A45/TO	DETRAN	MB00015626	24/05/2024	18:12	6920-1
MWL7A66/TO	DETRAN	SJ00J71011	25/05/2024	23:34	5010-0
QWD0H08/TO	DETRAN	SJ00GL601L	25/05/2024	23:56	6050-1
MWV6205/TO	DETRAN	SJ00SU5075	26/05/2024	00:11	6653-1
AJH4826/PR	DETRAN	SJ00J1101Z	26/05/2024	00:31	6599-2
RSE0A77/TO	DETRAN	SJ00J11020	26/05/2024	00:56	6653-1
RSE0A77/TO	DETRAN	SJ00J11021	26/05/2024	01:04	6912-0
MWZ4B38/TO	DETRAN	SJ00C0301F	26/05/2024	01:02	5010-0
MWZ4B38/TO	DETRAN	SJ00C0301G	26/05/2024	01:08	6653-1
NVT7202/GO	DETRAN	SJ006T30KQ	25/05/2024	17:30	5010-0
MXF5283/TO	DETRAN	SJ00D03051	26/05/2024	03:43	6548-0
OLI9D47/TO	DETRAN	SJ00JS1013	26/05/2024	03:35	6530-0
OLI9D47/TO	DETRAN	SJ00JS1014	26/05/2024	03:40	5274-2
PTY3F72/TO	DETRAN	SJ00J302B	26/05/2024	07:35	5991-0
MVR3B44/TO	DETRAN	SJ00H0105A	26/05/2024	07:48	6653-1
NVT7202/GO	DETRAN	SJ006T30KR	25/05/2024	18:00	6599-2
NXH8935/MA	DETRAN	SJ00EQ701Q	26/05/2024	08:50	5010-0
NXH8935/MA	DETRAN	SJ00EQ701R	26/05/2024	08:50	6653-1
QDZ1H35/TO	DETRAN	SJ00J302C	26/05/2024	10:31	5541-1
RSF4C93/TO	DETRAN	SJ00EUA0DN	26/05/2024	10:59	7048-1
QWE3G90/TO	DETRAN	SJ00I501F	26/05/2024	12:00	6050-1
QKE3B58/TO	DETRAN	SJ00I501G	26/05/2024	14:40	5010-0
RFX3B20/MA	DETRAN	SJ00EQ701S	26/05/2024	15:58	5568-0
MVY0063/TO	DETRAN	SJ00D30FE	26/05/2024	17:19	5010-0
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00B1A059	26/05/2024	17:46	6599-2
QWE2J32/TO	DETRAN	SJ00GV502L	26/05/2024	18:00	5010-0
RMA3F57/TO	DETRAN	SJ00EUA0DU	26/05/2024	18:14	6726-1
MXB4391/TO	DETRAN	SJ00GV502M	26/05/2024	18:00	5010-0
MXB4391/TO	DETRAN	SJ00GV502N	26/05/2024	18:00	6599-2
MXB4391/TO	DETRAN	SJ00GV502O	26/05/2024	18:00	7340-0
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00EUA0DV	26/05/2024	17:35	6637-1
QWE2J32/TO	DETRAN	SJ00GV502P	26/05/2024	18:00	6912-0
QWE2J32/TO	DETRAN	SJ00GV502Q	26/05/2024	18:00	7340-0
OLL5H36/TO	DETRAN	SJ00HQ103J	26/05/2024	18:32	5010-0
RSB3H42/TO	DETRAN	SJ00B37011	26/05/2024	18:26	6653-1
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00EUA0DW	26/05/2024	17:35	5010-0
RSB3H42/TO	DETRAN	SJ00B37012	26/05/2024	18:38	6637-1
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00EUA0DX	26/05/2024	17:35	7056-1
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00EUA0DY	26/05/2024	17:35	5835-0
QEZ5H91/TO	DETRAN	SJ00AZ8002	26/05/2024	18:37	7056-1
QWE2J32/TO	DETRAN	SJ008F50H6	26/05/2024	18:00	6912-0
RSB3H42/TO	DETRAN	SJ00B37013	26/05/2024	18:41	6408-0
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00EUA0DZ	26/05/2024	17:35	6912-0
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00EUA0E0	26/05/2024	17:35	7340-0
MW06313/TO	DETRAN	SJ00AS401L	26/05/2024	18:48	5010-0

QKI0837/TO	DETRAN	SJ00JF100J	26/05/2024	20:14	6599-2
QKI0837/TO	DETRAN	SJ00JF100K	26/05/2024	20:29	5010-0
QKI0837/TO	DETRAN	SJ00JF100L	26/05/2024	20:36	7340-0
MXE6396/TO	DETRAN	SJ007F6020	26/05/2024	20:42	6653-1
QKI0837/TO	DETRAN	SJ00JF100M	26/05/2024	21:08	6580-0
RSD0F72/TO	DETRAN	SJ00AZB003	26/05/2024	21:20	6599-2
JES6603/DF	DETRAN	SJ00HQ103L	26/05/2024	21:46	6637-2
SPE1H85/MT	DETRAN	SJ00IK100Q	26/05/2024	21:47	5274-1
SPE1H85/MT	DETRAN	SJ00IK100R	26/05/2024	22:00	5010-0
MWR1174/TO	DETRAN	SJ00IK100T	26/05/2024	22:08	5010-0
QWE7E87/TO	DETRAN	SJ00AZB004	26/05/2024	22:08	7366-2
MWU5755/TO	DETRAN	SJ00IE302X	26/05/2024	22:05	5010-0
OLH9319/TO	DETRAN	SJ0080603A	26/05/2024	22:08	7048-1
QKH5C64/TO	DETRAN	SJ007S901R	26/05/2024	17:24	5010-0
MWU5755/TO	DETRAN	SJ00IE302Y	26/05/2024	21:45	7056-1
OLH9319/TO	DETRAN	SJ0080603B	26/05/2024	22:15	5274-1
QWD5H65/TO	DETRAN	SJ007S801S	26/05/2024	05:24	5010-0
OLH9319/TO	DETRAN	SJ0080603D	26/05/2024	22:39	5835-0
MWU5755/TO	DETRAN	SJ00IE3030	26/05/2024	21:45	6637-1
OFM6189/PA	DETRAN	SJ00HE304T	26/05/2024	21:10	6599-2
RSD0F72/TO	DETRAN	SJ00B1A05C	26/05/2024	21:00	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1009, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 17, de 5 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 17, de 5 de janeiro de 2024, a fim de considerar as seguintes servidoras designadas:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 1/2024	OBJETO DO CONTRATO
Amanda Vargas Lira - Titular - Matrícula nº 11957760/1 Rafaela Alves Pereira da Silva - Suplente - Matrícula nº 11817143/2	Termo de Contrato nº 1/2024	Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Imobiliários para atender a demanda do Instituto de Gestão de Previdência do Estado do IGEPREV-TO.

Art. 2º Retroagindo seus efeitos a data de 19 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1011, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 1472, de 28 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1472, de 28 de julho de 2023, a fim de considerar as seguintes servidoras designadas:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 17/2023	OBJETO DO CONTRATO
Amanda Vargas Lira - Titular - Matrícula nº 11957760/1 Rafaela Alves Pereira da Silva - Suplente - Matrícula nº 11817143/2	Termo de Contrato nº 17/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Custódia Qualificada.

Art. 2º Retroagindo seus efeitos a data de 19 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1012, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 1441, de 20 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1441, de 20 de setembro de 2022, a fim de considerar as seguintes servidoras designadas:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 15/2022	OBJETO DO CONTRATO
Amanda Vargas Lira - Titular - Matrícula nº 11957760/1 Rafaela Alves Pereira da Silva - Suplente - Matrícula nº 11817143/2	Termo de Contrato nº 15/2022	Contratação de empresa certificadora para utilização do Asset Liability Management-ALM para atender a demanda do Instituto de Gestão de Previdência do Estado do IGEPREV-TO.

Art. 2º Retroagindo seus efeitos a data de 19 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1015, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 1459, de 19 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1459, de 19 de julho de 2023, a fim de designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições, atestar as notas fiscais dos bens adquiridos e serviços prestados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO.

Titular: Liciany de Brito Alves - Matrícula: 11181990-1
 1ª Suplente: Simone Souza Moreira - Matrícula: 11174650-1
 2ª Suplente: Ana Júlia Pereira Montalvão - Matrícula: 111885521-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1020, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o retorno da Isenção de Contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 15 de fevereiro de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que houve o cancelamento de Ofício das Isenções até o dobro do teto dos benefícios do RGPS, da contribuição previdenciária dos militares inativos e pensionistas militar, por meio na Portaria Nº 380, de 25 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.573, de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade dos militares reformados relacionados abaixo, isenta da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir de 06 de janeiro de 2023;

JOÃO ARAUJO LIMA	GENESIO GOMES FERREIRA
ARENALDO GUERRA FERREIRA	JOILTON DA SILVA AIRES
MIGUEL MESSIAS NERES	JUAREZ FRANCISCO PEREIRA
FERNANDO VENTURA BISPO SANTOS	FRANCISCO NETO MEDEIROS
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	ADALICIO RODRIGUES LOPES
BRANDINO GOMES DOS SANTOS	JOSE DE JESUS DA COSTA BRITO
BENEDITO MATIAS DE ARAUJO	MARIA DIAS WANDERLEY
RAIMUNDO MILHOMEM COUTINHO	JOSE LEITE TEIXEIRA
RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	JOSÉ OSMAR BRANDÃO
JUCIE MIRANDA GOMES	LUIZ CARLOS ARAUJO SILVA
JOÃO PEREIRA DE SOUSA	HELIOMAR PEREIRA DE SOUZA
RAIMUNDO NONATO GOMES CAVALCANTE	NELSON NETO PEREIRA DE AQUINO
EDYLUZO JOSE ALVES	CESAR BENTO NOLETO
RUI PEREIRA SALES	JOAO RIBEIRO FILHO
ALEKS CARLOS FERREIRA DA SILVA	GUIMAR MANOEL PIRES
GERSON MENDES MACHADO	EDIVAN ALVES BEZERRA
ADEMAR DA SILVA BARROS	IRAMAR BARROS LEITE
GILCINEI MACHARETE ESPINDOLA	JERDENS MELO DE SOUZA
JOSE E SOUSA CASTRO FILHO	LENI ANGELO BERNARDES
GILSON VIEIRA SANTOS	DURVACI FERREIRA LOUCA
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	NIZOMAR LUSTOSA DA SILVA
ADENILSON PEREIRA DA SILVA	GILDO FERREIRA DE ANDRADE
JOSEMAR DIAS DOS SANTOS	AURIZOLBERTO DA CRUZ SOUSA
CELSO LUIZ ARRUDA RIBEIRO	ISAIAS DOS SANTOS NETO
ANTONIO DE PADUA RODRIGUES	ANDRE LUIZ RODRIGUES DE ABREU
AGOSTINHO ANTENOR LOPES DOS REIS	PAULO HENRIQUE ARAUJO VIANA
JOSE ALVES WALLS	JOAO CARLOS LEITE DE ARAUJO
MESSIAS OLIVEIRA	MOISES MELO DOS SANTOS
RAIMUNDO ALVES DE LIMA	RONALDO PINHEIRO TAVARES
VALDECI TELES DA CUNHA	OZEAS CANDIDO GOMES
OSIEL BATISTA ALVES DOS SANTOS	NILTON LOPES SALES
JOSÉ REGINALDO FERREIRA DE MOURA	MANOEL RODRIGUES TEIXEIRA
EDVALTON CARDOSO DE SOUZA	MANOEL RODRIGUES TEIXEIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA COSTA	ENÉAS MARANHÃO DE OLIVEIRA
EVERARDO DO NASCIMENTO SANTOS	CÍCERA FÉLIX COELHO
MAURÍCIO MOTTA JUNQUILHO	JOÃO BATISTA SILVA GAMA
NILO LOURENÇO DAS NEVES	NEURIMAR GOMES GUIMARÃES
ROBSON GOMES DOS SANTOS	TERCINO DIAS CARDOSO

ROBSON GOMES DOS SANTOS	FRANCISCO NEY FEITOSA FRAZÃO
PAULERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS	FRANCISCO OSVALDO MENDES MOTA
GENILDO FERREIRA GOMES	EDELI SILVA GUIMARÃES
RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIANA	JOÃO RIBEIRO NETO
JOSE PEREIRA DA SILVA	NADIR LOPES FONSECA
JOAO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	JOSE RIVALDO MARQUES DA SILVA
ANTONIO DA SILVA BARBOSA	TONY JEAN GOMES ALENCAR
MANOEL SILVA OLIVEIRA	ALBERTO CARLOS MORENO
DIVINO VIEIRA DA SILVA	DARIO OLIVEIRA DE MELO
EVANGELISTA BATISTA DA SILVA	IDCLEY JOSE MARTINS DE ALMEIDA
ALAN TELES CARNEIRO	PEDRO SOUSA LOPES
JAIRO COSTA SANTOS	DENISSON PEREIRA DA VITORIA
ELISANDRA DO CARMO SOARES	JADSON BATISTA SOUSA
SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	JOSE BATISTA DA ROCHA
JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	ANTONIO GENESIO FREITAS MARTINS
CARLOS ALBERTO REBELO VAZ	MANOEL DE JESUS TAVARES DE OLIVEIRA
LUIZ CAXIAS DA SILVA	MARISVALDO ALVES DA SILVA
ERALDO TAVARES PINTO	IVAN BORGES DE SOUSA
ABELARDO PEREIRA DE BARROS	LUZIANO FERREIRA DE SOUSA
ADALTO CERQUEIRA LIMA	MARCELO OSÓRIO ANISZEWSKI E SILVA
JOAO NETO PEREIRA VIANA	CARLINDO CARNEIRO DA SILVA
UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO	SERGIO DUARTE
JOAO TAVARES DE QUEIROZ FILHO	GISELLY MESSIAS DE OLIVEIRA
HELENICE CANDIDA DA COSTA	LEONNES SILVA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 84/2024/NATURATINS/GABIN, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARIA PEREIRA PINTO, número funcional 1036424-1, Fiscal Ambiental constante na Agência Regional - Lagoa da Confusão para o Polo de Fiscalização III - Sede em Gurupi, a partir de 01 de maio de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 55 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ESPÓLIO DE EDSON MIGUEL JOSÉ ABUFARES, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 353714, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2024.

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Espólio de Edson Miguel José Abufares - Fazenda São Miguel - CPF: 214.XXX.728-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 57 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ELOI AMELIO BERNADON MIRANDA PEREIRA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO E IRRIGAÇÃO, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 181.16 DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001070-72.2016.8.27.2715.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a regularização ambiental das atividades de captação e irrigação perante o COMPROMITENTE, a fim de dar cumprimento ao disposto no item 181.16 da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0001070-72.2016.8.27.2715, restando, durante a vigência deste termo, autorizado o funcionamento das atividades do referido empreendimento.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 395 dias (trezentos e noventa e cinco) dias, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Espólio de Edson Miguel José Abufares - Fazenda: Praia Alta e Canto do Formoso - CPF:038.XXX.181-XX

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 59 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS ECOOPERATIVA AGROINDUSTRIAL RIO FORMOSO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural, conforme o parecer, PARECER TECNICO Nº 10776-GELIAM/2023. SIGAM Nº2023/40319/141111.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Cooperativa Agroindustrial Rio Formoso LTDA. - CNPJ: 02.XXX.532-/0001/-XX

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 73 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO E IRRIGAÇÃO, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 181.16 DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001070-72.2016.8.27.2715.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a regularização ambiental das atividades de captação e irrigação perante o COMPROMITENTE, a fim de dar cumprimento ao disposto no item 181.16 da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0001070-72.2016.8.27.2715, restando, durante a vigência deste termo, autorizado o funcionamento das atividades do referido empreendimento.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 395 dias (trezentos e noventa e cinco) dias, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

SIGNATÁRIOS: Compromissada: Reginaldo Pereira de Miranda Fazenda: Ilha Verde - CPF: 395.XXX.136-XX

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 85/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 082/2024 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa física FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO, Serventuário da Justiça, no cargo de Oficial do Cartório da Comarca de Palmas/TO, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxx434 SSP-BA, inscrito no CPF nº xxx.xxx.895-91, doravante denominada CONTRATADO, com sede na ACSUSO-50, Conj. 01, Lote 06, Av. Teotônio Segurado - Edifício Amazônia Center - Palmas/TO - CEP: 77.016-002, visando a contratação da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas para realizar atos e serviços cartorários em geral (certidões de matrículas, registros e averbações nos imóveis, bem como registro e cancelamento de arresto e penhora e outros necessários), em conformidade com a tabela de emolumentos definida pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no valor estimado de R\$ 181.050,00 (cento e oitenta e um mil e cinquenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000040 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 86/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Rayssa de Moura Guimarães, matrícula nº 130 e Valter José de Faria Júnior, matrícula nº 740011-1 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 17/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/000040, firmado com a FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.895-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/00040

CONTRATO Nº: 17/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO

CPF: XXX.XXX.895.91

OBJETO: Trata-se de contratação da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas para realizar atos e serviços cartorários em geral (certidões de matrículas, registros e averbações nos imóveis, bem como registro e cancelamento de arresto e penhora e outros necessários), em conformidade com a tabela de emolumentos definida pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: R\$ 181.050,00 (cento e oitenta e um mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Fabio Roque da Silva Araujo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PERMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

OBJETOS: A - "Referente e área da Matrícula nº 8.678 - CNM Nº 126672.2.0008678-94 feito em 19/03/2024 o registro de: IMÓVEL: Gleba de terras suburbanas (Canto de Areia), com a área de 61,4289 ha (sessenta e um hectares, quarenta e dois ares e oitenta e nove centiares). PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.786.029/0001-03, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas -TO, CEP: 77.016-524".

B - "Referente parte da área da Matrícula nº 8.663 -CNM Nº 126672.2.0008679-91 feito em 19/03/2024 o registro de: IMÓVEL: Um lote urbano situado na Avenida Pedro Mariano dos Santos, com a área de 257.285,82 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados). De PROPRIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.786.029/0001-03, ou seja 218.787,42 m²".

C - "Referente a parte do lote da matrícula 8.679, conforme memorial de fls. 58, com as seguintes especificações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSX-P-0507, de coordenadas N 9.005.715,615m e E 812.325,870m, confrontando com PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE

PEDRO AFONSO -TO - T-0694 e na margem esquerda do RIO SONO - PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2; deste, segue confrontando com RIO SONO ACIMA, nos seguintes azimutes e distâncias: 127°22'19" e 63,31 m até o vértice CSX-P-0508, de coordenadas N 9.005.677,186m e E 812.376,185m; 123°20'47" e 71,54 m até o vértice CSX-P-0509, de coordenadas N 9.005.637,859m e E 812.435,948m; 125°53'55" e 35,08 m até o vértice CSX-P-0510, de coordenadas N 9.005.617,291m e E 812.464,363m; 108°24'48" e 40,49 m até o vértice CSX-P-0511, de coordenadas N 9.005.604,503m e E 812.502,777m; 114°10'21" e 63,73 m até o vértice CSX-M-0506, de coordenadas N 9.005.578,410m e E 812.560,920m; cravado na margem esquerda do RIO SONO e na confrontação UM LOTE URBANO, SITUADO NA AVENIDA MARIANO DOS SANTOS, MATRÍCULA 8.679 - PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2; deste segue confrontando com UM LOTE URBANO, SITUADO NA AVENIDA MARIANO DOS SANTOS, MATRÍCULA 8.679 - PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2, nos seguintes azimutes e distâncias: 270°44'50" e 85,56 m até o vértice E2V-M-0057, de coordenadas N 9.005.579,520m e E 812.475,520m; 210°33'35" e 83,08 m até o vértice E2V-M-0056, de coordenadas N 9.005.507,980m e E 812.433,480m; 156°40'09" e 142,88 m até o vértice E2V-M0055, de coordenadas N 9.005.376,790m e E 812.490,060m; 123°10'05" e 83,05 m até o vértice E2V-M-0054, de coordenadas N 9.005.331,353m e E 812.559,578m; cravado na Faixa de Domínio da TO-010, PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2; deste, segue confrontando pela Faixa de Domínio da TO-010, PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°41'10" e 191,59 m até o vértice CSX-M-0508, de coordenadas N 9.005.168,324m e E 812.458,944m; 224°04'59" e 53,33 m até o vértice CSX-M-0509, de coordenadas N 9.005.130,018m e E 812.421,845m; 267°03'32" e desenvolvimento de 292,34 m até o vértice CSX-M-0510, de coordenadas N 9.005.115,437m e E 812.139,640m; 290°21'50" e 138,70 m até o ponto P-06, de coordenadas N 9.005.163,730m e E 812.009,580m, cravado na confrontação com a UM LOTE URBANO, SITUADO NA AVENIDA MARIANO DOS SANTOS, MATRÍCULA 8.679 - PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2; deste segue confrontando com UM LOTE URBANO, SITUADO NA AVENIDA MARIANO DOS SANTOS, MATRÍCULA 8.679 - PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°32'59" e 50,06 m até o ponto P-05, de coordenadas N 9.005.202,890m e E 812.040,800m; 298°18'48" e 42,10 m até o ponto P-03, de coordenadas N 9.005.217,500m e E 811.001,320m até o ponto P-03, de coordenadas N 9.005.217,500m e E 811.001,320m; 298°18'48" e 42,09 m até o ponto P-02-A, de coordenadas N 9.005.232,120m e E 811.961,840m; 298°18'48" e 21,06 m até o ponto P-02, de coordenadas N 9.005.239,430m e E 811.942,090m; deste segue confrontando com UM LOTE URBANO, SITUADO NA AVENIDA MARIANO DOS SANTOS, MATRÍCULA 8.682 - PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2, no azimute e distância de 38°33'47" e 143,44 m até o vértice E51-M-0051, de coordenadas N 9.005.351,727m e E 812.031,617m; deste segue confrontando com UM LOTE URBANO, SITUADO NA AVENIDA MARIANO DOS SANTOS, MATRÍCULA 8.683 - PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS, CNS: 12667-2, no azimute e distância 38°31'13" e 281,94 m até o vértice E2V-M-0032, de coordenadas N 9.005.572,311m e E 812.207,204m; deste, segue confrontando com PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO -TO - T-0694, CNS: 12667-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°36'15" e 169,56 m até o vértice E2V-M-0031, de coordenadas N 9.005.708,429m e E 812.308,311m; 67°44'42" e 18,97 m até o vértice CSX-P-0507, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. de propriedade do Estado do Tocantins", é juridicamente possível.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, neste ato r neste ato representado pelo reitor, ANTONIO DA LUZ JUNIOR,

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000059
CONTRATO Nº: 34/2022
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias, tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência, e a da Cláusula Oitava - Do Valor.
VALOR ESTIMADO: R\$ 257.108,40 (Duzentos e cinquenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Paulo Roberto Teixeira e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representantes Legais da Contratada.

UNITINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/20321/000368
Contrato nº: 004/2024
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.879.847/0001-28
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para realizar a construção do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Universitário de Palmas, em Palmas - TO, em terreno situado na Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09. Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-090, Palmas/TO, conforme especificações constantes no Projeto Básico, no Projeto Executivo, no Caderno de Especificações e Encargos, nos Orçamentos Estimativos Sintético e Analítico, na Planilha de Composição de BDI e Leis Sociais, e no Cronograma Físico-Financeiro, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, assim como autorizações e licenciamentos, cujas taxas estejam contempladas nas planilhas orçamentárias sintética e analítica. A edificação terá 1.440,38 m² de área construída total
Valor do Contrato: R\$ 1.697.216,61 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)
Natureza da Despesas: 4.4.40.51 e 4.4.90.51
Fonte de Recursos: 500/0000103 e 570/311000
Data de Assinatura: 08 de maio de 2024
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; IUKIE BRINGEL KAWAMURA e o Sr. ROBERTO TAKASHI KAWAMURA - Sócios.

EXTRATO DE CONTRATO
DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO

Processo: 2024/20320/000437
Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para emissão de carta de aceite.
Objeto: Emissão de Carta de Aceite para RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, e realizar a guarda, a conservação, a curadoria e a taxidermia de material zoológico do desenvolvimento das pesquisas eventualmente prospectado.
Contrapartida: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura do contrato: 27/05/2024.
Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993, Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007, Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2008.
Signatários: Augusto Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Lucas Elias Oliveira Borges - Representante legal da empresa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E UNIVERSITÁRIO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Comissão, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@unitins.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3901-4222.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 28 de maio de 2024.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, inscrito no CNPJ Nº 25.042.219/0001-84, Com Endereço na Av. Marechal Rondon, 214 - Aliança do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Lazer e Turismo (Praia Temporária denominada Praia do Croá), localizada nas margens do Rio Tocantins na Zona Rural de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA no 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre a Autorização Ambiental da Atividade.

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público aos interessados, que realizará no dia 09/07/2024, às 08h:30min, na sala de reunião da Saúde, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, na cidade de Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, a Concorrência Presencial nº 001/2024/FME, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA ROCHA SOARES, CIDADE DE ALVORADA/TO. Fundamentação Legal: Lei nº14.133/2021. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, 28 de maio de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 09.2024
Pregão Presencial nº 07.2024 Número de Contrato: 03.2024.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para empreitada global, da 2ª etapa da ampliação da parte administrativa da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, conforme especificações e condições constantes neste edital e elementos técnicos em anexos (processo administrativo 09/2024), com fornecimento de todo o pessoal, equipamento e material, necessários à execução dos serviços. Empresa Contratada: RAFAELA DA SILVA COSTA, nome fantasia CONSTRUTORA JORDÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.403.854/0001-05, com sede na rua Adelino Pereira da Silva, S/n, Quadra 03, Lote 13, Setor Maria Torres, Araguaçu - TO, neste ato representado pelo procurador Nelsivan Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 912.871.541-15, procuração pública em anexo ao processo com poderes para tal ato, residente e domiciliada á rua Adelino Pereira da Silva, SN, Qd. 03, Lote 10 - Setor Maria Torres, Araguaçu - TO, CEP: 77.475-000. Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000. Data de vigência do Contrato: 23 de maio de 2024 a 23 de novembro de 2024. Valor total do contrato: R\$ \$ 212.188,11 (duzentos e doze mil e cento e oitenta e oito reais e onze centavos),

Câmara Municipal de Araguaçu - TO, 23 de maio de 2024.

JOSUE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente e papelaria diversos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 12/06/2024. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 27/05/2024.

GEAN EMÍLIO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
e Desenvolvimento Econômico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais de construção para manutenção do Aterro Sanitário Municipal, para atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Augustinópolis, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 12/06/2024. Hora: 14h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 27/05/2024.

VALTEÍ FERREIRA SALES
Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

OBJETO: O Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, torna público aos interessados que no dia 14 de junho de 2024 às 08h20min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de serviços de engenharia visando a reforma e ampliação da Escola Municipal Boa Vista, localizada no Município de Augustinópolis/TO. O Edital poderá ser consultado e retirado gratuitamente no setor de Licitações e Contratações Públicas, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Também estarão disponíveis para download gratuitamente no sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/>. Mais informações diretamente no órgão demandante. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 27/05/2024.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVERIA
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Educação

CARIRI DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024-INEX**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.650.999/0001-14, com sede na rua Julieta Zeferino de Oliveira, nº 801, Centro, CEP: 77.453-000, nesta cidade, representado neste ato pelo Excelentíssimo Vereador/Presidente Sr. Elton Moreira Alves. Contratado: CARLOS RICARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF 50.459.223/0001-90, com sede na RUA FLORIANO PEIXOTO, NÚMERO 622 AL, Centro, ARAGUATINS - TO, CEP: 77.950-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Ricardo Rodrigues, brasileiro, advogado OAB/TO 11938, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS EM DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS -TO, DE MAIO A DEZEMBRO DE 2024, junto a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins - TO, durante o exercício/2024. Base legal: art. 74, inciso III, "e" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência do Contrato: de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 0101.0010.01.031.0001.2001 - ATIVIDADES A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - 15000000000000 - Recursos- PRÓPRIOS. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Gestor:

Cariri do Tocantins - TO, em 09 de maio de 2024.

Elton Moreira Alves
Presidente da Câmara Municipal

COLMÉIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS (ASSENTOS E ENCOSTOS) DOS ONIBUS DO TRANSPORTES ESCOLAR MUNICIPAL, BEM COMO A TROCA DE TECIDO E ESPUMA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES A SEREM ATENDIDAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 03/06/2024, às 08h:00min, de FORMA ELETRÔNICA no portal do BNC <https://www.bnc.com.br/>. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 07/06/2024 às 07:00 min. Com a abertura da sessão da dispensa eletrônica no dia 07/06/2024 às 07h:30min com encerramento no dia 07/06/2024 às 10h:30min. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com ou pelo site: www.colmeia.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia - TO, 27 de maio de 2024.

KELLY REJAINÉ FERREIRA TEIXEIRA
Gestora Municipal de Educação

CRISTALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 006/2024 SRP, na forma presencial, tipo Menor preço por lote, objetivando as futuras e eventuais prestação de serviços de lavagem geral dos veículos, maquinários e motocicletas, próprios e locados pertencentes a frota do município de Cristalândia/TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 14/06/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselda Dias Silva Maciel
Pregoeiro(a)

FÁTIMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ERRATA**

A Secretaria Municipal do Município de Fátima - TO, mediante o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata da data da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2024.

Onde se lê: Com início da sessão eletrônica dia 04/06/2024 às 09h00min.

Leia-se: Com início da sessão eletrônica dia 06/06/2024 às 09h00min.

Informação através do fone: (63) 3363-1337, através do e-mail: www.fatima.to.gov.br.

Fátima - TO, 27 de maio de 2024.

GERBSON CLEYTON PEREIRA ALVES
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 007/2024 (PROC. ADM 717/2024) que se realizará dia 13 de junho de 2024 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com objetivo a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO E ANALÓGICO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 28 de maio de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GOIATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.2024**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, através de seu representante legal no uso das atribuições legais lhe convida a avisar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024 que estava com data de abertura prevista para o dia 04/06/2024 às 08h00min cujo Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes automotivos para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social de Goiatins/TO foi REVOGADA por motivos de interesse público. Fica desde já comunicado aos interessados que após ajustes no Termo de Referência, será iniciado novo certame licitatório. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 28 de maio de 2024

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito Municipal

NOVO JARDIM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 003/2024**

Processo nº 016/2024
Pregão Presencial nº 003/2024
Validade 12 meses

A Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO e os respectivos Fundos Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº 33.265.943/0001-03, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada na Praça Coronel Abílio Wolney, s/n - Centro - Novo Jardim/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Vieira Neves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG. Nº 6243054 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 911.593.508-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado as empresas: J & L LOCAÇÕES LTDA, situada na Rua 4, Qd. 07, Lote 25, Setor Tomazinho - Campos Belos - GO, CNPJ Nº 97.525.641/0001-00, representada pelo Sr. Alessandro Beltrão Angelin, brasileiro, Empresário, portador do CPF nº 012.507.131-02 e da RG nº 450966 SSP/TO, residente e domiciliado na Cidade Campos Belos - GO, para participação no LOTE Nº 001 e a Empresa: NB CIA DE RODEIO SHOW LTDA, situada no Loteamento Santa Luzia, Rod. BR 242, Chácara 20, 38 e 39 KM 405, 680, SN - Gurupi - TO, CNPJ Nº 46.608.739/0001-81, representada pelo Sr. Nelson Barbosa de Souza, brasileiro, Divorciado, Empresário, portador do CPF nº 531.786.455-00 e RG nº 1753746/SSP-TO, residente e domiciliado na Cidade Gurupi - TO, doravante denominado CONTRATADAS, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

Resolve: Registrar os preços para futuras locações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial nº 003/2024, sucedido em 21/05/2024.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sr. JOSÉ VIEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Jardim - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Caberá ao Prefeito Municipal o gerenciamento deste instrumento ou alguém no qual seja designado para gerenciar este nos aspectos operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

LOTE Nº 001 DAS ESTRUTURAS a EMPRESA: J & L LOCAÇÕES LTDA,

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. Unit.	V.Total	Class.
01	03	DIÁRIA	CAMARIM - 01 stands climatizadas, fechados com cobertura piramidal em lona vinilica na cor branca medindo 6mX6m, piso nivelado e com carpete, totalmente fechado com painéis em TS branco, com portas com chaveamento e disposição de três jogos de mesas de bar completos (mesas e cadeiras).	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	
02	06	DIÁRIA	ESTRUTURA DE PALCO, tamanho 12 X 10 m com cobertura, cortina, tablado com 1,50m de altura, com carpete, ground de alumínio, máquina de fumaça, guarda-corpo, com escada de acesso conforme determinação do corpo de bombeiros com ARTs devidamente quitadas.	R\$ 11.000,00	R\$ 66.000,00	
03	100	MT	GRAUND DE ALUMÍNIO (Metro Linear) - Para Portal de entrada ou BECKDROP	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	
04	10	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR de Energia a Diesel, em modo STANDBY, incluindo transporte, instalação e desinstalação, com potência de 260kva	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	
05	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS (Diária) Masculino e Feminino, com as seguintes características: em polietileno de alta densidade.	R\$ 470,00	R\$ 47.000,00	
06	40	UND	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 6 KG- COM SUPORTE - Locação de 01 (uma) unidade de extintor; Com suporte; Capacidade Extintora 20B-C; Fabricado conforme a Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT; Tipo portátil; Pintura vermelha aplicada por processo eletrolítico.	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	
07	400	MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO em chapa no mínimo de 20, com altura de 2,20 metros e 2,30 metros de largura, incluindo montagem e desmontagem. A empresa deverá fornecer emissão e quitação da ART e o serviço deverá estar de acordo com as normas do corpo de bombeiros.	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	
08	06	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SOM P.A LINE PA 32	R\$ 13.500,00	R\$ 81.000,00	
09	50	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 04 X 04M (Diária) com 3m de altura, coberta com lona vinil Anti-Chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos Anti UV, tratamento Anti-Chama, Anti-Mofo e Anti-Fungo, Tipo Pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	
10	50	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 05 x 05M, (Diária) com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos Anti UV, tratamento Anti-Chama, Anti-Mofo e Anti-Fungo, Tipo Pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	
11	40	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 06 x 06M, (Diária) com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos Anti UV, tratamento Anti-Chama, Anti-Mofo e Anti-Fungo, Tipo Pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	
12	DIÁRIA	140	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10 X 10M, (Diária) com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT	R\$ 1.000,00	R\$ 140.000,00	
13	DIÁRIA	125	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS RÍGIDAS NA COR BRANCA	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00	
14	DIÁRIA	500	LOCAÇÃO DE CADEIRAS (Diária), de plástico rígido, na cor branca.	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	
15	PÇ	50	TABLAO PARA CERIMONIAL, SENDO PÇ DE 1,60X2,20	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	
TOTAL GERAL					528.475,00	

LOTE Nº 002 DO RODEIO, empresa: NB CIA DE RODEIO SHOW LTDA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. Unit. Estimado	V.Total Estimado	MARCA.
01	01	EVENTOS	Empreitada global na Contratação de Empresa Especializada na organização e realização de Rodeios com touros contendo: arquibancadas, arena, bretes, currais, salvas vidas, juiz de rodeio, fiscal de brete, locutor, shows pirotécnicos, produção de arena, porteiros, som, assessoria de rodeio, touros treinados para rodeios e premiação do rodeio, para prestação de serviços durante os 03(três) dias das festividades de comemoração do Padroeiro do Município "Santo Antônio"	R\$ 115.000,00	R\$ 445.000,00	
TOTAL GERAL					R\$ 445.000,00	

3. OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E RODEIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura/publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021 8.666/93.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo ou o fornecedor poderá fornecer a preços atuais e de mercado, desde que mais baixo do que registrado.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo ou reajustá-lo afim de manter o equilíbrio financeiro, desde que comprovada conveniência, considerando ser melhor reajustar do que providenciar outro procedimento, o que acarretaria custos financeiros de tempo e transtorno.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Jardim, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos da Lei 14.133/2021 do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente atuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 14.133/2021, 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou similar, na forma do §4º do art. 62 da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, visto tratar-se de compras com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Novo Jardim ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal nas dotações orçamentárias consignada no item Termo ou Memorando Interno ambos parte integral deste processo;

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos previstas em Lei e justificadas.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo responsável, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável designado, nas seguintes dotações: 03.01.04.122.0039.2.063 - 33.90.39.00 GABINETE DO PREFEITO, fica facultada a Prefeitura Municipal a antecipação de pagamentos de notas fiscais.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Após recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento ou similar, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo Máximo de 05 (cinco) dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Novo Jardim - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Dianópolis-To, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93,

Novo Jardim, Estado do Tocantins, no dia 24 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
CONTRATANTE

J & L LOCAÇÕES LTDA

NB CIA DE RODEIO SHOW LTDA

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 para Contratação de empresa para apresentação de Show artístico da Cantora "xxxxxxxxxxxx", no dia 20/07/2024, na temporada de Praia 2024, na cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 41.981.534/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Sala 2712, Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP: 74.810-100., representada, por THAMER MACIEL DE PAULA portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de maio de 2024. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal.

PARANÁ

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

A empresa FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, sob o CNPJ 38.090.360/0001-02, localizada na Rua Bela Vista, nº 59, Vale do Sol II, Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000, neste ato representado por Sr. ROMULO SALDANHA BARBOSA, CPF sob o nº XX.XX.612-XX doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, com sede a Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paran /TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91 neste ato representada pelo Gestor Sr. PHABIO AUGUSTUS MOREIRA DA SILVA, CPF nº XX.XX.191-XX doravante denominada simplesmente DISTRATADA, t m entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023, ficando desde j  aceito, pelas cl usulas abaixo descritas: 1) Do Objeto e Considera es do Contrato: O presente tem como OBJETO o contrato celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  - TO, E A EMPRESA FENIX CONSTRU ES E LOCA ES DE M QUINAS LTDA PARA PRESTA O DE LOCA O DE VEICULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN -TO, PELO PER ODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICA ES, E EXIG NCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO - Especificamente - ITEM 06 - (Caminhonete com tra o 4x4, cabine dupla, com carroceria...), datado do dia 20/10/2023. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas raz es de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obriga es oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a n o restar quaisquer resqu cios de  nus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo. Salvo a quita o do per odo de presta o de servi o, da assinatura at  a data do distrato. 1.2) Todas as cl usulas e condi es contidas no presente restam desde j  DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quita o sobre todos os direitos e obriga es oriundos do contrato, n o havendo quaisquer pend ncias rec procas. 1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, em fun o dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente DISTRATO. O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir do protocolo do Of cio n  07/2024 - de 23/05/2024 enviado pela empresa v a e-mail, as quais elegem o foro da cidade de Paran /TO, caso ocorra quaisquer d vidas em rela o a este.

Paran /TO, aos 23 dias do m s de maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 023/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  TOCANTINS. Contratado: A C CONSTRU ES E PAVIMENTA O EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n : 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vig ncia do contrato de Contrata o de empresa para execu o de paviment o asf lticas, constru o de meios - fios, sarjetas em vias urbanas no munic pio de Paran /TO, N  023/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei n  8.666/93 por mais 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023 at  10 de junho de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 067/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  TOCANTINS. Contratado: A C CONSTRU ES E PAVIMENTA O EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n : 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vig ncia do contrato de Contrata o de empresa para execu o de paviment o asf lticas, com cal adas, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas no Povoado Bom Jesus do Munic pio de Paran /TO, N  067/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei n  8.666/93 por mais 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024 at  07 de outubro de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 024/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  TOCANTINS. Contratado: AC CONSTRU ES E PAVIMENTA O EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n : 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vig ncia do contrato de Presta o de servi os para execu o de obra para constru o de 12 (doze) unidades habitacionais, destinado   habita o de interesse social no munic pio de Paran /TO, N  024/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei n  8.666/93 por mais 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2024 at  05 de junho de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 024A/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  TOCANTINS. Contratado: AC CONSTRU ES E PAVIMENTA O EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n : 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vig ncia do contrato de Presta o de servi os para execu o de obra para constru o de 12 (doze) unidades habitacionais, destinado   habita o de interesse social no munic pio de Paran /TO, N  024A/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei n  8.666/93 por mais 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2024 at  05 de junho de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE HOMOLOGA O E ADJUDICA O
PREG O ELETR NICO Nº 002/2024

Ap s constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr  Deborah Teodoro Bessa, Secret ria Municipal de Sa de de Paran /TO, com base no artigo 17, inciso VII da Lei n  14.133/2021, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licit torio referente ao Preg o Eletr nico n  002/2024 - Processo Administrativo n  080/2024, que objetiva a Contrata o de empresa para execu o de servi os de revitaliza o do pr dio do Hospital Municipal T  Junieta - Cidade de Paran  Tocantins.

2. ADJUDICAR o objeto do certame   empresa HR SERVI OS E NEGOCIOS PARA EMPRESA LTDA, CNPJ 28.288.997/0001-46, pelo valor total estimado de: R\$ 326.360,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cab veis para a contrata o da referida empresa.

Paran  - Tocantins, 28 de maio de 2024.

DEBORAH TEODORO BESSA
Secret ria Municipal de Sa de

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 024/2024, PROCESSO PM-PA Nº 092/2024 que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de sinalização de trânsito para manutenção das necessidades sinalização do município de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: SPG COM VAR DE MAT DE CONSTRUÇÃO (37424258000125) com os lotes: 1, 3 e 4 no valor total de: R\$ 20.640,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais). Fornecedor registrado: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA (21668414000163) com o lote: 2 no valor total de: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Valor total geral: R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 009/2024, PROCESSO PM-PA Nº 1385/2023 que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição periféricos e suprimentos de informática e materiais de processamento de dados, em atendimento as solicitações da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18861730000142) com o lote: 63 no valor total de: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Fornecedor registrado: LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME (13319605000191) com os lotes: 1, 2, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de: R\$ 5.623,45 (cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Fornecedor registrado: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (31329288000176) com o lote: 59 no valor total de: R\$ 3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais). Fornecedor registrado: LJ INFORMATICA EIRELI (12665119000162) com os lotes: 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 no valor total de: R\$ 157.148,27 (cento e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). Fornecedor registrado: EB ARAÚJO COMERCIAL LTDA (43588768000130) com os lotes: 7, 9, 52, 53 e 54 no valor total de: R\$ 2.672,00 (dois mil e seiscentos e setenta e dois reais). Fornecedor registrado: SUPER VITORIA (42826457000108) com os lotes: 6, 8, 50 e 60 no valor total de: R\$ 1.275,22 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Valor total geral: R\$ 192.710,94 (cento e noventa e dois mil e setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 28 de maio de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PEIXE

AVISO DE ADIAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 001/2024, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fica ADIADO o certame Pregão Presencial nº 001/2024, Processo Administrativo nº 308/2024, para às 08:30 horas, do dia 12 de junho de 2024.

MOTIVO: Para adequação ao Edital e seus anexos, na descrição do Termo de Referência ao Edital, ANEXO I, as publicações serão republicadas nos meios comunicações de praxe. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 FMS

O Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Direta Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, a quem possa interessar, CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, nos termos deste Edital e Anexos

Recebimento da documentação: Exclusivamente por meio digital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 24/06/2024 até o dia 28/06/2024, nesta primeira etapa ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento.

O edital será disponibilizado no site www.portonacional.to.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 28 de Maio de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SAMPAIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.880.424/0001-41, com sede na Avenida Desembargador Moreira, Nº 2020, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE. OBJETO: Contratação de show artístico musical da banda "FORRÓ SABOREAR" em comemoração aos 35 anos da cidade de Sampaio - TO, a ser realizado no dia 30 de maio de 2024, no Município de Sampaio - TO. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO: 28 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 129/2024 - PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.880.424/0001-41, com sede na Avenida Desembargador Moreira, Nº 2020, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE. OBJETO: Contratação de show artístico musical da banda "FORRÓ SABOREAR" em comemoração aos 35 anos da cidade de Sampaio - TO, a ser realizado no dia 30 de maio de 2024, no Município de Sampaio - TO. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. Armindo Cayres de Almeida. Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6372024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 13 de junho de 2024 às 08h00m.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE CONCRETO, NA REGIÃO LAGOÃO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiat@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 28 de maio de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SANTA RITA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO (COMAR), que tem como objeto Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO (CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR), para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, CNPJ: 11.230.123.0001-35.

FORNECEDOR: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.353.258/0001-60, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248, Sala 508, Bairro: Vila Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato denominado CONTRATADO, representado pelo Sr. ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, portadora do RG sob o nº 14.230.552-2 e CPF: 128.132.398-52.

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO (COMAR).

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Tipo Ambulância - Furgão Simples Remoção - MÍNIMO 7MP - 0KM. Veículo tipo Ambulância - Furgão - Tipo A - Simples Remoção, ZERO KM com Potência mínima 160cv; torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 7m³. Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira, teto baixo, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER	UND	01	R\$ 335.000,00	R\$ 335.000,00

Santa Rita do Tocantins/TO, 27 de maio de 2024.

VIVIANA NAVES SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - FMS

CONTRATO ENTRE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a EMPRESA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248, Sala 508, Bairro: Vila Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato representada por ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, Carteira de Identidade nº 14.230.552-2 e CPF nº 128.132.398-52, Oriundo da ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - ORIGEM NO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 857/2024 - REALIZADO PELO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO (COMAR), Valor total de VALOR TOTAL: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
00205	0005	00017.010.00301.090.2.028	1.500.1002.000000	449052

Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 15/05/2024 a 31/12/2024.

VIVIANA NAVES SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0018/2023 - FMS - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS, Entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa: P I ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.532.801/0001-73. Termo Aditivo de aditivo no valor de: R\$ 46.525,47 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE TEREZINHA DE JESUS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11230.1230001/22-001, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §§1º e 2º da Lei 8.666/1993. Processo Administrativo Nº 1488/2023. Ordenadora: Sra. Viviana Naves Sales. Gestora Municipal de Saúde.

Santa Rita do Tocantins/TO, 27 de maio de 2024.

VIVIANA NAVES SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DOTOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar SUSPENSÃO do Processo de CONCORRÊNCIA Nº 04/2024, tipo menor preço Global, regida nos termo do edital e seus anexos objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRATELA DE 16 METROS NA ZONA RURAL DE SÃO BENTO - TO, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Qualquer dúvida ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 23 de maio de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

**AVISO DE DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024, tipo menor preço Global, regida nos termo do edital e seus anexos objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE 16 METROS NA ZONA RURAL DE SÃO BENTO - TO, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, com abertura das propostas prevista para o dia 12 de junho de 2024, as 14:30 horas (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO,

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 23 DE MAIO DE 2024.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ADARCIRI GOLÇALVES MOREIRA, Inscrito no CPF: nº XXX.XX6.291-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as LICENÇAS AMBIENTAIS LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de BOVINOCULTURA. Localizada na Fazenda OURO VERDE, município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA -TO nº 007/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ALMIR NOGUEIRA AMORIM CPF: ***.498.701-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da "LP" licença Prévia, "LI" Licença de Instalação e "LO" licença de Operação para a atividade de Bovinocultura na Chácara Taribero, no município de Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AMBIENTALLIX AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 32.356.563/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação LI e a Licença de Operação - LO para um aterro sanitário particular Classe II, atribuído para a destinação final de resíduos sólidos urbanos, localizado em Paraíso do Tocantins em Parte do Lote 32 do Loteamento Paraíso Fls "A", Matrícula 3419 e - Parte do Lote 03 do Loteamento Paraíso Fls. "B", Matrícula: 10428. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CRISTIANO DE MELO ALVARES, inscrito no CPF Nº 576.XXX.581-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária, na FAZENDA JACARÉ E VÁRZEA em Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CRISTIANO DE MELO ALVARES, inscrito no CPF Nº 576.XXX.581-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária, na FAZENDA PALMEIRINHA em Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eliseo Luiz Muraro, CPF: nº 5X2.7X9.9X9-X7, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Conquista, Município de Novo Acordo-TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Elizabeth Vieira dos Reis, inscrita no CPF 596.XXX.721-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Estância Rafaela, no município de Dueré. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GURUPI EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA, CNPJ nº 34.**2.1**/0001-*3, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a extração de Granito para Brita, no imóvel Loteamento Santo Antonio, Gleba 1, 3ª, Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Laurez da Rocha Moreira, inscrito no CPF 220.190.XXX-63, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obras Civas Não Lineares (Barramentos), na Fazenda Santo Reis, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RENATO ALVES TEIXEIRA E ORTROS, CPF nº: XXX,XX8.931-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura e AA-autorização Ambiental (cascalheira), a ser implantado na Fazenda Dani, localizada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WEBER TIMOTEO DIAS E CIALTDA, CNPJ nº 20.**5.3**/0001-*9, torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de renovação de LO *41*-2020, para a extração de Argila, no imóvel Fazenda Lote 34, LT Pium Rio do Coco, 17ª etapa, Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa M LOCAÇÃO, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.865.649/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Estado De Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, estado do Pará a AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na rodovia BR-153, s/n, km 209, Sala 02, Zona Rural, CEP: 77.790-000, Nova Olinda - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de informática (microcomputador e outros), objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente pelo Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência. VALOR: R\$ 76.605,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinco reais). EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, à licitante vencedora, a empresa CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 20.998.285/0001-09, por apresentar o Menor Lance, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 23 de maio de 2024.

Adm. Anderson Luiz Justino Martins
Presidente
CRA-TO nº 00491

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024. O Presidente do Conselho Regional de Administração do Tocantins, Sr. Adm. Anderson Luiz Justino Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 476925.000529/2023-46, Pregão Eletrônico nº 001/2024, modalidade: Pregão Eletrônico. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de maio de 2024. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de informática (microcomputador e outros), objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente pelo Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência. VENCEDOR: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 20.998.285/0001-09. VALOR GLOBAL: R\$ 76.605,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinco reais)

Adm. Anderson Luiz Justino Martins
Presidente
CRA-TO nº 00491

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1-ALESSA DAS GRAÇAS E SILVA LEITÃO -EIRELI - ME- J 1112-2395/2023- NOVO ACORDO TO. 2-MARIA APARECIDA ALVES BOTELHO SARAIVA- T 257- 1169/2024- ARAGUAINA TO. 3-RIVA D ALVA LEMOS G. DOS SANTOS- T 084-1492/2022-GURUPI TO. 4-ROSIMEYRE GOMES LINHARES-F 3674-2825/2024-PALMAS TO. 5-LUCIANA MATOS COELHO- F 3063-1402/2022-PALMAS TO. 6-AVANTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-J 3424-2824/2024-PALMAS TO. 7-ELLEN CRISTINA OLIVEIRA ALVES ESCOBAR-F 3568-2823/2024-PALMAS TO.

8-CLEIDIANE BATISTA MONTEIRO-F 887-2821/2024-PALMAS TO. 9-SUPERFARMA POPULAR LTDA-J 2857-2820/2024-ARAGUAINA TO. 10-VALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA- ME-J 1761-2364/2023-ARAGUAINA TO. 11-ROSIANE LIMA DE CASTRO-T 151-1834/2023-ARAGUAINA TO. 12-LUCIENE FERREIRA DE LIMA-T 287-1792/2023-ARAGUAINA TO. 13-MARCIO VAZ JUNIOR-F 3745-2818/2024-ARAGUAINA TO. 14-HM CIRURGICA LTDA-J 3164-931/2023-PALMAS TO. 15-LIDIANE MACHADO DA ABADIA-T 232-1641/2023-PALMAS TO. 16-SAULO TUNDELO DE CARVALHO-T 283-1773/2023-PALMAS TO. 17-ZULEICA DA GRAÇA BICCA PEREIRA-T 122-1674/2023-PALMAS TO. 18-M M FARMA LTDA-J 3425-2817/2024-PRAIA NORTE TO. 19-I J LIMA LTDA-J 3582-2816/2024-PRAIA NORTE TO. 20-FLÁVIA BIANCA SILVA SANTOS-F 3549-2815/2023-ESPERANTINA TO. 21-GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA-J 3565-2814/2024-MIRANORTE TO. 22-A.P BARBOSA SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS-J 3345-2813/2024-MIRANORTE TO. 23-INGRID LUANA CUNHA DE AZEVÊDO-F 424SEC-2812/2024-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PA. 24-JOSÉ EDUARDO X. DA SILVA-T 095-2811/2024-PORTO NACIONAL TO. 25-DROGARIAS SC LTDA-J 3346-2810/2024-LUZIMANGUES(PORTO NACIONAL) TO. 26-CHOFER FARMA LTDA-J 3256-2268/2023- LUZIMANGUES(PORTO NACIONAL) TO. 27-BM COM. DE MEDICAMENTOS EIRELLI-J 2970-2166/2023-PARAÍSO TO. 28-FARMACIA JV LTDA-J 3423-2809/2024-LUZIMANGUES(PORTO NACIONAL) TO. 29- DROGARIA MENEZES EIRELI-J 2901-2265/2023-DIANOPOLIS TO. 30- ERVA DOCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-J 3128-1988/2023-DIANOPOLIS TO. 31- SANESERVICE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA-J 3486-2808/2024-ARAGUAIA TO. 32-D.P.G. ALBUQUERQUE COM. VAR. DE MED. EIRELI-J 2942-2806/2024-ARAGUAINA TO. 33-CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA-J 149-1833/2023-ARAGUAINA TO. 34- AZEVÊDO BARROS PROD. FARMACÊUTICOS LTDA-J 1926-2287/2023-ARAGUAINA TO. 35-FLÁVIO MIRANDA SA-J 3097-2058/2023-TOCANTINOPOLIS TO. 36-IRACI CÂNDIDA C. RODRIGUES-T 132-1693/2023-PARAÍSO DO TOCANTINS. 37-TATIANE GOMES DE ARAUJO-T 498-1879/2023-PARAÍSO DO TOCANTINS. 38- MARLÚCIA GONÇALVES EWERTON DE SOUZA-T 299-ARAGUAINA TO. 39-M DE L BARBOSA COELHO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS-J 3181-2271/2023-ARAGOMINAS TO. 40-CAMILA BEATRIZ CRESSONI-F 2220-2805/2024-PARAÍSO DO TOCANTINS. 41-SIBELY DE SOUZA SANTOS-F 572-2803/2024-PALMAS TO. 42-ISABELA THAMM-F 2999-2802/2024-PALMAS-TO. 43-RAFAEL MONTEIRO BOTELHO- F 1584-2801/2024-PALMAS TO. 44-JOAQUIM BORGES DE PADUA-T 080-1217/2022-GURUPI TO. 45-ELEONORA AMARAL-T 043-1831/2023- GURUPI TO. 46-CARLOS ALBERTO ALVES COSTA-T 170-2800/2024-ALVORADA TO. 47-INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA-J 3218-2799/2024-PALMAS TO. 48-RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSP. E MED. LTDA- ME-J 2879-2189/2023-PALMAS TO. 49-CARMELITA ALVES DOS SANTOS-T 284-1758/2023-PALMAS TO. 50-FERNANDA QUINTINO SOBRAL LTDA-J 3319-2798/2024-PALMAS TO. 51-F F ALVES EIRELI (FILIAL)-J 3193-2363/2023-PALMAS TO. 52-CLAUDIA BARROSO RODRIGUES-T 488-1783/2023-ARAGUAINA TO. 53-VITAL - DISTR. DE MED. E PROD. HOSPITAL. LTDA - ME-J 1938-2321/2023-PALMAS TO. 54-D. T. H. DE MOURA OLIVEIRA- EIRELI- ME-J 2696-488/2021-PORTO NACIONAL TO. 55-LABORATORIO PARANÁ DE ANAL. CLIN. LTDA-ME-J 2699-2073/2023-PARANA TO. 56-DROGARIA VITAPHARMA EIRELI- ME-J 2785-2229/2023-ARAGUATINS TO. 57-R DAS NEVES DOS SANTOS SILVA-J 2973-2253/2023-BARRADO OURO TO. 58-DERCILENE ALVES DE LIMA SOUSA-T 507-1797/2023-ARAGUAINA TO. 60-IARA DA SILVA COSTA-T 519-2796/2024-FORMOSO DO ARAGUAIA TO. 61-DROGARIA EL SHADDAY LTDA-J 3035-2240/2023-MIRANORTE TO. 62-LOPES & BEZERRA LTDA.-J 1005-1996/2023-AUGUSTINOPOLIS TO. 63-M M FARMA LTDA-J 3418-1998/2023-AUGUSTINOPOLIS TO. 64-VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA-T 099-1622/2023-ARAGUAINA TO. 65-JULIANA BARBOSA ARAÚJO-T 219-1643/2023-ARAGUAINA TO. 66-MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA-T 091-727/2021-ARAGUAINA TO. 67-MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA-T 291-1639/2023-PALMAS TO. 68-KARLA MAYARA FERREIRA DE SOUSA LEÃO-F 2068-2795/2024-PALMAS TO. 69-MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA-T 112-1156/2022-ARAGUAINA TO. 70-VALDEIR CÔRTEZ BORGES-T 126-1677/2023-ARAGUAINA TO. 71-MARILENE MOREIRA DA CONCEIÇÃO LIMA-T 183-1699/2023-ARAGUAINA TO. 71-ALESSANDRA GUIMARÃES DOS SANTOS-T 449-2794/2024-ARAGUAINA TO. 72-NEUSIMAR JESUS SILVA-T 208-2793/2024-ARAGUAINA TO. 73-RAIMUNDA MARIA DE JESUS-T 076-2792/2024-ARAGUAINA TO.

74-R. SANTOS FONSECA - ME-J 2840-2790/2024-ESPERANTINA TO.
 75-LEANDRO GOMES DE SOUZA-J 531-2236/2023-SANDOLANDIA TO.
 76-MARIA DAS DORES GONÇALVES DE ARRUDA-T 270-1174/2022-ARAGUAINA TO.
 77-VALDENE PEREIRA DA SILVA CANTUÁRIO-T 144-1730/2023-ARAGUAINA TO.
 78-ANA MARIA SANTOS SILVA-T 517-2789/2024-ARAGUAINA TO.
 79-M V DE SOUZA FARMACIA POPULAR-J 1779-2333/2023-PALMEIRAS DO TOCANTINS.
 79-MARIA DO ROSARIO COSTA SANTOS-T 256-193/2021-PALMAS TO.
 80-SOLÂNGELA LOPES RODRIGUES-T 340-1929/2023-AUGUSTINOPOLIS TO.
 81-B R MACHADO-ME-J 2559-2264/2023-LAGOA DA CONFUSÃO TO.
 82-AG COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI-J 3042-2110/2023-PARAISO DO TOCANTINS.
 83-MARIA ELIAS GALVÃO-T 497-1836/2023-PARAISO DO TOCANTINS.
 84-HIGOR NUNES DA SILVA-J 3024-2266/2023-CRISTALANDIA TO.
 85-L & D COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-J 3455-2788/2024-CRISTALANDIA TO.
 86-MONTALVAO COMERCIO VAREJ. DE MEDICAMENTOS EIRELI-J 2206-2365/2023-PALMEIROPOLIS TO.
 87-MONTALVAO COMERCIO VAREJ. DE MEDICAMENTOS EIRELI-J 2543-2232/2023-TOCANTINOPOLIS TO.
 88-NELSON MANUEL GONÇALVES ALVES-T 319-279/2021-ARAGUAINA TO.
 89-AMANDA CASTILHO FRANCO-T 460-1793/2023-ARAGUAINA TO.
 90-MARIA IVANETE MACÊDO LOPES-T 235-2787/2024-PALMAS TO.
 91-JANEIDE FERREIRA DE SOUZA-T 487-1454/2023-PALMAS TO.
 92-MAISSAUDE COMERCIO DE PROD. HOSP. E MED. LTDA-J 3417-2786/2024-PALMAS TO.
 93-ELIS REGINA NEGRI-T 209-1636/2023-ARAGUAINA TO.
 94-WAGNER DOS SANTOS PINTO-T 247-1468/2022-PALMAS TO.
 95-V & P COM. DE REPRES. DE PROD. MED. HOSP. LTDA-J 1852-2310/2023-ARAGUAINA TO.
 96-FRANCISCLEIA FRANCALINA ALVES EIRELI-J 2920-2224/2023-PALMAS TO.
 97-SANTE SAUDE PRODUTOS HOSP. E LABORATORIAIS LTDA-J 3519-2774/2024-PALMAS TO.
 98-SANDRO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME-J 3023-2054/2023-PALMAS TO.
 99-NORTE PHAMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-J 3408-2772/2024-PALMAS TO.
 100-MKE MEDICAMENTOS LTDA - ME-J 2793-2170/2023-COLINAS TO.

Palmas/TO, 22 de abril de 2024.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
 Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.004627

O Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS CIRÚRGICAS DOS USUÁRIOS DO IPASGU. Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 10/06/2024. Horário: das 07h às 13h Local: IPASGU, BR- 242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), Lote 4-E, Gleba 8, 4ª Etapa, Prédio IPASGU, Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 28/05/2024. Fábio Araújo Silva. Presidente do IPASGU.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

O SESCOOP/TO, com sede na Av. JK, 110 Norte, Lote 11 - Palmas/TO, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preço, do tipo Menor Preço, no dia 13/06/2024, às 9h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee, Bunch e Refeições, sob demanda, para atender aos participantes dos eventos promovidos pelo SESCOOP/TO na cidade de Palmas/TO, pelo período de 12 meses, referente ao Processo Administrativo nº 50101.000090/2024. Edital disponível no site www.tocantinscooperativo.coop.br ou na sede do SESCOOP/TO.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Selma dos Reis Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
 GOVERNO MUNICIPALISTA